



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	11
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	25
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	31
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	35
Prefeitura Municipal de BONITO	37
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	39
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	43
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	50
Prefeitura Municipal de CARACOL	63
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	65
Prefeitura Municipal de ELDORADO	67
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	71
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	77
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	90
Prefeitura Municipal de JAPORA	102
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	133
Prefeitura Municipal de JARDIM	149
Prefeitura Municipal de JUTI	157
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	160
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	167
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	175
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	184
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	188
Prefeitura Municipal de PARANHOS	194
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	201
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	209
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	212
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	216
Prefeitura Municipal de SONORA	219
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	225
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	236
Prefeitura Municipal de TERENOS	238
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO RESCISÓRIO Nº 149349/2024**

**ASSUNTO:** Rescisão do Termo de Seleção - Groen Engenharia e Meio Ambiente LTDA.  
**REFERÊNCIA:** Chamamento Público nº 002/2019 – Processo Administrativo nº 080140/2019.

**I – RELATÓRIO:**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 149349/2024, instaurado para análise da execução do Termo de Seleção firmado em 30/03/2019 entre o Município de Amambai/MS e a empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente LTDA, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, com vistas à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Considerando o parecer técnico da Assessoria Municipal e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que apontam:

**a) A inexecução contratual por parte da empresa**, que, mesmo após mais de cinco anos da assinatura do Termo de Seleção, não conseguiu a aprovação dos projetos habitacionais junto à Caixa Econômica Federal, condição essencial para o cumprimento do objeto pactuado, conforme o Edital do Chamamento Público nº 002/2019.

**b) A cobrança unilateral de valores de entrada dos beneficiários selecionados**, prática não prevista no edital e contrária às normas reguladoras do certame.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

A competência para deliberar sobre a rescisão do Termo de Seleção é atribuída à Administração Pública, que tem o dever de zelar pela legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (vigente à época do ajuste), configuram-se como motivos para rescisão contratual:

1. A inexecução total ou parcial do contrato (inciso I).
2. O descumprimento das cláusulas editalícias (inciso II).

Ademais, o art. 79, inciso I, da mesma lei, autoriza a rescisão unilateral do contrato pela Administração, especialmente quando demonstrada a inviabilidade da execução do ajuste.

O Edital do Chamamento Público nº 002/2019 prevê, no item 13.7, que a não aprovação da empresa nos processos de análise econômico-financeira e cadastral pela Caixa Econômica Federal implica no cancelamento do Termo de Seleção.

Assim, considerando que a manutenção do Termo de Seleção compromete a execução de política habitacional municipal, prejudicando os beneficiários e ferindo os princípios da eficiência e economicidade. A conduta da empresa também demonstra violação ao princípio da boa-fé objetiva.

**III – DECISÃO:**

Com base no parecer técnico da Assessoria Municipal e no parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, decido pela **rescisão unilateral do Termo de Seleção firmado com a empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente LTDA (CNPJ nº 17.444.459/0001-87)**, nos termos do art. 78, incisos I e II, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme disposto no Edital do Chamamento Público nº 002/2019, item 13.7.

**IV – DETERMINAÇÕES:**

- a) Publique-se esta decisão de rescisão unilateral no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai (Diário da Assomasul) e encaminhe-se cópia para a ciência inequívoca da empresa **Groen Engenharia e Meio Ambiente LTDA**.
- b) Notifiquem-se os beneficiários selecionados para ciência da decisão.

**Amambai/MS, 10 de dezembro de 2024.**

**OSMAR FARIAS BORBA**  
Secretário Municipal da Cidade  
Município de Amambai/MS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 499/24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 Exonera o servidor CLAUDIO LOPES DE SOUZA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor CLAUDIO LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - SÍMBOLO DAS - 5, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/24, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 498/24 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024 Nomeia o servidor CLAUDIO LOPES DE SOUZA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor CLAUDIO LOPES DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - SÍMBOLO DAS - 5, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/12/24, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 497/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 Exonera servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que por força do disposto no artigo 37, II e V da Constituição Federal, os cargos em comissão e funções de confiança são de livre nomeação e exoneração; e, ainda,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração pública municipal, conforme identificados na tabela abaixo:

Matrícula	Dt.Desligamento	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
23694-2	01/11/24	EDI SANCHES	SECRETARIO DE GABINETE III (DAI-8)	SMS - Secretaria Municipal de Saude
24567-2	04/11/24	PAOLA MARTINES BATISTA	AUXILAIR DE GABINETE (DAI - 11)	SMS - Secretaria Municipal de Saude
23689-3	06/11/24	NATACHA RODRIGUES DA SILVA	AUXILAIR DE GABINETE (DAI - 11)	SMS - Secretaria Municipal de Saude
22422-2	30/11/24	MARINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	AUXILAIR DE GABINETE (DAI - 11)	SMS - Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes na tabela acima identificada.

Gabinete do Prefeito 23 dezembro de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.992/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 123344/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A CNPJ: 03.237.583/0048-20

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.992/2023 cujo objeto fora Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (tipo GLP - P190 kg), destinado a atender as demandas da Cozinha Central do Município, suprimindo o ano letivo do calendário

anual, mediante fornecimento parcelado e cessão dos cilindros em sistema comodato, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, anulando o valor de R\$ 147,60(cento e quarenta e sete reais, sessenta centavos).

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto de Rede e Vida Escolar

Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Assina:

Zita Centenaro – Secretário Municipal Educação

CPF: 325.566.241-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.165/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135772/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ : 09.255.998/0001-40

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.165/2024, cujo objeto Confecção e fornecimento de uniformes escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (REME), referente ao ano letivo de 2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, anulando o valor de R\$ 5.734,00(cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TEIDOS E AVIAMENTOS

12.361.0019.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 – COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

12.365.0006.2066.0000 – COORDANAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135772/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ : 08.257.978/0001-45

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.167/2024, cujo objeto Confecção e fornecimento de uniformes escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (REME), referente ao ano letivo de 2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo

de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, anulando o valor de R\$ 3.140,54(três mil, cento e quarenta reais, cinquenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TEIDOS E AVIAMENTOS

12.361.0019.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 – COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

12.365.0006.2066.0000 – COORDANAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Amambaí - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.166/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135772/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 17.099.595/0001-87

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.166/2024, cujo objeto Confecção e fornecimento de uniformes escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (REME), referente ao ano letivo de 2024, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambaí-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, anulando o valor de R\$ 2.930,92(dois mil, novecentos e trinta reais, noventa centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TEIDOS E AVIAMENTOS

12.361.0019.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 – COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

12.365.0006.2066.0000 – COORDANAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Amambaí - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136860/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

SERGIO MALACARNE

CPF sob nº 372.509.301-68

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.102/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90 30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE

Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 3.099/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 117081/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

DINAIR LOPES DA SILVA LTDA

CNPJ:14.017675/0001-58

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 3.099/2023 cujo objeto fora Contratação de empresa especializada para execução de serviços metalúrgicos, incluindo o fornecimento de materiais, nas dependências da: Cozinha Central, Quadra da Escola João Rodrigues, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Sede do Projeto Florestinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Amambai - MS, descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais).

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Assina:

Zita Centenaro – Secretário Municipal Educação

CPF: 325.566.241-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.101/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136860/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

SERGIO MALACARNE

CPF sob nº 372.509.301-68

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.101/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com

suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90 30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE

Amambaí - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136860/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE PRODUZEM ARTE DE AMAMBAI

CNPJ sob n.º. 04.336.599/0001-90

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.100/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 162,50(cento e sessenta reais, cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90 30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE

Amambaí - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136860/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AMAMBAI

CNPJ sob n.º. 24.506.276/0001-04

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.099/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE  
Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024  
Zita Centenaro  
CPF nº 325.566.241-91  
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.083/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA  
CNPJ : 37.353.192/0001-20

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.083/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 120.381.60(cento e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais, sessenta centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO  
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE  
Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.082/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

VIVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ : 17.289.619/0001-60

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.082/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO

Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ : 18.309.975/0001-61

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.081/2024, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 72.192,67(setenta e dois reais, cento e noventa e dois reais, sessenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2111.000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, 30 de Dezembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA N.º 007/25 DE 06 DE JANEIRO DE 2.025 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

*Considerando Protocolo Flow Docs.nº 152263/24*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **KEVILLEN DE SOUZA CAPISTRANO** - ocupante do cargo COMISSIONADO (INSS) de SECRETARIO DE GABINETE I – (DAI-6)- lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da **Portaria nº 568/24**, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento 152263/24, pelo período **15/04/25 á 13/06/25**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

*Parágrafo Único* – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.025

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA ,**  
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

Jurídico

**DECRETO Nº 625 de 31 de dezembro de 2024.**

“ Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais em razão dos feriados de Ano Novo de 2024.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o feriado de Ano Novo de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo no dia 30 (segunda-feira) de dezembro de 2024 e no dia 31 (terça-feira) de dezembro de 2024, no âmbito das repartições públicas municipais, em razão do feriado de final de ano de 2024.

§ 1º A presente disposição não se estende aos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Os servidores que desempenham atividades essenciais e de interesse público, e que trabalharem nas respectivas datas, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual.

§ 3º Caberá ao Secretário de cada pasta verificar a necessidade de expedir o ato normativo necessário para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos retrativos desde 30 de dezembro de 2024.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Jurídico

**DECRETO Nº 618 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 618 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“ **AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos da justificativa apresentada pela Comissão de Anulação de restos a pagar, instituída pelo decreto municipal 617/2024, o cancelamento dos valores inscritos em restos a pagar:

1. **791 – 19/02/2019 - R\$ 140,20 – LOURENÇO VIEIRA;**
2. **796 – 19/02/2019- R\$ 91,95 – VALDETE FRANCO DOS SANTOS;**
3. **821 – 19/02/20219- R\$ 129,47 – MARIA CELIA A. ARANDA;**
4. **3762 – 17/10/2023 - R\$ 120.000,00 – ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE;**

**Art. 2º** Deverá a secretaria municipal de finanças atuar em processo administrativo as justificativas do cancelamento a que se refere esse decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

**Departamento de Licitações****Extrato de Contrato nº 108/2024**

Extrato de Contrato – Publicação

**Processo:** 101/2024

**Chamada Pública nº:** 001/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e JOSE ESTEVÃO BARBOSA LESCANO

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública nº 001/2024.

Valor Global: R\$ R\$ 16.591.39 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024

**Amparo Legal:** Art. 81, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a JOSE ESTEVÃO BARBOSA LESCANO

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações**  
**Extrato de Contrato nº 109/2024.**

Extrato de Contrato – Publicação

**Processo:** 101/2024

**Chamada Pública nº:** 001/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e LOURENÇO VIEIRA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2024.

Valor Global: R\$ 7.404.54 (Sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024

**Amparo Legal:** Art. 81, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a LOURENÇO VIEIRA

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações**  
**Extrato de Contrato nº 110/2024.**

Extrato de Contrato – Publicação

**Processo:** 101/2024

**Chamada Pública nº:** 001/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e VALDETE FRANCO DOS SANTOS

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2024

Valor Global: R\$ 39.839.11 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024

**Amparo Legal:** Art. 81, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a VALDETE FRANCO DOS SANTOS

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações**  
**Extrato de Contrato nº 114/2024**

Extrato de Contrato – Publicação

**Processo:** 101/2024

**Chamada Pública nº:** 001/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e JOSIANE PRIETO DOS SANTOS

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2024.

Valor Global: R\$ **30.507.70 (Trinta mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos)**

**Vigência:** 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024

**Amparo Legal:** Art. 81, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a JOSIANE PRIETO DOS SANTOS

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações**  
**Extrato de Contrato nº 115/2024**

Extrato de Contrato – Publicação

**Processo:** 101/2024

**Chamada Pública nº:** 001/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e Tomasia Areco Jareco

**OBJETO :** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2024

Valor Global: R\$ 9.851.49 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e um e quarenta e nove centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024

**Amparo Legal:** Art. 81, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a Tomasia Areco Jareco

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações**  
**Extrato de Contrato nº 116/2024**

Extrato de Contrato – Publicação

**Processo:** 101/2024

**Chamada Pública nº:** 001/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e VALDETE JUNIOR PRIETO DOS SANTOS

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2024

Valor Global: R\$ 39.449.80 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024

**Amparo Legal:** Art. 81, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a VALDETE JUNIOR PRIETO DOS SANTOS

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº.118/2024**  
**DISPENSA Nº. 050/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o "Locação de 01 (um) aparelho analisador automatizado de bioquímica, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência visando manter o laboratório Municipal De Antônio Joao MS, pelo período de 12(doze) meses.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 10 de janeiro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 06 de janeiro de 2025.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
(Assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 014/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **GABRIELLY BARBOSA DA SILVA**, para o cargo de ASSESSORA LEGISLATIVA SOB O SIMBOLO DAI-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único.** O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 03 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 015/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **WELLINGTON FRANCO SILVA**, para o cargo de CHEFE DE GABINETE- SOB O SIMBOLO DAS-1 do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único.** O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 03 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 016/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **Luan Fernandes Saldanha**, para o cargo de diretor de comunicação social SOB O SIMBOLO DAS-2 do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único.** O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 03 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 017/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **RAUANY DOS SANTOS ANHAIA**, para o cargo de ASSESSORA LEGISLATIVA, SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal. **Parágrafo único.** O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 06 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA 018/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - NOMEAR, **Erika Flores Rego**, para o cargo de Diretora Geral, SOB O SIMBOLO DAS-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único.** O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 03 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025

**LUIS RAMAO FRANCO PIRES**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024.****Termo de Fomento nº 008/2024 – Aditivo 01.**

**Organização da Sociedade Civil – CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA** - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, com extensão de atividades estabelecida na Rua Agenor Pedrosa, n.º 3.889, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**Prorrogação de prazo:** até 28 de fevereiro de 2025.

**Objeto:** A parceria destina-se para aquisição de uma caixa de som 800 watts com usb e tweeter; 216 canecas inox de 320 ml; uma lavadora e enceradeira com 410 mm e quatro notebooks com ao menos 13.3 polegada de tela full hd, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Fundamento da Parceria:** O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal nº 1.692/2022, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 1.827, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – Sistema de Água e Esgoto - PMAE do Município de Aparecida do Taboado/MS, que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas que deverão ser executadas, conforme anexo único, o qual faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 065/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que a data da Sessão Pública Eletrônica para conhecimento, disputa julgamento das propostas e habilitação das licitantes do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, para a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUXÔMETRO/MANÔMETRO REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, anteriormente agendada para o dia **15 de janeiro de 2025**, fica **REDESIGNADA**, conforme segue:.

Processo de compras nº	163/2024
Edital nº	065/2024
Pregão Eletrônico nº	060/2024
Objeto	<b>AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUXÔMETRO/MANÔMETRO REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.</b>
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	<b>artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021</b>
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	<b>R\$ 183.145,00 (cento e oitenta e três mil cento e quarenta e cinco reais).</b>

Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 20/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 20/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 20/01/2025 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 20/01/2025 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - <a href="https://bllcompras.com/">https://bllcompras.com/</a>
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital. Setor de Licitações:
Contato para informações técnicas:	E-mail: <a href="mailto:licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br</a> Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, aos 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 040, 06 de janeiro de 2025.

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário o. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 041, 06 de janeiro de 2025.

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Presidente do Conselho e Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 042, 06 de janeiro de 2025.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestor do Fundo Municipal para Investimento Social - FMIS.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 043, 06 de janeiro de 2025.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestor do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 044, 06 de janeiro de 2025.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, de Aparecida do Taboado - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de janeiro de 2025.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 2 – Secretário Adjunto de Educação”  
O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **MARIA DALVA DOS SANTOS PAULA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Educação, símbolo DAS -2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.750.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.750.600,00</b>
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	70	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	18.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	666	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	47.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	89	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	17.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	137	12.361.0003.2015.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	1.351.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	146	12.364.0004.2022.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA,	196.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	466	08.241.0006.2073.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	12.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

**DECRETO N° 2 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	467	08.242.0006.2071.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		24.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	468	08.242.0006.2071.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		17.100,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	492	08.243.0006.2070.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		22.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	493	08.243.0006.2070.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		7.200,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	547	08.244.0006.2072.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		7.400,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	667	08.242.0006.2071.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		17.800,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	668	08.241.0006.2073.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		14.100,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	67	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826**

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	68		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-47.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	88		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-17.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	123		12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-600.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	136		12.361.0003.2015.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	142		12.361.0004.1001.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA,	-651.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	215		13.392.0009.2025.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-196.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	452		08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-46.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	455		08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	474	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-11.800,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	475	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-43.700,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	525	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-15.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
<b>TOTAL:</b>					<b>-1.750.600,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 06 de janeiro de 2025

---

---

---

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

**DECRETO N° 2 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1826**

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU

## NOTIFICAÇÃO

Ao representante legal de  
CM Chamorro LTDA  
CNPJ nº 50.392.058/0001-48  
Ref: Notificação Prodebata

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que ao se analisar a documentação relacionadas as cessões/doações, foi verificado que várias áreas não fazem parte integrante dos memoriais descritivos das leis municipais nº 2.195/2014 e nº 1.870/2011;

Considerando ainda que, conforme previsão expressa contida nos termos de cessão de uso, existe a possibilidade da rescisão imediata dos respectivos instrumentos;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de tal irregularidade, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constatada, sendo-lhe concedido um prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se sobre tal ilegalidade antes da decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 06 de janeiro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

## NOTIFICAÇÃO ES PESCADOS LTDA

Ao representante legal de  
ES Pescados LTDA  
CNPJ nº 51.291.503/0001-02  
Ref: Notificação Prodebata

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que ao se analisar a documentação relacionadas as cessões/doações, foi verificado que várias áreas não fazem parte integrante dos memoriais descritivos das leis municipais nº 2.195/2014 e nº 1.870/2011;

Considerando ainda que, conforme previsão expressa contida nos termos de cessão de uso, existe a possibilidade da rescisão imediata dos respectivos instrumentos;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de tal irregularidade, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constatada, sendo-lhe concedido um prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se sobre tal ilegalidade antes da decisão final por parte da Administração Pública.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 06 de janeiro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

**NOTIFICAÇÃO - Jonatas Francisco dos Santos**

Ao representante legal de  
Jonatas Francisco dos Santos  
CNPJ nº 37.649.069/0001-50

Ref: Notificação Prodebata

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que ao se analisar a documentação relacionadas as cessões/doações, foi verificado que várias áreas não fazem parte integrante dos memoriais descritivos das leis municipais nº 2.195/2014 e nº 1.870/2011;

Considerando ainda que, conforme previsão expressa contida nos termos de cessão de uso, existe a possibilidade da rescisão imediata dos respectivos instrumentos;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de tal irregularidade, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constatada, sendo-lhe concedido um prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se sobre tal ilegalidade antes da decisão final por parte da Administração Pública.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 06 de janeiro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

**NOTIFICAÇÃO - DV Carvalho Móveis Rústicos LTDA**

Ao representante legal de  
DV Carvalho Móveis Rústicos LTDA  
CNPJ nº 40.326.053/0001-11

Ref: Notificação Prodebata

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que ao se analisar a documentação relacionadas as cessões/doações, foi verificado que várias áreas não fazem parte integrante dos memoriais descritivos das leis municipais nº 2.195/2014 e nº 1.870/2011;

Considerando ainda que, conforme previsão expressa contida nos termos de cessão de uso, existe a possibilidade da rescisão imediata dos respectivos instrumentos;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de tal irregularidade, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constatada, sendo-lhe concedido um prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se sobre tal ilegalidade antes da decisão final por parte da Administração Pública.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 06 de janeiro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

### NOTIFICAÇÃO - Paulo Márcio Amaral Fonseca Melo LTDA

Ao representante legal de

Paulo Márcio Amaral Fonseca Melo LTDA

CNPJ nº 57.071.869/0001-44

Ref: Notificação Prodebata

Considerando que a atual administração (2025/2028), durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, realizou um levantamento preliminar sobre uma série de áreas que foram concedidas/doadas a empresas via Programa PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014) e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV (Lei Municipal nº 1.870/2011);

Considerando que a concessão/doação de áreas no âmbito dos respectivos programas somente poderiam abranger àqueles lotes localizados no memorial descritivo que faz parte integrante das respectivas legislações, nos termos do art. 2, § da Lei Municipal nº 2.195/2014 e art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2011;

Considerando que ao se analisar a documentação relacionadas as cessões/doações, foi verificado que várias áreas não fazem parte integrante dos memoriais descritivos das leis municipais nº 2.195/2014 e nº 1.870/2011;

Considerando ainda que, conforme previsão expressa contida nos termos de cessão de uso, existe a possibilidade da rescisão imediata dos respectivos instrumentos;

Considerando que, por força do princípio da legalidade administrativa, a atuação da Administração Pública deve se limitar aos ditames da lei, não podendo por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações;

Considerando que, conforme previsto na Súmula 473 do STJ, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de tal irregularidade, bem como da possibilidade de ser realizada a anulação de tal ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constatada, sendo-lhe concedido um prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se sobre tal ilegalidade antes da decisão final por parte da Administração Pública.

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 06 de janeiro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

### DECRETO Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre nomeação do cargo em Comissão de Agente Político (Secretária Municipal de Administração e Finanças) e dá outras providências”.**

**WANDERLEIA CARAVINA**, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1051494 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 845.801.601-00, para exercer o Cargo em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS, a contar de 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

**Wanderleia Caravina**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

### DECRETO Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre nomeação do cargo em Comissão de Agente Político (Secretária Municipal de Esporte e Lazer) e dá outras providências”.**

**WANDERLEIA CARAVINA**, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições

que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **Daiani Mikeli Vidotto**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 65433281 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 019.270.839-23, para exercer o Cargo em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bataguassu-MS, a contar de 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**DECRETO Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre nomeação do cargo em Comissão de Agente Político (Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) e dá outras providências”.**

**WANDERLEIA CARAVINA**, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **Ana Laura Pereira Pinto**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1484272 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 022.867.011-05, para exercer o Cargo em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bataguassu-MS, a contar de 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**DECRETO Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre nomeação do cargo em Comissão de Agente Político (Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico) e dá outras providências”.**

**WANDERLEIA CARAVINA**, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **Maria Elenir da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 238012773 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 110.761.288-82, para exercer o Cargo em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Bataguassu-MS, a contar de 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**DECRETO Nº 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre nomeação do cargo em Comissão de Agente Político (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e dá outras providências”.**

**WANDERLEIA CARAVINA**, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **Nilza Costa Souza Primo**, portadora do RG nº 198153983 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 069.640.118-54, para exercer o Cargo em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu-MS, a contar de 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO

03.576.220/0001-56

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 16 , DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3120**

*Abre no orçamento vigente crédito especial mediante anulação de despesas decorrente de alteração da Estrutura Administrativa Organizacional, lei nº 3.120/2024 e da outras providencias.al e da outras providências.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial mediante anulação de despesas na importância de R\$ 2.361.160,000 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>						<b>2.361.160,00</b>
<b>02</b>	<b>19</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
633	18.542.0516.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	150.000,00	
634	18.542.0516.2109.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	30.000,00	
635	18.542.0516.2109.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	300.000,00	
636	18.542.0516.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	100.000,00	
637	18.542.0516.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	20.000,00	
638	18.542.0516.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.606.160,00	
639	18.542.0516.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	35.000,00	
640	20.606.0517.2123.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	35.000,00	
641	20.606.0517.2123.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400	30.000,00	
642	20.606.0517.2123.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	15.000,00	
643	20.606.0517.2123.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	30.000,00	
644	20.606.0517.2123.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	10.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>02</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO I</b>			
204	20.606.0402.2022.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-35.000,00	
205	20.606.0402.2022.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400	-30.000,00	
206	20.606.0402.2022.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-15.000,00	
207	20.606.0402.2022.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	-30.000,00	
208	20.606.0402.2022.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-10.000,00	
<b>02</b>	<b>17</b>	<b>01</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE</b>			
7	18.542.0202.2109.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-300.000,00	
260	18.542.0202.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-100.000,00	
261	18.542.0202.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-20.000,00	
262	18.542.0202.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.606.160,00	
263	18.542.0202.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-35.000,00	
268	18.542.0202.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-150.000,00	

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO

03.576.220/0001-56

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 16 , DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.3120****02 17 01 SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE**

269	18.542.0202.2109.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-30.000,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	----------	------------

**-2.361.160,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/01/2025.

BATAGUASSU, 07 de janeiro de 2025

---

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Câmara Municipal de Batayporã  
ATA DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA  
ATA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 09:15 (nove horas e quinze minutos) - no Plenário da Câmara Municipal "Erberto Flauzino de Oliveira", na cidade de Batayporã/MS, reuniram-se solenemente em sessão preparatória da décima sexta legislatura da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, os Vereadores eleitos para o pleito realizado no dia 06 de outubro de 2024. O Vereador, João Paulo da Silva Souza, assumiu a presidência, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, secretariado pelos Vereadores Marcos da Silva Sãovesso e Diego Ricardy da Costa Vieira, conforme disposto no artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Foi informado pelo vereador 2º secretário Diego Ricardy da Costa Vieira que os vereadores já haviam entregue nesta Casa de Leis o diploma de Vereador conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, declaração pública de bens e declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do seu mandato, desta forma os referidos Senhores Vereadores : Andrea Cruz – PP; Cícero Humberto Leite – psdb; Diego Ricardy Da Costa Vieira – mdb; Edson Peres Ibrahim – mdb; Fabio Vinicius Santana de Mello – psdb; Lourival Olegario Marques Neto – PODE; Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak – MDB; Marcos da Silva Sãovesso – PSDB; João Paulo da Silva Souza – PSDB ; prestaram , na forma da lei, o seguinte compromisso: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar de seu povo"*.

Ato contínuo, o Presidente João Paulo da Silva Souza, usando da atribuição que a Lei lhe confere, declarou empossados todos os Vereadores do município de Batayporã/MS, o mesmo ocorrendo com ele, Vereador João Paulo da Silva Souza . Em seguida o Senhor Presidente procedeu à posse do prefeito , Germino da Roz Silva , e do Vice-Prefeito, Cacildo da Silva Paião, que também prestaram juramento e também já haviam entregue a documentação exigida conforme informado pelo vereador 2º secretário Diego Ricardy da Costa Vieira . Logo após, passou-se à eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos no biênio 2025/2026, sendo nomeados como escrutinadores os Vereadores: Marcos da Silva Sãovesso e Diego Ricardy da Costa Vieira . Houve apenas uma chapa inscrita denominada *"Por Batayporã e por todos"* composta por: Presidente: Fabio Vinicius Santana de Mello ; V ice-Presidente: Marcos da Silva Sãovesso ; 1º Secretário: João Paulo da Silva Souza e 2º Secretária: Andrea Cruz . Terminada a votação foi realizada a apuração e proclamado o resultado, sendo que a chapa única venceu por 08 votos, havendo ainda 01 voto em branco; o Presidente declarou empossados os eleitos em seus respectivos cargos ficando a Mesa diretora assim constituída: denominada *"Por Batayporã e por todos"* composta por: Presidente: Fabio Vinicius Santana de Mello ; V ice-Presidente: Marcos da Silva Sãovesso ; 1º Secretário: João Paulo da Silva Souza e 2º Secretário: Andrea Cruz . O vereador João Paulo Da Silva Souza convidou os membros da nova mesa diretora para ocuparem os seus devidos lugares no plenário. Nada mais havendo a tratar o novo Presidente declarou encerrada a sessão solene. Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", 1º de janeiro de 2025.

Fabio Vinicius Santana de Mello

Presidente

Marcos da Silva Sãovesso

Vice-Presidente

João Paulo da Silva Souza

1º Secretário

Andrea Cruz

2º Secretária

Cícero Humberto Leite

Vereador

Edson Peres Ibrahim

Vereador

Lourival Olegario Marques Neto

Vereador

Diego Ricardy da Costa Vieira

Vereador

Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak

Vereador

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

**Câmara Municipal de Batayporã  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 9:15 horas (nove horas e quinze minutos), horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário da Câmara Municipal "Erberto Flauzino de Oliveira", na

cidade de Batayporã/MS, em Sessão Solene de Instalação, convocada com a finalidade de promover a posse dos Senhores Vereadores eleitos para a décima sexta legislatura, prefeito e vice-prefeito, eleitos para o quadriênio 2025/2028, o Vereador, João Paulo da Silva Souza, assumiu a presidência por ser o Presidente atual, reeleito, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, secretariado pelos Vereadores Diego Ricardy da Costa Vieira e Marcos da Silva Sãovesso, conforme o disposto no artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verificando-se a presença unânime dos Senhores Vereadores: Cícero Humberto Leite (PSDB); Diego Ricardy da Costa Vieira (MDB), Andrea Cruz (PP), Edson Peres Ibrahim (PSDB), Fabio Vinicius Santana de Mello (PSDB), Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak (MDB), Lourival Olegario Marques Neto (PODE), Marcos da Silva Sãovesso (PSDB), e a presença do vice-Prefeito, Cacildo da Silva Paião (PP) e do Prefeito Germino da Roz Silva (PSDB), todos eleitos no pleito realizado em 06 de outubro de 2024, o Vereador Presidente, declarou aberta a presente sessão, invocando a proteção divina, em nome da liberdade e da democracia, levando ao conhecimento de todos que esta sessão tem o objetivo de empossar os eleitos e diplomados para os cargos do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal.

Após declarar empossados todos os Vereadores do município de Batayporã/MS, o Senhor Presidente procedeu à posse do Vice-prefeito, Cacildo da Silva Paião e do Prefeito, Germino da Roz Silva, que fizeram a entrega dos seguintes documentos exigidos: diploma de Vice-Prefeito e Prefeito conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, declaração pública de bens e declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do mandato, e logo após, prestaram o compromisso previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida, o Senhor Presidente declarou-os empossados, entrando em pleno gozo das prerrogativas inerentes ao exercício de seus mandatos.

Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Vice-Prefeito, Cacildo da Silva Paião e do Prefeito, Germino da Roz Silva, para formarem a Mesa Diretora. Dando continuidade nos trabalhos foram convidados a utilizar a tribuna os Vereadores presentes; Vice-Prefeito, Senhor Cacildo da Silva Paião e o Prefeito, Germino da Roz Silva, os quais agradeceram a população e reafirmaram seus objetivos de trabalhar em prol de nosso município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, antes, porém, convidou todos para acompanharem a eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2025/2026. Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", 1º de janeiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Cacildo da Silva Paião

Prefeito Municipal

Vice-Prefeito

Cícero Humberto Leite

Andrea Cruz

Vereador

Vereadora

Diego Ricardy da Costa Vieira

Marcos da Silva Sãovesso

Vereador

Vereador

Fabio Vinicius S. de Mello

Lourival Olegario M. Neto

Vereador

Vereador

Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak

Edson Peres Ibrahim

Vereador

Vereador

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

### Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

#### Decreto nº 1, de 6 de janeiro de 2025.

"Atualiza e fixa os valores das diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Servidores Públicos e Agentes Públicos do Município de Batayporã, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados e fixados os valores das diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Servidores Públicos e Agentes Públicos do Município de Batayporã, quando dos deslocamentos fora da sede do município, decorrentes do estrito interesse do serviço público, atendendo as disposições da Lei nº 1.169/2017 de 28 de dezembro de 2017, com alterações introduzidas pela Lei nº 1.277, de 5 de abril de 2022, e Decreto nº 8/2018 de 18 de janeiro de 2018, em conformidade com os valores abaixo especificados.

DESLOCAMENTOS PARA A CAPITAL E/OU EM DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESCRIÇÃO	DIÁRIA COM PERNOITE		DIÁRIA SEM PERNOITE	
	EM VRM	EM R\$	EM VRM	EM R\$
A - Prefeito Municipal	10	990,00	5	495,00
B - Vice-Prefeito	7	693,00	3.5	346,50
C - Secretários	7	693,00	3.5	346,50
D - Outros Servidores e/ou Agentes Públicos	4	396,00	2	198,00
E - Motoristas de ambulância e de transporte de paciente	2	198,00	2	198,00

DESLOCAMENTOS PARA BRASÍLIA-DF E/OU EM DEMAIS MUNICÍPIOS E CAPITAIS DO BRASIL

DESCRIÇÃO	DIÁRIA COM PERNOITE		DIÁRIA SEM PERNOITE	
	EM VRM	EM R\$	EM VRM	EM R\$
A - Prefeito Municipal	18	1.782,00	9	891,00
B - Vice-Prefeito	12	1.188,00	6	594,00
C - Secretários	12	1.188,00	6	594,00
D - Outros Servidores e/ou Agentes Públicos	8	792,00	4	396,00
E - Motoristas de ambulância e de transporte de paciente	3	297,00	3	297,00

Art. 2º- O Valor de Referência Municipal – VRM em vigência, utilizado para quantificar os valores das diárias, corresponde ao valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) , que foi estabelecido por meio do Decreto nº 109, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Batayporã-MS., 6 de janeiro de 2025.

Germínio da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

João Nogueira Góz

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**  
**Decreto nº. 2, de 6 de janeiro de 2025.**

"*Decreta LUTO OFICIAL no Município de Batayporã pelo falecimento de Auta Bordin Sãoovesso, e dá outras providências*".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. AUTA BORDIN SÃOVESSO, ocorrido na data de 5 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a Sra. AUTA BORDIN SÃOVESSO, é uma filha ilustre de Batayporã, ex-primeira-dama, viúva do saudoso ALCIDES SÃOVESSO, Prefeito do Município de Batayporã, eleito por 2 (duas) gestões, pelo Partido ARENA, estando à frente do Executivo Municipal no período de 31/01/1970 a 30/01/1973, e de 01/02/1977 a 31/01/1983;

**CONSIDERANDO** que a triste perda da Matriarca de uma das Famílias que ocupa um importante papel na história de Batayporã, uma vez que a Família Sãoovesso sempre foi reconhecida pelos seus valores morais e humanos, integrada por membros (filhos e netos) muito contribuíram e que ainda contribuem pelo desenvolvimento estrutural, econômico, político, social e cultural do município, tanto no Poder Executivo, como no Poder Legislativo, e também no Comércio Local;

**CONSIDERANDO** que Dona Auta, como era conhecida pela comunidade, sempre representou com supremacia o papel da mulher, mãe e esposa no alicerce familiar, e em toda a comunidade batayporaense;

**CONSIDERANDO** ainda que Dona Auta sempre atuou em diversas atividades da Paróquia Santo Antonio de Pádua, onde com seu trabalho em prol ao próximo e à sua religiosidade, sempre procurou ser sal e luz na vida de todas as pessoas que tiveram a oportunidade de conhece-la;

**CONSIDERANDO** a consternação da comunidade batayporaense pela partida da Dona Auta, cidadã exemplar, respeitável pelo seu espírito de fortaleza, mansidão, bondade, caridade e perseverança à frente da nossa comunidade; e

**CONSIDERANDO** por fim, que é dever do Poder Executivo render justas homenagens àqueles e àquelas que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Sra. AUTA BORDIN SÃOVESSO.

Art. 2º. Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 6 de janeiro de 2025.

Germínio da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

João Nogueira Góz

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Câmara Municipal de Batayporã**  
**PORTARIA Nº 01/2025**

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 20 §2º, II da Lei Orgânica de Batayporã/MS.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Fica concedido recesso aos servidores públicos da Câmara Municipal de Batayporã/MS, a partir de **02 de janeiro de 2025** até **12 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** - Em caso de atividades administrativas consideradas urgentes, bem como atividades necessárias para o bom andamento dos serviços internos desta Casa de Leis, neste início de ano, deverá o servidor público agir de ofício, ou, se necessário ser convocado pela administração para exercer suas funções nos dias de recesso, com a devida compensação em momento posterior do(s) dia(s) trabalhado(s).

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data da sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2025.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO  
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

**Câmara Municipal de Batayporã**  
**PORTARIA Nº 002//2025**

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Direção Executiva do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, da Lei nº 1.350, de 1º de março de 2024, **MARINEZ DE PAULA MOREL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.709.860 SEJUSP/MS e CPF nº 037.667.411-36.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

**Presidente**

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP Nº 008/2025**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** no Cargo Comissionado, os servidores abaixo relacionados, para serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
1830	Adria Carolina Silva Barros	Secretária Administrativa de Saúde/DAS - 8
375/2	Alessandra C. R. T. Monteiro	Coordenadora de Epidemiologia/DAS - 4
783/1	Ana Lúcia de Oliveira Simões	Coordenadora Geral de Atenção Básica/DAS - 2
544/2	Ana Lúcia Pereira da Silva	Coordenadora de Vigilância Sanitária/DAS - 4
821/1	Andreia dos S. C. de Castro	Gerente de Divisão de Gestão Adm. em Saúde/ DAS - 6
1886	Douglas de Souza Ferreira	Coord. Técnico de Controle de Endemias/DAS -1
36/1	Eunice M. Flores Santos	Gerente de Divisão de Planejamento em Saúde/DAS - 6
1976	Ingride Carvalho dos Santos	Secretária Administrativa de Saúde/DAS - 8
1923	Jacson Lopes Bernal	Secretário Executivo de Saúde/DAS - 7
1959	Jonas Emerson Lima Trolesi	Responsável Técnico do Hospital/DAS - 1
1556	José Paulo dos S. A. Ferreira	Diretor do Hospital/DAS - 1
491/2	Júlio César de O. Ladislau	Gerente de Divisão de Regulação/DAS - 6
699/1	Katiene Gomes B. Nantes	Secretária Executiva de Saúde/DAS - 7
1765	Luana Tereza Dias Furtado	Secretária Executiva de Saúde/DAS - 7
1977	Luiz Carlos M. da Silva	Secretário Administrativo de Saúde/DAS - 8
896/2	Oscar Asato	Coord. de Assistência Odontológica/ DAS - 4
1840	Rosa de Paulo Rodrigues	Secretária Administrativa de Saúde/DAS - 8
1457/2	Walfrido A. de A. Ferreira	Diretor Clínico/ ADS - 1

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP Nº 009/2025**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** no Cargo Comissionado, os servidores abaixo relacionados, para serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
196/1	Ailton dos Santos	Secretário Executivo de Assistência/ DAS - 7
	Aline Araújo da C. R. Leal	Secretária Executiva de Assistência/ DAS - 7
26/1	Ana Rita P. A. dos Santos	Coordenadora de Proteção Social Especial/DAS - 2
1995	Cristilaine de Souza Oliveira	Secretária Adm. de Assistência/ DAS - 8
1371/2	Francielly P. dos S. Espíndola	Gerente de Seção do SUAS/DAS - 7
452	Giane dos Santos Silveira	Secretária Adm. de Assistência/ DAS - 8
1508	Juscineide Moreira S. Penajo	Secretária Executiva de Assistência/DAS - 7
1469	Luan Caetano de Jesus	Gerente de Divisão de Gestão Adm./DAS - 6
1255/2	Márcio Lisboa Lopes	Secretário Executivo de Assistência/ DAS - 7
1900	Vanessa Faustino Rosa	Secretária Adm. de Assistência/ DAS - 8
1743	Vanessa Padilha Leite	Diretora Executiva de Habitação/DAS - 5
1749	Weslley Leite Sampaio	Coordenador de Proteção Social Básica/DAS - 2

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP Nº 010/2025**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a servidora **Ana Caroline Cruz**, no Cargo Comissionado de Secretária Administrativa

de Saúde, símbolo DAS-8, lotad a na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Bodoquena-MS, 03 janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP Nº 015/2025**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** no Cargo Comissionado , os servidor es abaixo relacionados, para serem lotados na Secretaria Geral de Governo e Gestão, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
1763/6	Douglas Ribeiro Bandeira	Assessor de Comissão de Licitação/DAS - 3
869/3	Elivania de Souza Carvalho	Gerente de Divisão de Contratos/ DAS - 6
1921/3	Emanoel Lima Duarte	Gerente de Divisão de Compras/ DAS - 6
	Irani Fernandes de Paula Carvalho	Assessor de Planejamento Estratégico/DAS - 1
	Talisson da Silva Nogueira	Assessor de Comunicação Social e Cerimonial/DAS - 5
1884/6	Vinicius Guaresma Mudo	Assessor de Comissão de Licitação/DAS - 3

Bodoquena - MS, 03 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP Nº 016/2025**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** no Cargo Comissionado , os servidor es abaixo relacionados, para serem lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
968	Danillo Ângelo dos Santos	Gerente de Divisão de Meio Ambiente/DAS - 6
	Ernandes de Souza Melo	Gerente de Divisão de Políticas Agrícolas/DAS - 6
1988	Jessica Gonçalves de Araújo	Secretária Administrativa em Turismo/DAS - 8

Bodoquena - MS, 03 de janeiro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Camara Municipal de Bonito****ATO CMB N.20, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****ATO CMB N.20, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear MARCÍLIO SILVA DOS SANTOS como servidor da Câmara Municipal de Bonito, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**PAULO HENRIQUE BREDASANTOS****Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

**Camara Municipal de Bonito****ATO CMB Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****ATO CMB Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.**

*Dispõe sobre a composição da comissão de transição e da outras providências .*

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de transição, compostas por 03 (três) membros, sendo eles:

1 – Lucas Leandro Paes CPF: 036.244.321-17

2 – Paulo Xavier dos Santos CPF: 421.106.451-72

3 – Marcello de Rezende Giglio CPF: 039.769.281-19

Art. 2º A chefia dos trabalhos fica sob a responsabilidade do Sr. Lucas Leandro Paes.

Art. 3º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 06 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE BREDASANTOS****Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

**Secretaria de Educação e Cultura****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PAGINA FALTANTE EDITAL Nº009/2024 -**

5. 8.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6. 8.23 A Comissão de Processo Seletivo Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

7. 8.24 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

8.25 Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos através de Edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: [https:// www.bonito.ms.gov.br/](https://www.bonito.ms.gov.br/), [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa

**9. PROVA DE TÍTULOS– de caráter classificatório.**

9.1 O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, que consistirá na inserção dos títulos na área do candidato do Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC <https://concurso.fapec.org>, cujo acesso é restrito ao próprio candidato.

9.2 O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, **das 09 (nove) horas do dia 06 de janeiro de 2025 até 23h 59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de janeiro de 2025.**

9.2.1 Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) o encaminhamento da documentação comprobatória será realizado online, exclusivamente no período, impreterível e improrrogável.

b) Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone "Prova de Títulos" e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios digitalizados em formato PDF - Portable Document Format, nos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB - dois megabytes;

9.3 Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos deverão entregar os documentos com probatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.

9.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação: As cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

9.4.1 Os documentos com certificação digital deverão ter sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

9.5 É dever do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em *formato Portable Document Format* (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos;

9.6 Para efeito de pontuação, serão considerados apenas os certificados enviados até o limite estipulado no quadro de pontuação. Somente os primeiros certificados apresentados serão analisados, sendo desconsiderados e não serão analisados os que excederem o limite permitido.

9.7 Após o envio de toda a documentação exigida, será gerado um protocolo único que ficará disponível na área do candidato no site da FAPEC.

9.7.7 Após o envio dos títulos e a geração do protocolo, o candidato não poderá excluir o documento da plataforma até o prazo final estabelecido para envio.

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 001/2025–RH.**

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR A READAPTAÇÃO**, do(a) o(a) servidor(a) **EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor N-VI, para exercer a função de **Auxiliar de Coordenação Pedagógica**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **09/12/2024 a 09/03/2025**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 178, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 02 de janeiro de 2025.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 002/2025–RH.**

*DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REINTEGRAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **JANAINA MACHADO**, no Cargo Efetivo de Professor Regente de Educação Infantil (Professor N-VI), nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais a partir de **01.07.2024**.

Bonito - MS, 02 de janeiro de 2025.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 0150/2025****De, 06 de janeiro de 2025.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º- NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3624, de 04/07/2024 e do edital de aprovados de nº 17.001/2024 de, 04/07/2024.**Artigo 2º-** A nomeação se deu em razão de exonerados no período de 01/07/2024 a 30/11/2024, conforme planilha em anexo.**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.****3º - CAMILLY MARIA UCHOA DE OLIVEIRA.****Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JULIANA CAETANO SOARES****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 0152/2025****De, 06 de janeiro de 2025.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º- NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3624, de 04/07/2024 e do edital de aprovados de nº 17.001/2024 de, 04/07/2024.**Artigo 2º-** A nomeação se deu em razão da exoneração de MEDICO contratado.**CARGO: MEDICO I – CLINICO GERAL- 20 HORAS.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.****3º - ANDRESSA PAOLA PEREGO NUNES.****Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JULIANA CAETANO SOARES**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 0151/2025**

De, 06 de janeiro de 2025.

**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º- NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3624, de 04/07/2024 e do edital de aprovados de nº 17.001/2024 de, 04/07/2024.**Artigo 2º-** A nomeação se deu em razão da exoneração de MEDICO contratado.**CARGO: MEDICO I – CLINICO GERAL- 20 HORAS.****LOCAL: BRASILANDIA-MS.****2º - LUIS GUILHERME FERNANDES COSTA LIMA.****Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JULIANA CAETANO SOARES****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 103/2025**

De, 02 de janeiro de 2025.

**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Nomeia o Sr. **MATEUS BARBOSA LIMA**, para exercer o cargo em comissão, **ASSESSOR ESPECIAL III – DAS – 3 - COMISSIONADO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 .

**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO****Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JULIANA CAETANO SOARES****Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 103/2025**

De, 02 de janeiro de 2025.

**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 66, Incisos I e XIII, da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Nomeia o Sr. **MATEUS BARBOSA LIMA**, para exercer o cargo em comissão, **ASSESSOR ESPECIAL III – DAS – 3 - COMISSIONADO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 .

**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**

**Prefeita Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JULIANA CAETANO SOARES**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024**

**Processo nº 5380/2023 Pregão Presencial nº 069/2023**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa VITANUTRI ALIMENTOS LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 27.777.063/0001-05.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0501.12.306.0501.2012.0000 3.3.90.30.07 Fonte: 1 500 0000 Ficha: 73

Valor total: R\$ 17.914,02 (dezesete mil novecentos e quatorze reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Data da emissão: 27 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2025.

**Contratante**

PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Contratada**

CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA

VITANUTRI ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 27.777.063/0001-05.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024**

**Processo nº 5240/2023 Pregão Presencial nº 064/2023**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras e o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VITANUTRI ALIMENTOS LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº 27.777.063/0001-05.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher Brasilandense.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0801.04.122.0601.2052.0000.3.3.90.30 Fonte: 1 500 0000 Ficha: 413

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0702.08.244.0508.2022.0000.3.3.90.30 Fonte: 1 500 0000 Ficha: 304

0702.08.244.0513.2027.0000.3.3.90.30 Fonte: 1 660 0000 Ficha: 358

Valor total: R\$ 86.001,66 (oitenta e seis mil e um reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Data de emissão: 27 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2025.

**Contratante**

FAGNER SANCHES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LILIAN UCHÔA DA SILVA BERTONHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratada**

CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA

VITANUTRI ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 27.777.063/0001-05.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município**

**Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.478/2021, de 30 de setembro de 2021, que instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó;**

**Considerando ainda, o teor da Portaria nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025 que dispõe sobre nomeação de FRANCESCO NATHAN DA FONSECA CANEPPELE, para exercer o cargo de Provedor Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;**

**Considerando, ainda, a nomeação da servidora, JANAINA CARIAGA, para exercer o cargo de Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, ficam nomeados os funcionários abaixo, para exercerem as respectivas funções:

**- Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó: FRANCESCO NATHAN DA FONSECA CANEPPELE**, brasileiro, casado, CPF nº. 046.XXX.791-17 e RG nº 119XX58 SEJUSP/MS;

**- Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.735.271-66 e RG nº 001.661.775 SSP/MS;

**Art. 2º.** Fica o Gestor do Fundo acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó - FMMA, nos termos da Lei Municipal nº 1.478/21, de 30 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** Ficam o Gestor do Fundo e a Tesoureira, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

**Art. 4º.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

**Art. 5º.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 041/2024, de 19 de abril de 2024. Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

**MARIA LURDES PORTUGAL  
PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRA PARA O FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município e**

**CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 106/2024, de 30 de abril de 2024, que sobre a criação do Fundo de Honorários Sucumbenciais dos Procuradores Municipais do poder executivo do Município de Caarapó - MS;**

**CONSIDERANDO que o artigo 4º na Lei Complementar Municipal nº 106/2024, estabelece que o Fundo de Honorários Sucumbenciais dos Procuradores Municipais do Poder Executivo do Município de Caarapó será gerido e fiscalizado em conjunto pelo Procurador-Geral do Município e pelos Procuradores Municipais integrantes do quadro efetivo, que se encontrarem em exercício na Prefeitura Municipal de Caarapó - MS;**

**CONSIDERANDO, ainda, a nomeação da servidora, JANAINA CARIAGA, para exercer o cargo de Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo de Honorários Sucumbenciais dos Procuradores Municipais do Poder Executivo do Município de Caarapó - FHS**, ficam nomeados:

**- Gestora do Fundo de Honorários Sucumbenciais dos Procuradores Municipais do Poder Executivo do Município de Caarapó: THALIS ANTONIO CORREA DINIZ**, brasileiro, casado, CPF nº 071.XXX.786-40 e RG nº 196XX51 SEJUSP/MS;

**- Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.XXX.271-66 e RG nº 001.XXX.775 SSP/MS;

**Art. 2º** Fica o Gestor do Fundo, acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo de Honorários Sucumbenciais dos Procuradores Municipais do Poder Executivo do Município de Caarapó.

**Art. 3º** Ficam o Gestor do Fundo e a Tesoureira, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

**Art. 4º** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

**Art. 5º** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 050/2024, de 14 de maio de 2024.

Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARIA LURDES PORTUGAL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 037/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Aline Coleti de Faria**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. **Aline Coleti de Faria**, matrícula nº 951729/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar a Função de Confiança de Diretora de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 044/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Cleonice Vieira Lopes**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Cleonice Vieira Lopes** matrícula nº 9951836/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios, lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 043/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Maria Inês da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Maria Inês da Silva**, matrícula nº 951175/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Licitação e Contratos lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 042/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Rosangela de Oliveira Ramos Baratela**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Rosangela de Oliveira Ramos Baratela**, matrícula nº 951175/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 041/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Giovana Fortes da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Giovana Fortes da Silva**, matrícula nº 951432/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção Técnica de Pesquisas de Preços e Gestão de Atas de Registros, lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 040/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Maria de Fatima da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Maria de Fatima da Silva**, matrícula nº 600415/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica da Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 039/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Veridiana Roso Prates de Falchi**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº

105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Veridiana Roso Prates de Falchi**, matrícula nº 830525/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de Chefe de Seção Técnica de Formalização e Gestão de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 038/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Elizangela do Nascimento Silva Pimenta**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Elizangela do Nascimento Silva Pimenta**, matrícula nº 9952155/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Geral da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 035/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Jusiane Marques Carvalho Balta Charao**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. **Jusiane Marques Carvalho Balta Charao**, matrícula nº 9953553/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Seção de Expediente e Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 036/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Juliana Rubim**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Juliana Rubim**, matrícula nº 9952575/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Geral de Políticas Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PORTARIA N.º 007/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Franscesco Nathan da Fonseca Caneppele**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **Franscesco Nathan da Fonseca Caneppele**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, lotado na referida secretaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 02 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## PORTARIA N.º 034/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Wellinton da Silva Pires**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **Wellinton da Silva Pires**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## PORTARIA N.º 033/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Sra. **Regina Pereira de Souza**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **Regina Pereira de Souza**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## PORTARIA N.º 032/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Milton Junior Lugo dos Santos**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **Milton Junior Lugo dos Santos**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 031/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Ecléia da Silva Cabral**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Ecléia da Silva Cabral**, matrícula nº 9952132/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 03 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 030/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Ramão Alves Da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, o servidor público municipal Sr. **Ramão Alves Da Silva**, matrícula nº 330442/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 03 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 029/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Alexandro Aparecido da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, o servidor público municipal Sr. **Alexandro Aparecido da Silva**, matrícula nº 100566/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agro Pecuário, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 03 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 028/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Maurício Alves de Moraes**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, o servidor público municipal Sr. **Mauricio Alves de Moraes**, matrícula nº 100417/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 03 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 045/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Lucelena Galbim**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Lucelena Galbim** matrícula nº 440215/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Gestão e Análise Documental, lotada na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR **WILSON TADEU LIMA**, no Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025 .

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro****Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **PEDRO DIAS PEREIRA**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA****VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA****PRESIDENTE****VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM****SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR **KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Diretor Administrativo, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro****Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR **RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA SOUZA**, no Cargo de Assessor Geral, Símbolo CC-4, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR **PAULO ROBERTO ARAÚJO VALDEZ**, no Cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR **GRACIELLE AMORIM FERNANDES**, no Cargo de Assessor Geral, Símbolo CC-4, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR **RONY DOS SANTOS DA ROCHA**, no Cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.025.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Materia enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO ALOIZIO TARGINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 10h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor **VICE-PREFEITO ALOIZIO TARGINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, conforme Artigo 14º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vice-Prefeito, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**ALOIZIO TARGINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**VICE-PREFEITO**

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**1ª SECRETÁRIA**

Materia enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **LELLIS FERREIRA DA SILVA**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA**

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**SECRETÁRIA**

Materia enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO PREFEITO MANOEL EUGENIO NERY, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 10h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor **PREFEITO MANOEL EUGENIO NERY**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, conforme Artigo 14º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Prefeito, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**PREFEITO**  
**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**  
**1ª SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR HÉLIO PEREIRA DE DEUS, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **HÉLIO PEREIRA DE DEUS**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR HÉLIO PEREIRA DE DEUS**  
**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**  
**SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR ADEMAR LAURINDO DA SILVA, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **ADEMAR LAURINDO DA SILVA**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR ADEMAR LAURINDO DA SILVA**  
**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**  
**SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR LUIZ GONZAGA ALVES DE LIMA FILHO, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **LUIZ GONZAGA ALVES DE LIMA FILHO**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR LUIZ GONZAGA ALVES DE LIMA FILHO**

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR NILCILEI CAVALHEIRO PEREIRA, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **NILCILEI CAVALHEIRO PEREIRA**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR NILCILEI CAVALHEIRO PEREIRA**

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR CARLOS ROBERTO FERREIRA, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR CARLOS ROBERTO FERREIRA**

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DA VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu a Exma. Senhora Vereadora **DAYANE FERNANDES AMORIM**, eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-la em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando a empossada apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-la empossada no cargo de Vereadora, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 10h00min, em Sessão Solene realizada no Plenário Deusdete Ferreira Paes, na Câmara Municipal de Camapuã, situado na Rua Campo Grande, nº 353 – Centro, na cidade de Camapuã/MS, foi realizada a posse dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. Os seguintes Vereadores: Presidente: Pedro Dias Pereira; Vice-Presidente: Carlos Roberto Ferreira; 1ª Secretária: Dayane Fernandes Amorim; 2º Secretário: Nilcilei Cavalheiro Pereira, tomam posse e entram em exercício imediatamente à assinatura do presente **TERMO DE POSSE**.

Camapuã, 01 (primeiro) de janeiro de 2025.

Pedro Dias Pereira

Presidente

Dayane Fernandes Amorim

1ª Secretária

Carlos Roberto Ferreira

Vice-Presidente

Nilcilei Cavalheiro Pereira

2º Secretário

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE POSSE DO VEREADOR RONNIE SANDRO REZENDE GONÇALVES, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028.**

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, às 9h00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, nº 353, compareceu o Exmo. Senhor Vereador **RONNIE SANDRO REZENDE GONÇALVES**, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, diante do Vereador eleito **PEDRO DIAS PEREIRA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossá-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos Termos Regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICÍPIO". O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do Termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

Camapuã, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**VEREADOR RONNIE SANDRO REZENDE GONÇALVES**

**VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DAYANE FERNANDES AMORIM**

**SECRETÁRIA**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **KAYLAINE MARIA SANTOS SOUZA**, no Cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

---

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 018/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **KEILA CRISTINA NUNES DA SILVA** no cargo em comissão de Diretor de Gabinete.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **KEILA CRISTINA NUNES DA SILVA** , no cargo em comissão de Diretor de Gabinete, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 015/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA** no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico e Operacional.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA** , no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico e Operacional, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 016/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **NEDILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO** no cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **NEDILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO** , no cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 017/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **FABIANA OLIVEIRA MIRANDA** no cargo em comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **FABIANA OLIVEIRA MIRANDA**, no cargo em comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 022/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS PIACENTINI** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS PIACENTINI**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 019/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO** no cargo em comissão de Diretor Administrativo.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO**, no cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 020/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **MANOEL ESTEVAM FAUSTINO** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Liquidação e Pagamentos.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MANOEL ESTEVAM FAUSTINO**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Liquidação e Pagamentos, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 021/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **THIFFANY ANZILAGO CONEGUNDES** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **THIFFANY ANZILAGO CONEGUNDES**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 013/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **PEDRO ZILMAR CHIAMENTI** no cargo em comissão de Diretor de Almoxarifado.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **PEDRO ZILMAR CHIAMENTI**, no cargo em comissão de Diretor de Almoxarifado, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 014/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **PABLO DYÓM LOPES GOMES** no cargo em comissão de Diretor de Contabilidade.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **PABLO DYÓM LOPES GOMES**, no cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 003/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 012/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia a Sra. **SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS ROMERO** no cargo em comissão de Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Receita Tributária.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS ROMERO**, no cargo em comissão de Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 011/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia a Sra. **APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO** no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado a Sra. **APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO**, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeia a Sra. **MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO PEREIRA** no cargo em comissão de Diretor de Licitação.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO PEREIRA**, no cargo em comissão de Diretor de Licitação, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município****DECRETO P/Nº 009/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **LILIANA SANTANA DE FARIAS FERREIRA** no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **LILIANA SANTANA DE FARIAS FERREIRA**, no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município****DECRETO P/Nº 008/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **MAGNO RODRIGUES DA SILVA** no cargo em comissão de Tesoureiro.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MAGNO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em comissão de Tesoureiro, símbolo PM-TES, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município****DECRETO P/Nº 007/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **WELLINGTON MIRANDA CABRAL** no cargo em comissão de Assessor de Procurador.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **WELLINGTON MIRANDA CABRAL**, no cargo em comissão de Assessor de Procurador, símbolo PM-AJ, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 006/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **HEMILDE HIGA** no cargo em comissão de Assessor de Procurador.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **HEMILDE HIGA**, no cargo em comissão de Assessor de Procurador, símbolo PM-AJ, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **BRAZ LIMA** no cargo em comissão de Administrador Distrital.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **BRAZ LIMA**, no cargo em comissão de Administrador Distrital, símbolo SM-AD, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Sra. **TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY** no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município**  
**DECRETO P/Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, símbolo SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO P/Nº 024/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. **DEOSDENE DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Secretário de Gabinete.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **DEOSDENE DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo PM-SGAB, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Notificamos o(a) Sr(a). **JOSEFA QUINTANA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 201.XXX.XXX-04, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 10 Quadra 25 localizado na Rua Ramão Ocampos, registrado na Inscrição Imobiliária 010125101, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **WAGNER ORTEGA**, brasileiro, professor, casado, inscrito (a) no CPF nº 959.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Rua Ramão Ocampos, nº 221 - Centro, Cidade de Caracol – MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Ramão Ocampos - Centro, Quadra 11 Lote 25, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010125111 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol – MS, 06 de janeiro 2025.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 081/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA  
EMPRESA JALTHER LEITE IBANE ME****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**

**Do objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 081/2024.

**Da prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº **081/2023**, por mais **03 (três) meses**, contados de **11 de janeiro de 2025** até o dia **11 de abril de 2025**.

**Da Dotação Orçamentária:**

<b>SEC. ADMINISTRAÇÃO</b> Dotação: 623 Proj. Atividade: 2150 Fonte: 1500	<b>SEC. SAÚDE</b> Dotação: 264 Proj. Atividade: 2144 Fonte: 1621	<b>DEPART. EDUCAÇÃO</b> Dotação: 66 Proj. Atividade: 2032 Fonte: 1500
<b>SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Dotação: 116 Proj. Atividade: 2116 Fonte: 1500	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> Dotação: 13 Proj. Atividade: 2002 Fonte: 1500	<b>SEC. OBRAS</b> Dotação: 305 Proj. Atividade: 2101 Fonte: 1500
<b>FUND. MUNIC. MEIO AMBIENTE</b> Dotação: 03 Proj. Atividade: 2089 Fonte: 1500		

**Da produção dos efeitos:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2025.

**Do fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data de assinatura:** 06/01 /2025.

**Assinam :** Carlos Humberto Pagliosa – pela contratante

Jalthier Leite Ibane ME – pela contratada.

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA/RH N. 010 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder gratificação de 50 %, a partir de 6 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

**Antonio Diniz Ferreira dos Santos:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4 na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Caracol – MS 2 de janeiro de 2025.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA/RH N. 011 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder gratificação de 100 %, a partir de 2 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

**Julio Cesar de Oliveira Junior:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Caracol – MS 2 de janeiro de 2025.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA/RH N. 011 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder gratificação de 50 %, a partir de 2 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

**Jose Marcilio da Silva dos Santos:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4 na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Caracol – MS 6 de janeiro de 2025.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 002/2025****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 002/2025 02 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) FELIPE VALE DE SOUSA.**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FELIPE VALE DE SOUSA**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, subsídio**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Janeiro de 2025.**

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 008/2025****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 008/2025 02 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar o servidor **FELIPE VALE DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde, subsídio, como Gestor do Fundo de Municipal de Saúde Pública, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de janeiro de 2025.**

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA Nº 022/2025**

PORTARIA Nº 022/2025

06 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NIÁGARA KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia - MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para cadastro reserva e substituições para o ano letivo de 2025 junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 073/2019 de 11 de Novembro de 2019, que "Regulamenta a constituição do Banco Reserva de Profissionais para cargos administrativos temporários e a função docente temporária, a ser utilizado na contratação de profissionais para as escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia-MS." e, por fim,

CONSIDERANDO as normativas para o retorno as aulas no ano de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 001/2025, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, Protocolado sob o número 012/2025, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: CLEIA MASCARENHAS GOMES, servidora municipal, matrícula nº 937.

Secretário: JOAQUIM GAMA, servidor municipal, com matrícula nº 272.

Membro: RELEGA TAVARES VOGEL, servidora municipal, com matrícula nº 891.

Membro: SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA, servidora municipal, com matrícula nº 1017.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

Art. 5º O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Contabilidade  
DECRETO Nº 021 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****DECRETO Nº 021 de 06 de janeiro de 2025.**

"Dispõe sobre a delegação de competências para a secretária que especifica e dá outras providências"

**FABIANA MARIA LORENCI**, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no Art. 47, XXXIII, da Lei orgânica do Município, e

Considerando o Decreto 001/2025, que nomeia o servidor Ronaldo Luiz Lopes, como Secretário Municipal de Governo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A gestão financeira do FMAS, será realizada em conjunto pela Secretária de Assistência Social, Senhora **MARIA APARECIDA DACAL COAN** e pelo Senhor **RONALDO LUIZ LOPES**, Secretário de Governo, ficando, desde logo, autorizadas a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.

**Art. 2º** - A gestão financeira do FMS, será realizada em conjunto pela Secretária de Saúde, **LIDIANE PRIORI** e pelo Senhor **RONALDO LUIZ LOPES**, Secretário de Governo, ficando, desde logo, autorizadas a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.

**Art. 3º** - A gestão financeira do FUNDEB será realizada em conjunto pelo Secretário Municipal de Educação, **OZEAS DE SOUZA** e pelo Senhor **RONALDO LUIZ LOPES**, Secretário de Governo, ficando, desde logo, autorizados a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.

**Art. 4º** - A delegação de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, compreende:

**I** - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;

**II** - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;

**III** - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;

**IV** - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;

**V** - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;

**VI** - Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;

**VII** - Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**Art. 5º** - As delegações previstas neste Decreto são personalíssimas, não se transferem aos eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS SEXTO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO .**

**FABIANA MARIA LORENCI**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 001/2025**

"CONCEDE VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder *Verba de Representação* ao servidor, com fulcro no artigo 55 e 56 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	(%)
DIEGO ORO	PROCURADOR GERAL	100%

**II** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**FABIANA MARIA LORENCI**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 002/2025

"REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Revogar a Lei nº 441/1996, de 28/03/1996, que concede Aposentadoria a servidora **MARIA DE LOURDES GUIMARAES BALLERINI**, em razão de seu falecimento ocorrido em 11/12/2024, conforme Certidão de Óbito nº 061 655.01.55.2025.4.00010.143.0003639.11.

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor a contar do dia 11/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**FABIANA MARIA LORENCI**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 003/2025

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder Licença-Maternidade a servidora **ADRIELEM PEREIRA MARTINS GUIARDE MOTA**, ocupante do cargo CONTRATADO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 20/12/2024 e término em 20/06/2025, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 20/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**FABIANA MARIA LORENCI**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 004/2025

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Alterar gratificação mensal da servidora **ROSILANI CRISTINA LAZARI**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de **DIRETORA EXECUTIVA**, de **100%** para **150%**, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída. *A contar de 01 de Janeiro de 2025.*

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**FABIANA MARIA LORENCI**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Secretaria Municipal de Saúde

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021**

*DÉCIMO TERMO ADITIVO ao Termo de Contratualização nº 001/2021, que ente si, celebram Município de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Eldorado com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul – CONTRATMS.*

O **Município de Eldorado/MS** inscrito no CNPJ sob nº 03.741.675/0001-80, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, centro, Eldorado /MS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aguinaldo dos Santos, portador da Cédula de Identidade - RG nº 624.765-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 555.663.751-20, residente e domiciliado

nesta cidade comarca de Eldorado/MS, na Rua Mato Grosso, 622 – Centro, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Silvia Leticia Gonçalves Perin**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 001122186 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 882985821-87, residente e domiciliada na rua santa Terezinha, nº1481, Bairro centro, na cidade de Eldorado doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO**, inscrito no CNPJ nº 23.857.891/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, s/n, neste ato representados pelo Sra. **Bruna Muniz Ramos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 2024897 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº056.280.301-71, residente e domiciliado na Florianópolis, nº 240, Bairro jardim Novo Eldorado nesta cidade e comarca de Eldorado/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a intervenção do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, com sede à Av. do Poeta, bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ nº 02.955.271/0001-26, situada à Av. do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com recursos do **Fundo Especial de Saúde - FESA**, inscrito no CNPJ nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo Secretário **Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 113454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, n.º690, bairro Residencial Damha I, Campo Grande/MS doravante denominada **SECRETÁRIO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** : O presente instrumento é celebrado com fundamentos na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade fiscal; nas leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Decreto Federal nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016(regulamentação sobre Repasses Federais); na portaria GM/MS Nº2.314/2005; o Decreto Estadual Nº11.261/2003 ;nas resoluções Nº774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o aporte financeiro extra que será repassado em parcela única no mês de dezembro de 2024 a fundação hospitalar de Eldorado, para manter a operacionalização dos serviços de saúde referente a assistência hospitalar e ambulatorial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 100.00,00** (cem mil reais), repassados em parcela única, oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício.

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0008

**Localizador:** Hospitais contratualizados Macro DOU

**Natureza da Despesa** – 33414103

**Fonte:** 50010021

##### DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício:

**Fonte:** 102

**Funcional Programática:** 10.302.401-2.042

**Localizador:** Gestão da Fundação Hospitalar de Eldorado

**Natureza da Despesa** – 3.3.50.43.00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contratualização objeto deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Presente Instrumento de Termo Aditivo ficará a cargo do Município de Eldorado no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento que é composto de cinco laudas impressas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

**Eldorado, 13 de dezembro de 2024.**

**AGINALDO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Eldorado/MS

**BRUNA MUNIZ RAMOS**  
Diretora Administrativa da Fundação Hospitalar

**SILVIA LETICIA GONÇALVES PERIN**

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

**Parecer Jurídico**

Na forma do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinei este Termo Aditivo de Contrato, referente ao contrato nº001/2021, e nada achei nele que pudesse contrariar as disposições daquela Lei.

Eldorado, 11 de dezembro de 2024

**FLAVIO DE ARAUJO**

OAB/MS 14676 – PROC. MUN. ELDORADO

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
15599/2024

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão.

183 CIRUMED COMERCIO LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
53/53	17730	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 MM ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINAÇÃO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	80,00	R\$ 114,0000	R\$ 9.120,00	AMED - MARIANA	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0001</b>	
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 9.120,00</b>	
2155 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/53	5563	LIMPADOR DE INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX - 500 SOLUÇÃO COM EXCELENTE CAPACIDADE REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. UTILIZADA NA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE (APENAS EM AÇO INOX). REMOVE FERRUGEM, PLACAS MINERAIS E CORROSÃO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO MATERIAL, NOS QUAIS SÃO REMOVIDOS APÓS ENXÁGUE. BIODEGRÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	10,00	R\$ 47,9900	R\$ 479,90	Profilatrica	
34/53	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	30,00	R\$ 141,0700	R\$ 4.232,10	Dtech	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>	
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 4.712,00</b>	

3135 VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
17/53	5530	SUGADOR - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUÇÃO ASSÉPTICA DA SALIVA E DE OUTROS LÍQUIDOS CONTIDOS NA BOCA DO PACIENTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. C A R A C T E R Í S T I C A S - PVC TRANSPARENTE CRISTAL A ATÓXICO - FIO METÁLICO ESTÁVEL E INTEGRADO NA PAREDE - EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	100,00	R\$ 8,6300	R\$ 863,00	SSPLUS	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0001</b>	
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 863,00</b>	

3136 PERFIL HOSPITALAR LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
15/53	9798	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL * INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO * FILME INFANTIL PERIAPICAL. * COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. * REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4,00	R\$ 350,0000	R\$ 1.400,00	CARESTREAN	
23/53	14708	CARIOSTÁTICO 12% - FRASCO COM 10 ML.	4,00	R\$ 26,0000	R\$ 104,00	AAF DO BRASIL	
26/53	14709	OTOSPORIN 10MG/ML. SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM 10ML. SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B.	6,00	R\$ 26,0000	R\$ 156,00	FARMOQUIMICA	
28/53	5518	CUNHA ANATÔMICA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5,00	R\$ 36,0000	R\$ 180,00	AAF DO BRASIL	

29/53	7645	FLUOR GEL 1MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLUOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLUOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLUOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAS.	20,00	R\$ 5,2000	R\$ 104,00	IODONTOSUL
30/53	5509	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. O PRODUTO POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES. O PRODUTO POSSUI AINDA UMA AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA, DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO. * FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLUOR. * A UTILIZAÇÃO DE SELANTES TEM SIDO AMPLAMENTE RECOMENDADA DEVIDO AO SEU SUCESSO EM REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE AS CÁRIES OCLUSAIS. * CONTÉM DUAS FONTES DE FLUOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO); * FOTOPOLIMERIZÁVEL. * ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. * ÓTIMA FLUIDEZ, BOM ESCOAMENTO NAS FÓSSULAS E FISSURAS. * LIBERAÇÃO DE FLUOR - ATIVIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MENORES ÍNDICES DE RECIDIVA DE CÁRIE EM DENTES SELADOS. SERINGAS DE 2,5G.	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,00	AAF DO BRASIL
31/53	5539	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 25 G INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	15,00	R\$ 11,0000	R\$ 165,00	ALLPLAN
33/53	5522	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - MENTA - EMBALAGEM COM 02 LITROS O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTISSÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS. PRODUTOS A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA GERALMENTE SÃO UTILIZADOS NO COMBATE OU PREVENÇÃO DE AFECÇÕES GENGIVAIS COMO A GENGIVITE. INDICADO PARA USO ADULTO COMO ENXAGUATÓRIO BUCAL. FAZER BOCHECHOS APÓS A ESCOVAÇÃO. EM EXCESSO, NO ORGANISMO, PODE SER TÓXICO, POR ISSO NÃO DEVE INGERI-LO E SEMPRE SE ACONSELHA SEGUIR A ORIENTAÇÃO DE UM ESPECIALISTA. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	15,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,00	REYMER
35/53	9797	FILME RADIOGRÁFICO INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. *FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; * COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODENDO SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA; * CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. * DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS); * EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO); * PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; *VELOCIDADE E; * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO; * COR AZUL; * ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. * REGISTRO ANVISA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	5,00	R\$ 270,0000	R\$ 1.350,00	CARESTREAN
36/53	12139	BROCA DE TUNGSTÊNIO TRONCO-CÔNICA MAXICUT - CORTE CRUZADO MÉDIO Nº 1510 - INDICADA PARA CORTE CRUZADO MÉDIO EM METAIS PRECIOSOS, CROMO-COBALTO, NÍQUEL-CROMO, BROCA C/ CORTE 10, MAXICUT, MÉDIO COM DIÂMETRO DE 4,5MM. ANEL AZUL.	4,00	R\$ 100,0000	R\$ 400,00	DHPRO
37/53	12137	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 406901 - CORTE CRUZADO, GROSSO, 15' - 30000 RPM E INDICADO PARA TODOS OS METAIS E RESINA ACRÍLICA.	4,00	R\$ 87,0000	R\$ 348,00	DHPRO
40/53	14711	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO 14 CM.	5,00	R\$ 40,0000	R\$ 200,00	6B INVENT
41/53	10674	ESPELHO BUCAL N. 5, EM INOX, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ROSCA UNIVERSAL, UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	40,00	R\$ 4,4000	R\$ 176,00	PREVEN
42/53	10673	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX - CABO OITAVADO - TAMANHO 13 CM, ROSCA UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,00	R\$ 9,2000	R\$ 460,00	PRATA

44/53	17701	RESINA COMPOSTA COR A3 CORPO EMBALAGEM COM 1 RESINA FILTEK Z350 XT 4G; COR: A3 B CORPO. RESTAURADOR UNIVERSAL COM ALTO DESEMPENHO E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO DEVIDO SUA ÓTIMA CONSISTÊNCIA SEM GRUDAR NA ESPÁTULA. RESTAURADOR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO. RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFEÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE INLAYS, ONLAYS E FACETAS; COMPOSIÇÃO MICROHÍBRIDA É MAIS BRILHOSA COM RELAÇÃO À RESINA Z100.	6,00	R\$ 350,0000	R\$ 2.100,00	ULTRADENT
45/53	17702	RESINA COMPOSTA COR A3 ESMALTE EMBALAGEM COM 1 RESINA FILTEK Z350 XT COM 4G RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFEÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS). COR A3 ESMALTE; RESINA UNIVERSAL; EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: ÚNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTÍCULAS; APRESENTA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA; POSSUI EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO; RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS; MAIOR FLUORESCÊNCIA.	6,00	R\$ 145,0000	R\$ 870,00	ULTRADENT
46/53	17706	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CHAMA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÕES: ULTRA FINA (FF) AMARELO - 20µm. FINA (F) VERMELHO - 40µm. MÉDIA (Ø) CINZA - 100µm. VALIDADE INDETERMINADA. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. OPCIONALMENTE, PODEM SER UTILIZADAS GIRANDO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, A FIM DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS. O TAMANHO E/OU DIÂMETRO DA PONTA A SER UTILIZADA DEVE SER DETERMINADO EM FUNÇÃO DA EXTENSÃO DA CAVIDADE. AS PONTAS EM FORMA DE CHAMA DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRA-FINA SÃO ÚTEIS AINDA PARA O REFINAMENTO DAS SUPERFÍCIES VESTIBULAR E PALATINA DE RESTAURAÇÕES NOS DENTES ANTERIORES. PODEM TAMBÉM SER UTILIZADAS NO DESGASTE PARA AJUSTE OCLUSAL. A PONTA DIAMANTADA 1111, EM ESPECIAL, ESTÁ INDICADA PARA O BISELAMENTO DA CAIXA PROXIMAL EM CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS COM E SEM REDUÇÃO OCLUSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	25,00	R\$ 4,0000	R\$ 100,00	GAVA
47/53	17708	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA CAIXA COM 100 AS AGULHAS GENGIVAS - POSSUEM CÂNULA LUBRIFICADA EM SILICONE FACILITANDO A PENETRAÇÃO NOS TECIDOS, OS FRISOS INTERNOS DO CANHÃO PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA EVITANDO VAZAMENTO DA SUBSTÂNCIA. É DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADA PARA INJETAR ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS; AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI ROSCA TIPO POLEGADA OU TIPO MM PARA SEGURANÇA DO ENCAIXE NO CARTUCHO DA SERINGA (PADRÃO IMPERIAL); COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULÊ; AGULHA SILICONIZADA; CAIXA COM 100 UNIDADES; BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE PROPORCIONANDO MENOR DOR E O MÁXIMO DE CONFORTO AO PACIENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE CENTRAL, QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO PRODUTO.	30,00	R\$ 45,0000	R\$ 1.350,00	PROCARE
48/53	17713	PAPEL CARBONO É INDICADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS, POSSIBILITANDO MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS, SENDO IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES. ATINGEM ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS. DUPLA FACE COM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL. PAPEL 100% VEGETAL. ESPESSURA DE 100 MICRA. MEDIDAS: 8,7CM X 1,8CM.	6,00	R\$ 10,0000	R\$ 60,00	AAF DO BRASIL
49/53	17721	BROCA CARBIDE FG 2 AS BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS FG SÃO FABRICADAS EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDICADAS PARA PREPARO DE CAVIDADES E DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROÇÃO. EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA ALTA ROTAÇÃO2	12,00	R\$ 4,8000	R\$ 57,60	MAILLEFER

50/53	17722	BROCA CARBIDE FG3 AS BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS FG SÃO FABRICADAS EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDICADAS PARA PREPARO DE CAVIDADES E DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO. RESISTÊNCIA AÇO CARBIDE DE ALTA ALTA ROTAÇÃO	10,00	R\$ 4,8000	R\$ 48,00	MAILLEFER
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0021</b>
					<b>Valor Total.....</b>	<b>R\$ 10.818,60</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3137		DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI				
2/53	8998	ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA - IDEAL PARA PROCEDIMENTO DE PROLONGADA DURAÇÃO, INDICADOS PARA TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, TRATAMENTOS DE PACIENTES ASMÁTICOS, PROCEDIMENTO QUE NECESSITAM DE ANESTESIA PÓS OPERATÓRIA, ISENTO DE METILPARABENO, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, CONTAMINAÇÃO EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTA QUE: PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIZIDADE DE DESLIZAMENTO DO EMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO DURANTE TODO PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	50,00	R\$ 158,7000	R\$ 7.935,00	MEPIADRE
5/53	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	200,00	R\$ 27,9000	R\$ 5.580,00	LEMGRUBER
8/53	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	450,00	R\$ 27,9000	R\$ 12.555,00	LEMGRUBER
10/53	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	10,00	R\$ 55,0000	R\$ 550,00	Z250
14/53	14706	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODIFICADO COM RESINA A3 - KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODIFICADO COM RESINA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLUÓR. REFORÇADO COM RESINA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO. ALTA VISCOSIDADE. RESTAURAÇÕES QUE UTILIZE A TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). EMBALAGEM COM KIT 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	10,00	R\$ 180,9000	R\$ 1.809,00	RIVA LIGHT CURE
20/53	8499	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A3,5 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. SERINGA COM 4G.	10,00	R\$ 55,0000	R\$ 550,00	Z250
21/53	5523	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTHER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTO RNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).	20,00	R\$ 82,8000	R\$ 1.656,00	ENHANCE
24/53	14707	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% - FRASCO COM 10ML.	4,00	R\$ 56,3300	R\$ 225,32	DFL
25/53	10675	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., INDICADO PARA FORRAÇÃO DENTINÁRIA, EMBALAGEM COM 10G.	2,00	R\$ 4,4800	R\$ 8,96	MAQUIRA
27/53	12508	ALGINATO PARA MOLDAGEM - ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, TIPO I, CONSISTÊNCIA FIRME, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANETE DE TUTTI-FRUTTICOM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUAÇÃO DE PÓ EMBALADO EM PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 450 G (+/-10%) EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HYDROGUM LONG - ZHETAMARK - DENTSPLY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	24,00	R\$ 40,2000	R\$ 964,80	JELTRATE PLUS
32/53	7670	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA - KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, COM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA". BROCAS(1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168, 2195F)	10,00	R\$ 53,2100	R\$ 532,10	MICRODONT
38/53	14716	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1018 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA.	30,00	R\$ 2,5500	R\$ 76,50	MICRODONT
39/53	14717	HEMOSTOP. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO - 10 ML.	15,00	R\$ 14,8700	R\$ 223,05	HEMOSTANK

43/53	17700	RESINA COMPOSTA COR A4 RESINA Z 250 INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. EMBALAGEM CONTÉM 01 UNIDADE COM 4 GRM	6,00	R\$ 54,5000	R\$ 327,00	Z250
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0014</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 32.992,73</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3138	DENTAL PREMIUM LTDA					
3/53	12503	JOGO DE MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLDEIRA; DE ALUMÍNIO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; PARA MOLDAGEM PROTÉTICA PARA DENTADO; PERFURADA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; ADULTO; JOGO NO MÍNIMO COM 08 UNIDADES DE VÁRIOS TAMANHOS.	4,00	R\$ 74,5000	R\$ 298,00	GIACHETTI
9/53	5541	INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	5,00	R\$ 205,0000	R\$ 1.025,00	CLEAN TEST
11/53	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	6,00	R\$ 8,5000	R\$ 51,00	AAF DO BRASIL
12/53	8496	PEDRA POMES EXTRA FINA - BIODINÂMICA É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO. PÓ EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 100G	3,00	R\$ 4,5000	R\$ 13,50	AAF DO BRASIL
13/53	14710	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE ISENTAS DE CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. TAMANHO: 30 X 40 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,00	SSPLUS
16/53	5524	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTO RNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA.	16,00	R\$ 77,0000	R\$ 1.232,00	TDV
18/53	5526	ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G.	6,00	R\$ 5,8000	R\$ 34,80	AAF DO BRASIL
19/53	7658	FORMOCRESOL - FRASCO DE 10ML	4,00	R\$ 12,5000	R\$ 50,00	BIODIANMICA
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0008</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 2.899,30</b>

3140 GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/53	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS, QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	15,00	R\$ 57,0000	R\$ 855,00	DUOTEC
7/53	5550	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. * BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 ROLO NO TAMANHO 20CMX100M.	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,00	DUOTEC
51/53	17728	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 MM ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS, QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	80,00	R\$ 147,0000	R\$ 11.760,00	DUOTEC
52/53	17729	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 MM ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS, QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	80,00	R\$ 68,0000	R\$ 5.440,00	DUOTEC
				<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>		<b>0004</b>
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 22.555,00</b>	

Valor global Homologado de R\$ 83.960,63 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta três centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 06 de janeiro de 2025.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

**PROCESSO Nº 15554/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA - DEMAIS**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 51.552.005/0001-68**.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é Aquisição de um caminhão prancha, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS, conforme Convênio n. 922814/2021 firmado com o Governo Federal, estabelecidas no Termo de Referência

**VALOR TOTAL: R\$ 785.00,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA:** com início na data de 18/12/2024 e encerramento em 17/12/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Claudio Diones Coutinho pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** Figueirão/MS 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 de 20 de março de 2017.

**I - DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo destina-se a selecionar médico para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO**

O objeto do seletivo é para compor cadastro reserva, com jornada de trabalho de 40h semanais.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO**

• Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Encaminhar os pacientes para centros especializados, quando a gravidade da doença assim o exigir;
- Participar dos Programas de Saúde da Família;
- Realizar pequenas cirurgias e procedimentos médicos diversos;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

**ESPECIFICAÇÕES**

- Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- Jornada de Trabalho: **40 horas semanais**.

**III - DA REMUNERAÇÃO**

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 14.901,81 (quatorze mil novecentos e um reais e oitenta e um centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

**IV - DOS REQUISITOS**

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo

disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.

9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

#### V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP 79230-000, apenas no dia 07 de janeiro de 2025, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação.

1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

#### VII – PONTUAÇÃO

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>QUALIFICAÇÃO</b>			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	01	20	20
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	01	15	15
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	03	05	15
Sub total			50
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional	10 anos	6,0 cada ano 0,5 cada mês	60
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>110</b>

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de prestação de serviços na área.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

## IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.
2. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.
3. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e no site oficial.
5. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo. Guia Lopes da Laguna – MS, 06 de janeiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO LOPES SOARES  
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO – EDITAL Nº 01/2025  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

## DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua: _____
	Nº: _____ Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	( ) SIM Tipo de Deficiência: _____
	( ) NÃO

## 2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

1. ( ) MÉDICO – ESF (40 horas)

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 01/2025.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

Data

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

## Gabinete do Prefeito

## Decreto 001 de 06 de Janeiro de 2025

**"Dispõe sobre atendimento e horário de expediente dos órgãos municipais situados na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS e dá outras providências".**

**MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

## DECRETA

Art. 1º O atendimento e horário de expediente dos órgãos municipais situados na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS (**Paço Municipal**) será das **07 às 13hs, de segunda a sexta-feira**, exceto feriados e fins de semana. Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

Em 06 de Janeiro de 2025

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2025.****PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **VALQUIRIA EVILIN NUNES XAVIER** – CONTRATADO**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Assistente Social.**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Assistência Social**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.623,78****VIGÊNCIA**: 06 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.**DATA DA ASSINATURA : 06/01/2025****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Exercício de 2025**

06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.501 – Políticas Públicas de Inclusão Social

2.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de janeiro de 2025

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 04/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2025.****PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES** – CONTRATADO**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Assistente Social.**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Assistência Social**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.623,78****VIGÊNCIA**: 06 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.**DATA DA ASSINATURA : 06/01/2025****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Exercício de 2025**

06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.501 – Políticas Públicas de Inclusão Social

2.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de janeiro de 2025

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL 02/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 de 20 de março de 2017.

**I - DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar médico clínico geral para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

2. O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

O objeto do seletivo é para compor cadastro reserva, com jornada de trabalho de 20h semanais.

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

• Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Encaminhar os pacientes para centros especializados, quando a gravidade da doença assim o exigir;
- Participar dos Programas de Saúde da Família;
- Realizar pequenas cirurgias e procedimentos médicos diversos;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

### ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- Jornada de Trabalho: **20 horas semanais.**

## III - DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 9.623,75 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

## IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

## V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP 79230-000, apenas no dia 07 de janeiro de 2025, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação.

1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

#### VII – PONTUAÇÃO

<b>AValiação DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR</b>	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>QUALIFICAÇÃO</b>			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	01	20	20
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	01	15	15
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	03	05	15
Sub total			50
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional	10 anos	6,0 cada ano 0,5 cada mês	60
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>110</b>

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de prestação de serviços na área.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

#### IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.
2. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.
3. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e no site oficial.

5. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo. Guia Lopes da Laguna – MS, 06 de janeiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO LOPES SOARES  
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO CLÍNICO GERAL – EDITAL Nº 02/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

1. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo		
RG:	Data de Nascimento: _____	
ENDEREÇO	Rua: _____	
	Nº: _____	Bairro: _____
	Cidade: _____	CEP: _____
TELEFONE		
E-MAIL		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM Tipo de Deficiência: _____	
	<input type="checkbox"/> NÃO	

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

1.  MÉDICO – ESF (20 horas)

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 02/2025.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

Data

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

### Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 40 DE, 6 de Janeiro de 2025

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **KLEVERSON AUGUSTO RODRIGUES AKAMATSU**, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação, Símbolo DAS 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

### Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 25 DE, 6 de Janeiro de 2025

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **BRUNA LETÍCIA NOVICKI DUARTE**, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Licitação, Símbolo DAS 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 34 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KARLEN CRISTINA RIBEIRO TIMM**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, Símbolo DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 26 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEISE MENDOZA TOBIAS**, no Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Contratual, Símbolo DAS 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**PORTARIA Nº 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **Ver. MOACIR DUCHINI**, com respaldo no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a contar de 02/01/2025, a vacância do cargo público de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, ocupado pela servidora Maria Irca Otero Guerreiro Caetano, Classe DAS, nível 1, por motivo de afastamento para tratamento de saúde.

**Art. 2º.** A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será por prazo indeterminado, enquanto durar o tratamento médico da servidora ou a pedido de exoneração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogadas às disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente Legislativo, 06 de janeiro de 2025.

MOACIR DUCHINI

**Presidente Legislativo**

**Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro**

## Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 42 DE, 6 de Janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO DE SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Convocação de Professores para o ano letivo de 2025, os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos, conforme edital próprio expedido por esta Prefeitura Municipal:

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:**

Elizangela Correa Arruda dos Santos – Presidente

Juçara Grubert da Silva- Secretária

Samara Bianca Cerenza- Membro

Tereza Garcete Soares- Membro

**Art. 2º. NOMEAR**, para compor a sub Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo Simplificado para Convocação de Professores para o ano letivo de 2025, os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos seus trabalhos:

**Subcomissão de Monitoramento do Processo Seletivo Simplificado:**

1-Hellen Stefany do Nascimento

2- Laís Elaine Souza Cristaldo

3- Marciele Sena dos Santos

**Art. 4º AUTORIZAR** o presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Convocação de Professores Temporários** a firmar os editais conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final do Processo, que será homologado na forma prevista no Edital de convocação.

**Art. 5º . AUTORIZAR** os membros da Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo a observar e monitorar todos os atos relacionados aos trabalhos realizados pela Comissão Organizadora e pela Subcomissão de Avaliação em cada etapa do Processo Seletivo.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 24 DE, 6 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **HY ASMIN DA SILVA BRUNET**, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Departamento de Licitação, Símbolo DAS 2-A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 28 DE, 6 de Janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADEVAINE XIMENES DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 09, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 27 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VITÓRIA GABRIELLA ZORNITTA**, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo DAS 5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 39 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DARIANE ANGELICA GALHARDO RODRIGUES**, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Prestação de Contas, Símbolo DAS 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 29 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOANA GONÇALVES NANTES CAÇAL**, Matrícula 1991, no Cargo em Comissão de Assessor do CRAS, Símbolo DAS 6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 30 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA MARTA FRANCO SO BAPTISTELA**, Matrícula 1613, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos Sociais, Símbolo DAS 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 31 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FLAVIANO DE OLIVEIRA MENDONZA**, Matrícula 1964, no Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 32 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CINTHIA DAYAN DA SILVA LIMA**, Matrícula 1993, no Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 33 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SANDRA FERNANDES DE LACERDA DA CUNHA**, Matrícula 1823, no Cargo em Comissão de Assessor do CREAS, Símbolo DAS 6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 35 DE, 6 de Janeiro de 2025

## DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRACIANE BARRIOS ALVES**, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Projetos Sociais, Símbolo DAS 5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 36 DE, 6 de Janeiro de 2025

## DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DANDARA FERNANDES JARDIM**, Matrícula 2110, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Licitação, Símbolo DAS 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 37 DE, 6 de Janeiro de 2025

## DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUCELIA MARIA FERREIRA ALVES**, Matrícula 67, no Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 38 DE, 6 de Janeiro de 2025

## DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PATRÍCIA JANAINA MENDONÇA CHERES**, Matrícula 620, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Patrimônio, Símbolo DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 41 DE, 6 de Janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Max Antônio Souza Moraes**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MERALDINA GAJOZO**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 09, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****CONTABILIDADE****DECRETO Nº 2.391/2025****“NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS DAS AREAS QUE ESPECIFICAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como ordenadora de despesas e designado para abertura e movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, a servidora abaixo indicada:

<b>Ordenadora de despesa Fundo</b>	<b>Fundo</b>
<b>Cecilia Welter Ledesma</b> Secretária Municipal de Assistência Social.	Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, AO DIA DOIS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

**CONTABILIDADE****DECRETO Nº 2.390/2025****“NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DAS AREAS QUE ESPECIFICAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como ordenadora de despesas e designado para abertura e movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, o servidor abaixo indicado:

<b>Ordenadora de despesa Fundo</b>	<b>Fundo</b>
<b>Jonas Ferreira dos Santos</b> Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.	Secretaria de Planejamento e Finanças; Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Fundo Municipal Habitação e Interesse Social, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, AO DIA DOIS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

**CONTABILIDADE****DECRETO Nº 2.392/2025****“NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como ordenador de despesas e designado para abertura e movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, o servidor abaixo indicado:

<b>Ordenadora de despesa Fundo</b>	<b>Fundo</b>
<b>Janssen Portela Galhardo</b> Secretário Municipal de Saúde	Secretaria de Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, AO DIA DOIS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

**CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 2.393/2025**

**"NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDEB E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como ordenadora de despesas e designada para abertura e movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, a servidora abaixo indicada:

Ordenadora de despesa Fundo	Fundo
Rosangela Socovoski Ferragem	Secretaria Municipal de Educação.
Secretária Municipal de Educação	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, AO DIA DOIS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

**CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 2.394/2025**

**"NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como ordenador de despesas e designado para abertura e movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, o servidor abaixo indicado:

Ordenadora de despesa Fundo	Fundo
Edson Barbosa de Sousa	Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.	

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, AO DIA DOIS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

**CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 2.395/2025**

**"NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado como ordenador de despesas e designado para abertura e movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, o servidor abaixo indicado:

Ordenadora de despesa Fundo	Fundo
Chrystiano de Mattos Secretário Municipal de Esporte	Secretaria de Esporte e Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, AO DIA DOIS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

**Prefeitura de Iguatemi**  
**EDITAL Nº 001/2025/REME**

**CADASTRO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei complementar nº 018/2005 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função de Docente em caráter temporário para o exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, durante o ano letivo de 2025.

### 1. DO CADASTRAMENTO

1.1 A ficha de cadastramento que constitui o Anexo Único do presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iguatemi.ms.gov.br/>, dias **07 à 09 de janeiro de 2025**, devendo o interessado acessar o link cadastro de professor temporário, imprimir e preencher adequadamente a ficha cadastral.

1.2 Concluído o preenchimento da ficha cadastral, para a efetivação de seu cadastro, requisito essencial para sua contratação, o interessado deverá entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Fernandes Filho, 2119 - Bairro Jardim Aeroporto, Iguatemi-MS das **7h às 13h, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025**.

1.3 As informações prestadas no preenchimento do formulário físico são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e a responsabilização segundo os ditames legais.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.5 A relação de candidatos cadastrados, por **Componente Curricular**, será publicada no Diário Oficial até o **dia 13 de janeiro de 2025**.

1.6 A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida durante a entrega pelo próprio candidato. Uma equipe será disponibilizada para recebimento da documentação do candidato.

1.7 O cadastro à Função de Docente deverá ser realizado por interessados em complementação ou convocação em caráter temporário.

### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena/habilitação específica conforme área de atuação, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2 O candidato que realizar cadastro para ministrar aulas na **Educação Especial** deve atender as condições do item 2.1 desse edital e também ter concluído **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial**.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos da **Educação Especial e Componente Curricular** serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, conforme as necessidades que forem surgindo durante o ano letivo:

### 4. DO EMPREGO

4.1 Os cadastrados serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender os **Componentes Curriculares**.

### 5. DOS IMPEDIMENTOS

**5.1** São impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontram:

em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remuneração/proventos;

no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;

no desempenho de cargo e/ou função militar;  
na qualidade de estrangeiro não naturalizado;  
na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa;  
com indisponibilidade de horário para cumprimento da carga horária integral do respectivo cargo;  
com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;  
em situação de inexigibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º- A do art. 27 da Constituição Estadual.

## 6. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

6.1 Cabe exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatemi, o direito de convocar os candidatos cadastrados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, durante o prazo de validade deste cadastro.

6.2 Este cadastro assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais e do exclusivo interesse e conveniência da administração pública.

6.3 O candidato que não apresentar diploma original de licenciatura plena com habilitação específica conforme área de atuação, compatível à sua inscrição cadastral, será automaticamente eliminado do processo.

6.4 A atribuição de aulas temporárias para a função docente ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

**6.5 O professor cadastrado para aulas temporárias, que após ser chamado pela Secretaria de Educação, desistir de assumi-las, ficará automaticamente excluído da complementação ou convocação a ser realizada no ano seguinte.**

6.6 **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação uma cópia dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade e habilidade legal para exercer a função;

Qualificação cadastral no E-social, site:consultacadastral.inss.gov.br/Esocial;

Certidão de nascimento ou casamento;

RG e CPF;

PIS/PASEP;

Título Eleitoral com comprovante da última votação;

Certificado Militar;

Conta bancária (**Banco Bradesco**), AGENCIA DE IGUATEMI/MS;

Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha filho menor de 14 anos RG e CPF, mais carteira de vacinação;

Telefone para contato;

Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só o permitido por lei.

Diploma de licenciatura conforme área específica de atuação objeto da contratação, compatível ao cadastro;

Diploma de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial** para os candidatos que fizeram cadastro para essa área de atuação.

**6.7 No ato da convocação**, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação uma cópia dos seguintes documentos:

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca de origem e Justiça Federal;

Atestado médico admissional;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As cópias dos documentos mencionados neste edital, serão conferidas com seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticação no ato da entrega da documentação.

7.2 O prazo de validade do cadastro será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

7.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos cadastrados.

7.4 O professor cadastrado deve entregar junto com a ficha de inscrição cópia dos documentos:  **cursos na área da educação com certificado comprovando carga horária de 60, 80 e 120 horas (com data anterior ao edital), pós-graduação na área educacional (exceto professor de Educação Especial). tempo de serviço na Educação, (apenas informar na ficha de inscrição) .**

7.5 A inexatidão das afirmativas e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição cadastral e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.7 O candidato interessado à função temporária de docente não poderá alegar desconhecimento aos termos do presente Edital ou à legislação que rege a educação no Município de Iguatemi.

Iguatemi-MS, 03 de janeiro de 2025.

**Rosângela Socovski Ferragem**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 001/2025/REME**  
**CADASTRO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

::: Bairro: \_\_\_\_\_

E mail: \_\_\_\_\_ Gênero: F( ) M ( )

Telefone: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses.

Candidato ao cargo de:

Componente Curricular <b>Educação Infantil</b> (Pré- Escola e CMEIs)	( ) Professor Regente 2
Componente Curricular <b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	( ) Língua Inglesa
	( ) Arte
	( ) Educação Física
	( ) Ciências
	( ) História
	( ) Geografia
	( ) <b>Eletiva I:</b> Sustentabilidade, Horticultura e Educação Nutricional.
	( ) <b>Eletiva II A:</b> Cultura Digital (Robótica e Educação Financeira).
	( ) <b>Eletiva II B:</b> Projeto Fórmula do Aprender (cálculo, resolução de problemas, resolução de expressões numéricas).
	( ) <b>Eletiva III:</b> Comunicação comunitária e Educação para a Cidadania.
	( ) <b>Eletiva IV A:</b> Práticas Esportivas (fundamentos esportivos e sistemas de jogo).
	( ) <b>Eletiva IV B:</b> Expressões Corporais e Ritmicas ( danças, música e teatro).
	( ) <b>Eletiva IV C:</b> Projeto Fórmula do Aprender (alfabetização, leitura, produção e interpretação textual).
( ) <b>Eletiva IV D:</b> Expressões Artísticas (artes visuais e contação de histórias).	

Componente Curricular <b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	( ) Matemática
	( ) Língua Portuguesa
	( ) Arte
	( ) Educação Física
	( ) Língua Inglesa
	( ) <b>RM-</b> Recomposição da Aprendizagem em Matemática
	( ) <b>LP-</b> Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa

**Educação Especial** ( ) Professor de Apoio: Elaboração de PEI

Declaro estar ciente das orientações do presente Cadastro de Professores Temporário contidas no Edital nº 001/2025/REME. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Representantes:

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação\_\_\_\_\_  
SINDIMIG\_\_\_\_\_  
Candidato

Iguatemi/MS \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2024**

Processo nº 000247/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MANTOVANI E CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 54 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0208 - Festas e Eventos

Projeto/Atividade: 04.122.0208.2292 - Promoção e Apoio às Festas e Eventos

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 57 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0208 - Festas e Eventos

Projeto/Atividade: 04.122.0208.2292 - Promoção e Apoio às Festas e Eventos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais

Vigência: 30/12/2024 A 30/06/2025

Data da Assinatura: 30/12/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MANTOVANI E CIA LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024.**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF n.º 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e as empresas; **R. DA SILVA CAMPOS-LTDA**, estabelecida à AVENIDA RUA GELSON ANDRADE MOREIRA, 1466, VILA NOVA, IGUATEMI/MS, inscrita no CNPJ n.º 45.469.771/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DA SILVA CAMPOS, BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º .03.977.014/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 1739, Centro de Iguatemi – MS, neste ato representada por **Alessandro Aparecido Bucioli, R. A. D. DE ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º .041.583.144/0001-79, sediada na Avenida Gelson Andrade Moreira, nº 480, Centro de Iguatemi – MS, neste ato representada por **Reginaldo Antônio Dutra de Abreu**, sócio proprietário, doravante denominadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO Nº 236/2024** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS**

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº. 105/2024**, a saber:

**OBRAS****RONALDO DA SILVA CAMPOS**

8	001.039.843	KIT AR CONDICIONADO ELÉTRICO PARA CAMINH	Un	1	13.700,00
					13.700,00
18	053.001.019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR C	Un	1	1.488,00
					1.488,00
19	065.001.398	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A	Un	1	2.000,00
					2.000,00
20	053.001.015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A	Un	1	2.391,00
					2.391,00

21	053.001.011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A Un	1	2.650,00
2.650,00				
22	053.001.014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A Un	1	2.643,00
2.643,00				
23	053.001.013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A Un	1	2.593,00
2.593,00				
24	007.016.146	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A Un	1	2.825,00
2.825,00				
25	053.001.018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A Un	1	1.578,00
1.578,00				
26	053.001.017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A Un	1	1.665,00
1.665,00				
27	053.001.016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE A Un	1	1.665,00
1.665,00				

Total Proponente:

35.198,00

**Total Centro de Custo: R\$35.198,00****SAÚDE****RONALDO DA SILVA CAMPOS**

1	046.007.314	CARGA DE GÁS R-141B PARA LIMPEZA DE SISTEM UN	80	312,00
24.960,00				
2	046.007.309	CARGA DE GÁS R134B. UN	80	363,00
29.040,00				
4	046.007.357	CONEXÃO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO UN	90	66,00
5.940,00				
5	046.007.358	CONEXÃO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO UN	80	66,30
5.304,00				
6	046.007.328	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO UN	80	282,00
22.560,00				
7	046.005.544	JOGO DE REPARO ORING PARA SISTEMA DE AR CJ	80	20,30
1.624,00				
9	046.005.426	MANGUEIRA PARA AR CONDICIONADO 6MM. M	80	158,60
12.688,00				
10	046.005.373	MANGUEIRA PARA AR CONDICIONADO 8MM. M	80	163,20
13.056,00				
12	046.007.338	NITROGÊNIO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONA UN	80	185,00
14.800,00				
13	046.007.355	ÓLEO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO. UN	80	115,00
9.200,00				
15	087.004.429	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GER H	80	857,00
68.560,00				
28	046.007.323	TERMOSTATO E PRESSOSTATO PARA SISTEMA D UN	80	255,00
20.400,00				
29	046.007.377	VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA SISTEMA DE AR C UN	80	351,00
28.080,00				

Total Proponente:

256.212,00

**BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

14	087.004.428	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GER H	80	429,00
34.320,00				
16	046.007.321	SELO PARA COMPRESSOR DO SISTEMA DE AR C UN	80	167,00
13.360,00				

Total Proponente:

47.680,00

**R.A.D. DE ABREU**

3	046.007.255	CONDENSADOR PARA SISTEMA DE AR CONDICIO UN	70	785,00
54.950,00				

Total Proponente:

54.950,00

**Total Centro de Custo: R\$358.842,00****ASSISTÊNCIA SOCIAL****RONALDO DA SILVA CAMPOS**

046.007.314	CARGA DE GÁS R-141B PARA LIMPEZA DE SISTEM UN	5	312,00
1.560,00			
2 046.007.309	CARGA DE GÁS R134B. UN	5	363,00
1.815,00			
6 046.007.328	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO UN	5	282,00
1.410,00			
11 046.005.610	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO PARA CAIXA D UN	3	803,00
2.409,00			
12 046.007.338	NITROGÊNIO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONA UN	5	185,00
925,00			
13 046.007.355	ÓLEO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO. UN	5	115,00
575,00			

Total Proponente: 8.694,00

**BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

14 087.004.428	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GER H	50	429,00
21.450,00			

Total Proponente: 21.450,00

**Total Centro de Custo: R\$ 30.144,00**

**MEIO AMBIENTE****RONALDO DA SILVA CAMPOS**

15 087.004.429	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GER H	20	857,00
17.140,00			

Total Proponente: 17.140,00

**BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

17 087.004.420	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONAD H	20	896,00
17.920,00			

Total Proponente: 17.920,00

**Total Centro de Custo: R\$35.060,00**

**CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024** que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)****CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência

com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

#### **CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES**

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 18 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Lídio Ledesma*

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(PROMISSÁRIO)**

\_\_\_\_\_  
**EURANDES PEREIRA GALEANO**

CPF: 012.335.971-67

\_\_\_\_\_  
*Onildes Barros Rodrigues*

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**João Lucas Santos de Oliveira**

CPF: 078.999.911-02

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### **Compras e Licitações** **PORTARIA Nº 011/2025**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21,

**R E S O L V E:**

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
525/2024	ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 DO CINDESP PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES COMPLETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	30/12/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado, revogadas as disposições em contrário.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações PORTARIA Nº 012/2025

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos da Ata de registro de preços nº 014/2024:

SRP Nº	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
Ata de registro de preços Nº 014/2024	MANTOVANI & CIA LTDA	Futura e eventual aquisição de refeições, marmix e hospedagens.	Rogeria Bucioli CPF: 890.971.221-04 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26/12/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações PORTARIA Nº 013/2025

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos da Ata de registro de preços nº 011/2024:

SRP Nº	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
Ata de registro de preços Nº 011/2024	<b>MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	17/12/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações PORTARIA Nº 014/2025

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos da Ata de registro de preços nº 017/2024:

SRP Nº	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
Ata de registro de preços Nº 017/2024	R. DA SILVA CAMPOS	Futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de máquinas e veículos da frota municipal.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	18/12/2024
Ata de registro de preços Nº 017/2024	BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	Futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de máquinas e veículos da frota municipal.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	18/12/2024
Ata de registro de preços Nº 017/2024	R.A.D. DE ABREU	Futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de máquinas e veículos da frota municipal.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	18/12/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 014/2025**

**PORTARIA Nº 014/2025**

**“CONCEDE REMUNERAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,  
**R E S O L V E:**

**I** - Conceder remuneração de 02 (dois) salários mínimos e meio mensais, à membro suplente do Conselho Tutelar **Safira Marcelo da Silva Fernandes**, no período de 10 de janeiro de 2025 à 09 de junho de 2025, conforme o cronograma que faz parte integrante e indissociável desta Portaria.

**II** - A remuneração de que trata o inciso anterior possui amparo no § 1º, do art. 61 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.829/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir do dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 016/2025**

**PORTARIA Nº 016/2025**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**I** - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2025, **Wesler Cândido da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controlador Interno**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 015/2025**

**PORTARIA Nº 015/2025**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**I** - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2025, **Higo dos Santos Ferré** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Dep. Compras****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00060/24

Processo Licitatório nº: 000112/23 Ata nº: 0029/23

Pregão nº: 0044/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CESTAS BÁSICAS", EM A

POIO AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/M

S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2019.0000 - 3.3.90.32.99 Ficha:317

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 02/12/2024

Total: R\$11.514,64

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00475/24

Processo Licitatório nº: 000122/23 Ata nº: 0001/24

Pregão nº: 0052/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM UTILIZADOS

NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFOR

ME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2043.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:178

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 18/12/2024

Total: R\$3.002,52

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00287/24

Processo Licitatório nº: 000081/24 Ata nº: 0022/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDIME

NTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LA

ZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCI

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2025.0000 - 4.4.90.52.99 Ficha:70

Fornecedor: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 34.471.931/0001-90

Data: 02/12/2024

Total: R\$30.222,45

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00310/24

Processo Licitatório nº: 000048/24 Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:57

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 16/12/2024

Total: R\$2.952,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00311/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:68

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 17/12/2024

Total: R\$4.662,55

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00313/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:68

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 18/12/2024

Total: R\$9.362,45

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00314/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:57

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 18/12/2024

Total: R\$2.866,81

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00315/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:68

Fornecedor: GUERREIRO &amp; CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 18/12/2024

Total: R\$4.674,47

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00316/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:57

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 18/12/2024

Total: R\$4.745,91

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00330/24

Processo Licitatório nº: 000047/24

Ata nº: 0010/24

Pregão nº: 0004/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA SUPRI

R AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

ÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:57

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 20/12/2024

Total: R\$4.175,07

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00891/24

Processo Licitatório nº: 000058/24

Ata nº: 0018/24

Pregão nº: 0012/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSI

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EST

ABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:281

Fornecedor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Data: 02/12/2024

Total: R\$54.312,30

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00921/24

Processo Licitatório nº: 000086/24

Ata nº: 0025/24

Pregão nº: 0018/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 4.4.90.52.04 Ficha:339

Fornecedor: DAC MOVEIS LTDA

CNPJ: 56.101.450/0001-25

Data: 02/12/2024

Total: R\$6.400,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00922/24

Processo Licitatório nº: 000086/24

Ata nº: 0025/24

Pregão nº: 0018/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 4.4.90.52.04 Ficha:339

Fornecedor: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 04.063.503/0001-67

Data: 02/12/2024

Total: R\$3.867,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00937/24

Processo Licitatório nº: 000058/24

Ata nº: 0018/24

Pregão nº: 0012/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSI

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EST

ABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:281

Fornecedor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Data: 04/12/2024

Total: R\$58.081,18

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00938/24

Processo Licitatório nº: 000122/23

Ata nº: 0001/24

Pregão nº: 0052/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM UTILIZADOS

NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFOR

ME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:281

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 04/12/2024

Total: R\$25.779,33

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00948/24

Processo Licitatório nº: 000083/24

Ata nº: 0023/24

Pregão nº: 0018/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

S LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M

UNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.39.50 Ficha:283

Fornecedor: RR SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 28.671.609/0001-01

Data: 04/12/2024

Total: R\$5.353,65

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00953/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:281

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/12/2024

Total: R\$14.715,11

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00954/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:283

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/12/2024

Total: R\$1.371,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00959/24

Processo Licitatório nº: 000058/24

Ata nº: 0018/24

Pregão nº: 0012/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSI

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EST

ABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:281

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Data: 09/12/2024

Total: R\$38.563,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00960/24

Processo Licitatório nº: 000115/23

Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:281

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 10/12/2024

Total: R\$1.605,55

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00967/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:281

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 10/12/2024

Total: R\$19.481,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00968/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:283

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 10/12/2024

Total: R\$2.859,15

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00981/24

Processo Licitatório nº: 000083/24

Ata nº: 0023/24

Pregão nº: 0018/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

S LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M

UNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.39.50 Ficha:98

Fornecedor: RR SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 28.671.609/0001-01

Data: 16/12/2024

Total: R\$3.328,75

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00988/24

Processo Licitatório nº: 000084/24

Ata nº: 0024/24

Pregão nº: 0019/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À

MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNC

IAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:78

Fornecedor: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 10.948.417/0001-34

Data: 16/12/2024

Total: R\$19.746,34

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01005/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:78

Fornecedor: P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.788.964/0001-22

Data: 19/12/2024

Total: R\$20.682,75

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01006/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:78

Fornecedor: P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.788.964/0001-22

Data: 19/12/2024

Total: R\$21.767,84

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01009/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:78

Fornecedor: N. D. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 17.384.780/0001-13

Data: 19/12/2024

Total: R\$8.026,16

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01012/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:78

Fornecedor: ELIO CESAR CREPUSCULI ME

CNPJ: 00.098.523/0001-12

Data: 20/12/2024

Total: R\$5.173,50

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01020/24

Processo Licitatório nº: 000049/24 Ata nº: 0012/24

Pregão nº: 0006/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO

ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: A L RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 20/12/2024

Total: R\$1.260,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02661/24

Processo Licitatório nº: 000116/23 Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS

MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 03/12/2024

Total: R\$418,40

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02662/24

Processo Licitatório nº: 000116/23 Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS

MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 03/12/2024

Total: R\$2.764,64

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02670/24

Processo Licitatório nº: 000116/23 Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCI

CLETAS MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 04/12/2024

Total: R\$4.158,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02671/24

Processo Licitatório nº: 000116/23

Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCI

CLETAS MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 04/12/2024

Total: R\$13.032,98

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02672/24

Processo Licitatório nº: 000116/23

Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCI

CLETAS MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 20.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:25

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 04/12/2024

Total: R\$2.458,48

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02673/24

Processo Licitatório nº: 000116/23

Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCI

CLETAS MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:24

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 04/12/2024

Total: R\$1.460,76

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02688/24

Processo Licitatório nº: 000059/24

Ata nº: 0019/24

Pregão nº: 0013/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO

E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DOS MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNI

CIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: R. DA SILVA CAMPOS LTDA

CNPJ: 45.469.771/0001-60

Data: 05/12/2024

Total: R\$3.531,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02689/24

Processo Licitatório nº: 000059/24

Ata nº: 0019/24

Pregão nº: 0013/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO

E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DOS MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNI

CIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: R. DA SILVA CAMPOS LTDA

CNPJ: 45.469.771/0001-60

Data: 05/12/2024

Total: R\$1.390,80

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02692/24

Processo Licitatório nº: 000120/23

Ata nº: 0004/24

Pregão nº: 0050/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT

E E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 05/12/2024

Total: R\$4.278,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02693/24

Processo Licitatório nº: 000120/23

Ata nº: 0004/24

Pregão nº: 0050/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

E E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 20.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:25

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 05/12/2024

Total: R\$5.205,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02694/24

Processo Licitatório nº: 000051/24

Ata nº: 0013/24

Pregão nº: 0007/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS

SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA M

UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CO

NFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 05/12/2024

Total: R\$6.483,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02710/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 06/12/2024

Total: R\$2.596,35

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02711/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 06/12/2024

Total: R\$11.531,39

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02713/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 06/12/2024

Total: R\$2.049,75

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02716/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 06/12/2024

Total: R\$9.288,85

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02717/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 06/12/2024

Total: R\$2.323,05

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02718/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 06/12/2024

Total: R\$9.320,25

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02719/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 09/12/2024

Total: R\$2.462,94

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02720/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 09/12/2024

Total: R\$12.118,21

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02723/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS

## MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 09/12/2024

Total: R\$1.773,59

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02724/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 09/12/2024

Total: R\$16.259,54

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02725/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 09/12/2024

Total: R\$3.131,45

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02726/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 09/12/2024  
Total: R\$24.712,63

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02736/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24  
Pregão nº: 16 Ano: 2024  
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 09/12/2024

Total: R\$14.263,16

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02738/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24  
Pregão nº: 16 Ano: 2024  
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 09/12/2024

Total: R\$3.539,90

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02740/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24  
Pregão nº: 16 Ano: 2024  
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 09/12/2024

Total: R\$21.228,91

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02712/24

Processo Licitatório nº: 000053/24 Ata nº: 0015/24  
Pregão nº: 0009/24 Ano: 2024

## Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTI

DADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:229

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 10/12/2024

Total: R\$2.513,50

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02721/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

## Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:36

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 10/12/2024

Total: R\$23.215,15

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02722/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

## Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:38

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 10/12/2024

Total: R\$2.607,56

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02732/24

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

## Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235  
Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 07.832.374/0001-12  
Data: 10/12/2024  
Total: R\$2.859,15

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02733/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24  
Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:345  
Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 07.832.374/0001-12  
Data: 10/12/2024  
Total: R\$19.197,16

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02734/24

Processo Licitatório nº: 000078/24 Ata nº: 0021/24  
Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:235  
Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 07.832.374/0001-12  
Data: 10/12/2024  
Total: R\$3.676,05

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02748/24

Processo Licitatório nº: 000051/24 Ata nº: 0013/24  
Pregão nº: 0007/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS

SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA M

UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CO

NFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE  
Dotação Orçamentária 18.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:24  
Fornecedor: EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130  
CNPJ: 36.484.524/0001-42  
Data: 12/12/2024  
Total: R\$3.670,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02749/24

Processo Licitatório nº: 000051/24 Ata nº: 0013/24

Pregão nº: 0007/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS

SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA M

UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CO

NFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:38

Fornecedor: EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130

CNPJ: 36.484.524/0001-42

Data: 12/12/2024

Total: R\$5.750,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02788/24

Processo Licitatório nº: 000049/24

Ata nº: 0012/24

Pregão nº: 0006/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO

ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:36

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 16/12/2024

Total: R\$2.853,50

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02811/24

Processo Licitatório nº: 000084/24

Ata nº: 0024/24

Pregão nº: 0019/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À

MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNC

IAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:236

Fornecedor: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ: 40.362.307/0001-57

Data: 12/12/2024

Total: R\$7.500,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02816/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIP

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.306.0023.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:224  
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME  
CNPJ: 04.340.209/0001-55  
Data: 17/12/2024  
Total: R\$10.110,57

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02817/24

Processo Licitatório nº: 000054/24 Ata nº: 0016/24  
Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.306.0023.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:224  
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME  
CNPJ: 04.340.209/0001-55  
Data: 17/12/2024  
Total: R\$10.050,80

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02818/24

Processo Licitatório nº: 000056/24 Ata nº: 0017/24  
Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA  
Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.306.0023.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:224  
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME  
CNPJ: 10.612.142/0001-63  
Data: 17/12/2024  
Total: R\$12.316,49

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02819/24

Processo Licitatório nº: 000054/24 Ata nº: 0016/24  
Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.306.0023.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:224  
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME  
CNPJ: 10.612.142/0001-63  
Data: 17/12/2024  
Total: R\$8.121,70

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02820/24

Processo Licitatório nº: 000056/24 Ata nº: 0017/24  
Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0023.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:224

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 17/12/2024

Total: R\$11.591,95

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02822/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0023.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:224

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 17/12/2024

Total: R\$10.802,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02828/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:229

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 18/12/2024

Total: R\$6.025,45

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02829/24

Processo Licitatório nº: 000043/24

Ata nº: 0009/24

Pregão nº: 0003/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE JAPORÃ/MS,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.17 Ficha:201

Fornecedor: GLOBAL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.938.345/0001-89

Data: 17/12/2024

Total: R\$28.863,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02831/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 18/12/2024

Total: R\$10.873,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02832/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 18/12/2024

Total: R\$12.918,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02833/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 18/12/2024

Total: R\$18.303,45

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02835/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 18/12/2024

Total: R\$14.622,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02836/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 18/12/2024

Total: R\$22.771,40

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02841/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 18/12/2024

Total: R\$20.766,20

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02843/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME  
CNPJ: 10.612.142/0001-63  
Data: 18/12/2024  
Total: R\$19.691,80

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02845/24

Processo Licitatório nº: 000122/23 Ata nº: 0001/24  
Pregão nº: 0052/23 Ano: 2023  
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM UTILIZADOS

NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFOR

ME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:201

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 18/12/2024

Total: R\$7.841,92

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02852/24

Processo Licitatório nº: 000056/24 Ata nº: 0017/24  
Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024  
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIP

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 18/12/2024

Total: R\$18.331,05

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02853/24

Processo Licitatório nº: 000054/24 Ata nº: 0016/24  
Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024  
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 18/12/2024

Total: R\$21.503,45

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02854/24

Processo Licitatório nº: 000056/24 Ata nº: 0017/24  
Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024  
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:229

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 18/12/2024

Total: R\$4.024,38

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02855/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 18/12/2024

Total: R\$19.513,20

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02856/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:236

Fornecedor: P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.788.964/0001-22

Data: 19/12/2024

Total: R\$34.431,25

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02857/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:236

Fornecedor: P.M.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.788.964/0001-22

Data: 19/12/2024

Total: R\$29.069,68

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02859/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:236

Fornecedor: N. D. MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA

CNPJ: 17.384.780/0001-13

Data: 19/12/2024

Total: R\$14.311,55

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02862/24

Processo Licitatório nº: 000022/24

Ata nº: 0007/24

Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:236

Fornecedor: ELIO CESAR CREPUSCULI ME

CNPJ: 00.098.523/0001-12

Data: 19/12/2024

Total: R\$12.233,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02881/24

Processo Licitatório nº: 000097/24

Ata nº: 0027/24

Pregão nº: 0022/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TEND

AS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIME

NTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:244

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 20/12/2024

Total: R\$24.147,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

02882/24

Processo Licitatório nº: 000097/24

Ata nº: 0027/24

Pregão nº: 0022/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TEND

AS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIME

NTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:244

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 20/12/2024

Total: R\$89.719,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

02884/24

Processo Licitatório nº: 000049/24

Ata nº: 0012/24

Pregão nº: 0006/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO

ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: A L RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 20/12/2024

Total: R\$2.520,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

02885/24

Processo Licitatório nº: 000049/24

Ata nº: 0012/24

Pregão nº: 0006/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO

ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:36

Fornecedor: A L RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 20/12/2024

Total: R\$3.996,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

02893/24

Processo Licitatório nº: 000047/24

Ata nº: 0010/24

Pregão nº: 0004/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA SUPRI

R AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

ÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:236  
Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA  
CNPJ: 01.703.762/0001-17  
Data: 20/12/2024  
Total: R\$16.699,87

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02897/24

Processo Licitatório nº: 000022/24 Ata nº: 0007/24  
Pregão nº: 0002/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULIC

O PARA MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE AÇÕES

ESPECÍFICAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA

S ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.24 Ficha:36  
Fornecedor: ELIO CESAR CREPUSCULI ME  
CNPJ: 00.098.523/0001-12  
Data: 20/12/2024  
Total: R\$45.661,00

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 02898/24

Processo Licitatório nº: 000097/24 Ata nº: 0027/24  
Pregão nº: 0022/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TEND

AS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIME

NTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:244  
Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME  
CNPJ: 10.437.368/0001-75  
Data: 27/12/2024  
Total: R\$8.806,00

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

**Prefeitura de Japorã**  
**001-2025**

PORTARIA SMS/JAP - Nº 01/2025

**“DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **JANEIRO/2025**: Considerando o Decreto 1.651 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ - ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a

Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **janeiro/2025**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 07,08,09,10, 13,14,15,16,17, 20,21,22, 23,24, 27,28,29,30, 31
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.	Dias: 07,08,09,10, 13,14,15,16,17, 20,21,22, 23,24, 27,28,29,30, 31

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias:01,02,03,04,05,06 11,12,18,19,25,26
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;	Dias 01,02,03,04,05,06 11,12,18,19,25,26

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de janeiro de 2025.

**RILDO APARECIDO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Roseli Pini

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
**PORTARIA 001/2025**

**PORTARIA Nº 001/2025**

**“NOMEAR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GABRIEL JOSÉ KLASMANN**, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato

Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DÉBORA ROEHRS CARNEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO, Símbolo DAS-3**, Conforme Lei Complementar nº 037/2015, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Japorã.

**Art. 2º** - Conceder a nomeada gratificação mensal de **61,25%** (sessenta e um virgula vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, com fulcro no **anexo I tabela 2/2, da Lei Complementar 062 de 2024**, com suas devidas alterações posteriores, a contar de 01/01/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GABRIEL JOSÉ KLASMANN**

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ**

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 1914 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.347***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$37.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****37.300,00**

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

208

28.062.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	37.200,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

243

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

203

04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	-37.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

244

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

**PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ**

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

**DECRETO N° 1914 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.347**

**-37.300,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 27 de dezembro de 2024

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 248 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final****ATA Nº 248/2024**

**Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, realizada aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB, Áureo da Silva Vilela - PSDB, e Valdecy Lopes da Silva - PSD, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisarem e emitirem Pareceres sobre os Projetos: **Projeto de Decreto nº 001/2024**, que Concede Títulos de Cidadãos Jaraguarienses a diversas pessoas, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal; **Projeto de Lei nº 266/2024**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaraguari para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura dos mesmos o Relator apresentou Pareceres favoráveis e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovados na Comissão os Pareceres do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira - Técnico Legislativo, que a digitei.

**Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB**

**Presidente**  
**Áureo da Silva Vilela - PSDB**

**Relator**  
**Valdecy Lopes da Silva - PSD**

**Membro**  
**Delieusa Custódia da Silva Vieira**

**Técnico Legislativo**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 191 Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização****ATA Nº 191/2024**

**Ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, realizada aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB, Peterson Martins Xavier - PSD e Daniela do Carmo Martins - PP, Presidente, Relator e Membro respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto: **Projeto de Lei nº 266/2024**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaraguari para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura dos mesmos o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira - Técnico Legislativo, que a digitei.

**Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB**

**Presidente**

**Peterson Martins Xavier - PSD**

**Relator**  
**Daniela do Carmo Martins - PP**

**Membro**

**Delieusa Custódia da Silva Vieira**

**Técnico Legislativo**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 2024 da Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024****ATA Nº. 2.024 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO**

**LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, realizada aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSDB – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PR – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins – PP, Davi Gomes Barbosa – PSD, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB e Valdecy Lopes da Silva – PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024”. Convidou a Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho para fazer a leitura de um texto Bíblico. Dando continuidade solicitou ao Vereador Áureo da Silva Vilela para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas**: Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaraguari, **Projeto de Resolução nº 045/2024**, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Do Executivo Municipal, **Projeto de Lei Complementar nº 004/2024**, “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **Ofício nº 548/2024**, convidando para a entrega do prédio do Centro Técnico de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Jaraguari; Do Padre Ademilson Tomé, **Ofício nº 056/2024**, solicitando o empréstimo da caixa de som para a realização de um evento na Paróquia Santa Rita de Cássia. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas passou-se à **Ordem do Dia**: Leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Resolução nº 045/2024, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Resolução nº 045/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaraguari, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** sobre o Projeto de Lei nº 270/2024, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 270/2024**, de autoria da Vereadora Daniela do Carmo Martins - PP, que “VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA)”, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Parecer Comissão Educação, Cultura e Esporte e do Parecer Comissão Saúde e Assistência Social** sobre o Projeto de Lei nº 271/2024, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura **Projeto de Lei nº 271/2024**, de autoria da Vereadora Daniela do Carmo Martins, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DE ALUNOS COM DISLEXIA, TDAH E OUTROS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JARAGUARI-MS”, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** sobre o Projeto de Lei nº 273/2024, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura **Projeto de Lei nº 273/2024**, de autoria da Vereadora Daniela do Carmo Martins - PP, que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do Parecer da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura **Projeto de Lei Complementar nº 004/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente**: Os Vereadores **Áureo da Silva, Daniela do Carmo, Mário Nogueira e Peterson Martins** dispensaram o Uso da Palavra. O Vereador **Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB** agradeceu a Senhora Luzia e aos moradores do Assentamento Estrela pela recepção na entrega das barracas para a Feira da Agricultura Familiar do Assentamento Estrela adquiridas com recursos das Emendas Impositivas; falou sobre a importância da sinalização das ruas porque as carretas estão passando em lugar proibido e arrebatando os fios da internet, inclusive citou que os comércios perdem por causa que as máquinas não funcionam, por isso já pensou em propor um Projeto de Lei relacionado à altura dos fios das operadoras; parabenizou o Senhor Kleber – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente por lembrar das Emendas Impositivas; falou que a Secretaria Municipal de Saúde ainda está devendo a sua Emenda; lembrou ao Prefeito que o dinheiro tem que está na conta até o final do ano; comentou que visitou alguns locais públicos, sendo que em uns ficaram bravos; por fim disse para Prefeito imaginar se acaso precisar de documentos, principalmente os relacionados as contas, e as portas for fechadas do mesmo modo que alguns Secretários Municipais estão fazendo . O Vereador Presidente **Cláudio Ferreira da Silva – PSDB** falou que foi aprovado o Projeto de Lei da reorganização da estrutura da Prefeitura criando a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Governo, e que assim que o Prefeito sancionar a Lei utilizará as redes sociais para apresentar os Secretários Municipais; disse que foi criado dois cargos no Gabinete, e que levará para fazer parte de sua equipe a Vereadora Roseli, o Senhor Kleber e a Servidora Aline, e que o Professor Jackson, o Vereador Davi e o Senhor Leônidas farão parte do seu Secretariado. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais**: Os **Vereadores Davi Gomes, Renê Sérgio e Cláudio Ferreira** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Sílvia Glória Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

**Cláudio Ferreira da Silva – PSDB**  
Presidente  
**Áureo da Silva Vilela – PSDB**

**Mário Nogueira de Souza - PR**  
Vice-Presidente  
**Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB**

**1º Secretário**  
**Daniela do Carmo Martins – PP**  
**Vereadora**  
**Peterson Martins Xavier – PSD**  
**Vereador**

**2ª Secretária**  
**Davi Gomes Barbosa - PSD**  
**Vereador**  
**Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB**  
**Vereador**

**Valdecy Lopes da Silva – PSD**  
**Vereador**

**Silvia Gloria Gomes de Oliveira**  
**Redator e Revisor de Debates**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**Ata nº 2025 da Sessão Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2024**

**ATA Nº. 2.025 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, realizada aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, segunda-feira, às 15h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSDB – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PR – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins – PP, Davi Gomes Barbosa – PSD, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB e Valdecy Lopes da Silva - PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Extraordinária, do dia 30 de dezembro de 2024". Convidou o Vereador Áureo da Silva Vilela – 1º Secretário para fazer a leitura do **EDITAL Nº 003/2024 - CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 105, inciso I e II, § 1º ao 5º, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para as Sessões Extraordinárias, a serem realizadas no dia 30 de dezembro de 2024, segunda-feira, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes desta Casa Legislativa, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro, nesta cidade, com as seguintes Ordens do Dia: **Sessão Extraordinária** - às 15h00 - Votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei nº 266, de 15 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaraguari, para o Exercício Financeiro do ano de 2025 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. **Sessão Extraordinária** - às 16h30min - Votação em Segundo Turno do Projeto de Lei nº 266, de 15 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaraguari, para o Exercício Financeiro do ano de 2025 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2024. **VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA – PSDB Presidente.** Em seguida passou-se à **Ordem do Dia**: Leitura da **Emenda Modificativa nº 001, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** que após serem lidas, discutidas foram aprovada pelos Vereadores; Leitura das **Emendas Impositivas nºs 002 a 041/2024** de autoria dos Vereadores, que após serem lidas, discutidas foram aprovadas pelos Vereadores; Leitura dos **Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei nº 266/2024, os quais após serem lidos foram colocados em discussão e votação, foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 266/2024**, que "DISPÕE SOBRE A LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Executivo Municipal, que após ser lido foi colocado em discussão e foi aprovado em Primeiro Turno pelos Vereadores. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

**Cláudio Ferreira da Silva – PSDB**  
**Presidente**  
**Áureo da Silva Vilela – PSDB**  
**1º Secretário**  
**Daniela do Carmo Martins – PP**  
**Vereadora**  
**Peterson Martins Xavier – PSD**  
**Vereador**

**Mário Nogueira de Souza - PR**  
**Vice-Presidente**  
**Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB**  
**2ª Secretária**  
**Davi Gomes Barbosa - PSD**  
**Vereador**  
**Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB**  
**Vereador**

**Valdecy Lopes da Silva – PSD**  
**Vereador**

**Silvia Gloria Gomes de Oliveira**  
**Redator e Revisor de Debates**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## Ata nº 2026 da Sessão Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2024

**ATA Nº. 2.026 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, realizada aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, segunda-feira, às 16h30. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSDB – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PR – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins – PP, Davi Gomes Barbosa – PSD, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB e Valdecy Lopes da Silva – PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Extraordinária, do dia 30 de dezembro de 2024”. Convidou o Vereador Áureo da Silva Vilela – 1º Secretário para fazer a leitura do **EDITAL Nº 003/2024 - CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**. Em seguida passou-se à **Ordem do Dia**: Leitura do **Projeto de Lei nº 266/2024**, que “DISPÕE SOBRE A LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Executivo Municipal, que após ser lido foi colocado em discussão e foi aprovado em Segundo Turno pelos Vereadores. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

**Cláudio Ferreira da Silva – PSDB**  
**Presidente**  
**Áureo da Silva Vilela – PSDB**  
**1º Secretário**  
**Daniela do Carmo Martins – PP**  
**Vereadora**  
**Peterson Martins Xavier – PSD**  
**Vereador**

**Mário Nogueira de Souza - PR**  
**Vice-Presidente**  
**Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB**  
**2ª Secretária**  
**Davi Gomes Barbosa - PSD**  
**Vereador**  
**Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB**  
**Vereador**

**Valdecy Lopes da Silva – PSD**  
**Vereador**

**Silvia Gloria Gomes de Oliveira**  
**Redator e Revisor de Debates**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## Ata nº 2027 da Sessão Ordinária do dia 30 de dezembro de 2024

**ATA Nº. 2027 DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, realizada aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, segunda-feira, às 17h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSDB – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PR – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins - PP, Davi Gomes Barbosa – PSD, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB e Valdecy Lopes da Silva - PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 30 de dezembro de 2024”. Convidou ao Exmo. Sr. Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito Municipal de Jaraguari para fazer parte da Mesa. Dando continuidade solicitou ao Vereador Áureo da Silva Vilela para fazer a leitura das Atas das Sessões anteriores que após serem lidas, foram colocadas em discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas**: Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaraguari, **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, que “CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO JARAGUARIENSE ÀS PESSOAS QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS”**. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas passou-se à **Ordem do Dia**: Leitura do **Parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final** sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, que após ser lido, discutido foi aprovado; Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaraguari, que “CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO JARAGUARIENSE ÀS PESSOAS QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS”, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores. Na sequência passou-se ao **Grande Expediente**: Os Vereadores, de forma unânime agradeceram a Deus pelo encerramento dos trabalhos do Biênio 2021/2024, bem como do término da atual legislatura, a qual finda no dia 31 de dezembro, enaltecendo o trabalho de todos os Edis que contribuíram de uma forma direta para o desenvolvimento do Município; parabenizaram os homenageados com o Título de Cidadão; agradeceram a todos os Servidores dessa Casa de Leis pelo auxílio e o bom desempenho durante o mandato; desejaram um feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos. De igual modo aos Vereadores o **atual Prefeito** fez o seu discurso de encerramento de mandato, enaltecendo o trabalho de sua gestão, a qual contribuiu significadamente para o progresso e o desenvolvimento do nosso Município, finalizando com agradecimentos votos de um feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Ordinária”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

**Cláudio Ferreira da Silva - PSDB**  
**Presidente**  
**Mário Nogueira de Souza - PR**  
**Vice-Presidente**  
**Áureo da Silva Vilela - PSDB**  
**1º Secretário**  
**Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB**  
**2ª Secretária**  
**Daniela do Carmo Martins - PP**  
**Vereador**  
**Davi Gomes Barbosa - PSD**  
**Vereadora**

Peterson Martins Xavier - PSD  
Vereador  
Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB  
Vereador

Valdecy Lopes da Silva - PSD  
Vereador

Silvia Gloria Gomes de Oliveira

### Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

## CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Joaquim Maciel de Sousa

#### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **JOAQUIM MACIEL DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 078802 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 309.257.621-72, residente e domiciliado, na Estância Remila, S/Nº - Zona Rural, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA**  
Presidente da Sessão  
**JOAQUIM MACIEL DE SOUSA**  
Vereador Empossado

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

## CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### Termo de Exoneração - 2024 - Aline Moraes Lima

#### TERMO DE EXONERAÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (30/12/2024), nesta Cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Exonera - se por Portaria nº 148 /2024, de trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro a Senhora **ALINE MORAES LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Geral, Símbolo ASS-2**, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Exoneração, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelo Exonerado.

Jaraguari MS, 30 de dezembro de 2024

**VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB**  
Presidente  
**ALINE MORAES LIMA**  
Diretora Geral

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

## CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Lucas Tonet / Vereador

#### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Peterson Martins Xavier, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador, pelo tempo que durar a licença do titular, o Senhor **LUCAS TONET**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1459327 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 019.444.161-02, residente e domiciliada a Rua Manoel Ribeiro de Oliveira, 71 - Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal, tendo prestado compromisso, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Suplente de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**PETERSON MARTINS XAVIER****Presidente da Sessão****LUCAS TONET****Vereador Empossado**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 -Theocir Arantes de Souza / Vereador**  
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **THEOCIR DE SOUZA ARANTES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1598995 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 03390394184, residente e domiciliado, na Rua Orlando Nogueira nº 391, Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA****Presidente da Sessão****THEOCIR DE SOUZA ARANTES****Vereador Empossado**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 -Renê Sergio Lima de Moura / Vereado**  
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1234002 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 971.745.641-00, residente e domiciliado a Rua Francisco Junqueira, nº 421 - Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA****Presidente da Sessão****RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA****Vereador Empossado**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Peterson Martins Xavier / Vereador**  
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **PETERSON MARTINS XAVIER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1653297 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 031.797.591-94, residente e domiciliado, a Rua Idelvam de Souza Sandim, nº 711 - Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA****Presidente da Sessão**

**PETERSON MARTINS XAVIER****Vereador Empossado**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Mauro Carrilho Montealvão / Vereador****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor MAURO CARRILHO MONTEALVÃO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 115457 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 294.061.701-59, residente e domiciliado a Rua Américo Ferreira de Souza - Centro no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pela Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA****Presidente da Sessão****MAURO CARRILHO MONTEALVÃO****Vereador Empossado**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Exoneração - 2024 - Alessandra Pinto de Souza****TERMO DE EXONERAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (30/12/2024), nesta Cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Exonera - se por Portaria nº 149 /2024, de trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro a Senhora ALESSANDRA PINTO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento em **Comissão de Assessor Parlamentar ASS - 5**, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Exoneração, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelo Exonerado.

**Jaraguari MS, 30 de dezembro de 2024****VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB****Presidente****ALESSANDRA PINTO DE SOUZA****Assessor Parlamentar**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Gilvanildo Cardoso Teixeira / Vereador****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº1378583 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 000837901-79, residente e domiciliado, na rua Marcolino Nunes Ferreira, nº 10 - Bairro Jatobá, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA****Presidente da Sessão****GILVANILDO CARDOSO TEIXEIRA****Vereador Empossado**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Daniela do Carmo Martins / Vereadora****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereadora a Senhora **DANIELA DO CARMO MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 001.870.495 - SEJUSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 045.686.891-71, residente e domiciliada na Fazenda Olho D'Água, S/Nº - Zona Rural, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereadora e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pela Vereadora empossada.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA**

Presidente da Sessão

**DANIELA DO CARMO MARTINS**

Vereadora Empossada

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Áureo da Silva Vilela/ Vereador****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **ÁUREO DA SILVA VILELA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 639154 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 835.895.891-91, residente e domiciliado, na Fazenda Taquarussu, S/Nº - Zona Rural, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA**

Presidente da Sessão

**ÁUREO DA SILVA VILELA**

Vereador Empossado

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Davi Gomes Barbosa / Vice- Prefeito****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vice - Prefeito o Senhor **DAVI GOMES BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 477.960 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 444.923.161-91, residente e domiciliado, na Chácara Três Barras, S/Nº - Distrito de Bonfim, Zona Rural, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vice-Prefeito e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA**

Presidente da Sessão

**DAVI GOMES BARBOSA**

Vice-Prefeito Empossado

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Cláudio Ferreira da Silva - Prefeito Municipal****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Prefeito o Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14905087 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 615.369.891-34, residente e domiciliado a Rua João Ferreira Brandão, nº 590 - Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Prefeito e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Prefeito empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA**  
Presidente da Sessão  
**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Empossado

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

#### **CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

##### **Termo de Exoneração - 2024 - Salvador Ramos da Gama**

##### **TERMO DE EXONERAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (30/12/2024), nesta Cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Exonera - se por Portaria nº 150 /2024, de trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro O Senhor SALVADOR RAMOS DA GAMA, ocupante do Cargo de Provimento em **Comissão de Diretor Contábil e Financeiro ASS - 3**, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Exoneração, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelo Exonerado.

**Jaraguari MS, 30 de dezembro de 2024**

**VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB**

Presidente

**SALVADOR RAMOS DA GAMA**

Diretor Contábil

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

#### **CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

##### **Termo de Exoneração - 2024 - Luiz Rodrigo Oruê Vilalba**

##### **TERMO DE EXONERAÇÃO**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/12/2024), nesta Cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Exonera - se por Portaria nº 147/2024, de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro o Senhor **LUIZ RODRIGO ORUÊ VILALBA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Imprensa, Símbolo ASS-4**, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Exoneração, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelo Exonerado.

**Jaraguari MS, 02 de dezembro de 2024**

**VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB**

Presidente

**LUIZ RODRIGO ORUÊ VILALBA**

Assessor de Comunicação

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

#### **CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

##### **Termo de Posse dos Agentes Políticos para Legislatura- 2025/2028 - Delson Ferreira Rodrigues / Vereador**

##### **TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Áureo da Silva Vilela, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **DELSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 056003 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 174.956.101-92, residente e domiciliado, na Fazenda Para Tudo, S/Nº - Zona Rural, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de

acordo com o artigo 11, § 6º, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 21 de dezembro de 2020, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato. **E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador empossado.**

**ÁUREO DA SILVA VILELA**  
Presidente da Sessão  
**DELSON FERREIRA RODRIGUES**  
Vereador Empossado

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

#### Decreto Legislativo nº 026/2024 - Concede Títulos de Cidadãos

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"*CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARAGUARIENSE ÀS PESSOAS QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS*".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 29, inciso I, alínea q), do Regimento Interno, no FAZ SABER que o Plenário **aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Concede **TÍTULO DE CIDADÃO JARAGUARIENSE AOS SENHORES: SÉRGIO FERNANDES MARTINS**, natural de Dourados-MS e **GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA** natural de Santa Rosa de Viterbo-SP.

**Art. 2º** - O histórico abreviado da vida dos Senhores homenageados ficará anexo a este Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Os Títulos de Cidadãos mencionados serão entregues em Sessão a ser agendada futuramente.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2024.

**VERº CLAUDIO FERREIRA DA SILVA – PSDB**

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

#### Portaria nº 154/2025 - Nomeação Servidora Ludmylla Mota

#### PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"*DIPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUDMYLLA MOTA DE CARVALHO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO ASS-5, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESSA CÂMARA*".

**O VEREADOR PETERSON MARTINS XAVIER**, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal, Senhora **LUDMYLLA MOTA DE CARVALHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo ASS-5**, da Estrutura Administrativa dessa Câmara.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos valem a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 06 de janeiro de 2025.**

**VERº PETERSON MARTINS XAVIER - PSD**

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

### Prefeitura Municipal de Jaraguari

#### PORTARIA Nº. 777, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº. 777, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SENHORA ELLEN PRISCILLA GREGORIO DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SÍMBOLO CCE-03 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELLEN PRISCILLA GREGORIO DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de Coordenador Programa Bolsa Família, **Símbolo CCE-03**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 06 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari**

**PORTARIA Nº. 776, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 776, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR ALEX SANDER BORGES BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTOS SIMBOLO CCE 02 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALEX SANDER BORGES BARBOSA**, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Tributos, **Simbolo CCE-02**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Jaraguari- MS, 06 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari**

**PORTARIA Nº. 775, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 775, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SENHORA RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO FINANCEIRA CCE-02 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER**, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão Financeira, **Simbolo CCE-02**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Jaraguari- MS, 06 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari**

**PORTARIA Nº. 774, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 774, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR GILMAR FERNANDES DIEHL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO**

**DE DIRETOR DE CONTABILIDADE SIMBOLO CCE-03 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GILMAR FERNANDES DIEHL**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade, Simbolo **CCE-03**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Jaraguari- MS, 06 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****PORTARIA Nº. 773, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº. 773, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica cedida pelo prazo de doze (12) meses, com ônus para o destino, a servidora pública municipal **VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK**, matrícula nº 750, ocupante do cargo de enfermeira radiologista, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, para o Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** O Município de Jaraguari poderá, em caso de conveniência administrativa e de conformidade com o interesse público, requisitar a servidora cedida para reassumir seu cargo de origem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****PORTARIA Nº. 772, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº. 772, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica cedido pelo prazo de vinte e quatro (24) meses, com ônus para o destino, o servidor público municipal **WEILLER AGUIAR NUNES**, matrícula nº 999/4, ocupante do cargo de operador de máquinas, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaraguari.

**Art. 2º.** O Município de Jaraguari poderá, em caso de conveniência administrativa e de conformidade com o interesse público, requisitar o servidor cedido para reassumir seu cargo de origem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari  
PORTARIA Nº. 778, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 778, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR FELYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL, SIMBOLO CCE 02 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FELYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO**, para o cargo em comissão de Diretor Geral, **Simbolo CCE-02**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 06 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI  
Portaria nº 153/2025 - Nomeação Servidor Matheus Leite**

**PORTARIA Nº 153, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS LEITE SANTANA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, SÍMBOLO ASS - 4, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL"*

**O VEREADOR PETERSON MARTINS XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Servidor Público Municipal, Senhor **MATHEUS LEITE SANTANA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASS- 4**, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 06 de janeiro de 2025.**

**VERº PETERSON MARTINS XAVIER - PSD**

**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI  
Portaria nº 152/2025 - Nomeação Servidor Salvador Ramos**

**PORTARIA Nº 152, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR RAMOS DA GAMA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, SÍMBOLO ASS-3, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESSA CÂMARA"*

**O VEREADOR PETERSON MARTINS XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Servidor Público Municipal, Senhor **SALVADOR RAMOS DA GAMA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, Símbolo ASS-3**, da Estrutura Administrativa dessa Câmara.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos valem a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 06 de janeiro de 2025.**

**VERº PETERSON MARTINS XAVIER - PSD****Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Portaria nº 151/2025 - Nomeação de Servidor Weiller Aguiar****PORTARIA Nº 151, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WEILLER AGUIAR NUNES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL, SÍMBOLO ASS-2, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".***O VEREADOR PETERSON MARTINS XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;****RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o Servidor Público Municipal, Senhor **WEILLER AGUIAR NUNES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL, Símbolo ASS-2**, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 01 de janeiro de 2025.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 06 de janeiro de 2025.****VERº PETERSON MARTINS XAVIER - PSD****Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****PORTARIA Nº. 770, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº. 770, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE, SÍMBOLO DAS 103, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.****CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Artigo 1º.** Nomear, **SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO**, para o cargo de Diretor, símbolo DAS 103, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaraguari.**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Jaraguari- MS, 02 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****PORTARIA Nº. 771, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº. 771, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR VALTENIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA – CCC-02, DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.****CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **VALTENIO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão Orçamentária, **Símbolo CCC-02**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.**Parágrafo único.** O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Jaraguari- MS, 03 de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**Resolução nº 105/2025 - Designa Agentes de Contratação Direta**

**RESOLUÇÃO Nº 105, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

" DESIGNA AGENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISCIPLINADAS NO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL JARAGUARI ".

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação direta, e equipe de apoio, sendo os seguintes servidores municipais:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

Weiller Aguiar Nunes

**EQUIPE DE APOIO:**

Matheus Leite Santana

Ludmylla Mota de Carvalho

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º, atuarão no âmbito dos processos de contratação direta, por dispensa de licitação disciplinados no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O agente de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio da controladoria interna e da assessoria jurídica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 06 de janeiro de 2025.

**VERº. PETERSON MARTINS XAVIER - PSD**

**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial nº 3751, de 06 de janeiro de 2025.

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS**

**PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

**SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com a Lei Complementar nº 977, de 16 de setembro de 2022 do RI/SAAE/JAR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **RITHA DE KASSIA DIEHL**, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, Símbolo DAS-101, do Quadro de Comissionados desta Autarquia, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

**DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS.**

Jaraguari/MS, 02 de janeiro de 2025.

**SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO**

**DIRETORA**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial nº 3751, de 06 de janeiro de 2025.

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS**

**PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

**SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com a Lei Complementar nº 977, de 16 de setembro de 2022 do RI/SAAE/JAR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **TALITA FRANCISCHINI**, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, Símbolo DAS-101, do Quadro de Comissionados desta Autarquia, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

**DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS.**

Jaraguari/MS, 02 de janeiro de 2025.

**SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO**

**DIRETORA**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial nº 3751, de 06 de janeiro de 2025.

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS**

**PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

**SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com a Lei Complementar nº 977, de 16 de setembro de 2022 do RI/SAAE/JAR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **BIANCA DOS ANJOS NOGUEIRA**, para exercer o cargo de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, Símbolo DAS-102, do quadro de Comissionados desta autarquia, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

**DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS.**

Jaraguari/MS, 02 de janeiro de 2025.

**SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO**

**DIRETORA**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial nº 3751, de 06 de janeiro de 2025.

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS**

**PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº 003/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

**SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO, DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com a Lei Complementar nº 977, de 16 de setembro de 2022 do RI/SAAE/JAR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ENEIAS CUSTÓDIO DA SILVA**, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS-102, do quadro de Comissionados desta autarquia, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

**DA DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS.**

Jaraguari/MS, 02 de janeiro de 2025.

**SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO**

**DIRETORA**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO****REUNIÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA A LEGISLATURA  
2025/2028.****ATA Nº 2417/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, tendo como sede do Poder Legislativo o Salão de Festas do Restaurante Bendito Sabor, nesta cidade de Jardim-MS, reuniram-se os vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028. Dando início a sessão, foi celebrado o culto de Ações de Graça, ministrado pelo Pe. Thiago e pelo Pastor Sérgio Fernandes – Copejar (Conselho de Pastores de Jardim). Logo em seguida foi ouvido o Hino Nacional Brasileiro. Prosseguindo assumiu a Presidência o Ver. eleito Jota Pereira de Lima, por ser de mais idade, conforme preceitua a legislação em vigor. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Vereadores Marilsa Nascimento Bambil e Jaime Medeiros Echeverria para ocuparem os cargos de Secretários Ad-hoc da reunião. Continuando o Sr. Presidente, fez a leitura do termo de compromisso e a chamada nominal, em ordem alfabética, dos Vereadores eleitos, que prestaram o respectivo juramento e foram declarados empossados: **Alexandre Barros Leite, Andréa Insfran, Diego Olídio da Silva, Erney Cunha Bazzano Barbosa, Gláucio Cabreira da Costa, Jaime Medeiros Echeverria, Marilsa Nascimento Bambil, Rosineide Maciel da Silva, Rudimar de Oliveira Nunes e Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz.** Pelo secretário ad-hoc, foi chamado o **Ver. Jota Pereira de Lima**, para prestar o juramento e logo em seguida foi declarado empossado no cargo. Logo o Ver. Presidente suspendeu os trabalhos, **por cinco minutos**, para a formação das chapas que concorrerão a Mesa Diretora para o **biênio 2025/2026.** (registrar chapa)

Reiniciados os trabalhos, foi apresentada a seguinte chapa, denominada Transparência e Trabalho, composta dos seguintes Vereadores: **Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz – Presidente; Jota Pereira de Lima – Primeiro Vice Presidente; Marilsa Nascimento Bambil – Segunda Vice Presidente; Jaime Medeiros Echeverria – Primeiro Secretário; Andréa Insfran – Segunda Secretária.** Ato contínuo o Presidente Jota Pereira de Lima, proclamou o resultado, declarando empossada a nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2026 eleita por unanimidade em votação nominal, ao tempo que assumiu os trabalhos a nova Presidente Ver.(<sup>a</sup>) Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz. Dando continuidade a Sra. Presidente convocou o Sr. **Juliano da Cunha Miranda e o Sr. Thiago Alves Monteiro, Prefeito e Vice-prefeito eleitos**, para serem empossados nos cargos e prestarem o juramento. Feito isso a Sra. Presidente declarou ambos empossados nos respectivos cargos, para a gestão **2025/2028.** Após a Sra. Presidente colocou a palavra a disposição dos vereadores, os quais fizeram uso por dois minutos cada. Seguindo fez uso da palavra o Sr. Vice-Prefeito Thiago Alves Monteiro e logo o Prefeito empossado Juliano da Cunha Miranda. A seguir o Ver. 1º Secretário Jaime Medeiros Echeverria fez a leitura da presente ata que deverá ser assinada por todos. Finalizando a Sra. Presidente fez uso da palavra e não havendo mais assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim, em 01 de janeiro de 2025.**

**Presidente**

**Vice-Presidente**

**1º Vice Presidente**

**2º Vice Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

**Vereadores:**

**Prefeito**

**Vice-Prefeito**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 001/2025**

Jardim-MS, 06 de janeiro de 2025.

**“Notifica do lançamento de ofício do Im posto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, para o exercício de 2025, do Município de Jardim/MS, e dá outras providências”.**

**JULIANO DA CUNHA MIRANDA**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do exercício de 2025, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

**Art. 2º** - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, dos últimos 12 (doze) meses, de dezembro/2023 à novembro/2024, nos termos da Súmula n. 160 do STJ, o índice de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento) o preço da base de cálculo para fins de cálculo do IPTU- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2025, atualizando os valores dispostos na Tabela de que trata o Art. 18 da Lei Complementar n. 042/2003, anteriormente atualizado para o exercício de 2024 pelo Decreto n. 209 de 01 de dezembro de 2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

SETOR DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO POR M² EM R\$
01-08-17-23-24-25	15,12
09-10-26-27	17,65
02-11-21-37	25,22
12-18-20-28-29-32-36	30,29
03-22-30-31-33-35-38	40,41
07-14	41,13
34-19	65,70
04-13-15-16-39-40	145,98
05-06	266,44

**Art. 4º** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2025 será lançado, nos termos do artigo nº 18 da Lei complementar nº 160/2017, da seguinte forma:

I – para pagamento em cota única, à vista 20% (vinte pontos percentuais), de desconto até o vencimento em 05 de maio de 2025;

II – para pagamento em até seis parcelas, com desconto de 10% até o vencimento das respectivas parcelas:

**Primeira parcela vencimento em 05 de maio de 2025;**

**Segunda parcela vencimento em 05 de junho de 2025;**

**Terceira parcela vencimento em 07 de julho de 2025;**

**Quarta parcela vencimento em 05 de agosto de 2025;**

**Quinta parcela vencimento em 05 de setembro de 2025;**

**Sexta parcela vencimento em 06 de outubro de 2025.**

**Art. 5º** - As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

**Art. 6º** - Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

**Art. 7º** - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

**Art. 8º** - A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados referente ao exercício do ano de 2025 será lançada em maio de 2025, com possibilidade de pagamento à vista ou parcelado em 06 (seis) vezes, e arrecadadas através de documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês/boleto", no qual constar o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor da taxa, ou de outra forma que a municipalidade indicar.

I – para pagamento em cota única até o vencimento em 05 de maio de 2025 será concedido 20% (vinte pontos percentuais) de desconto;

II – para pagamento em até seis parcelas, com desconto de 10% até o vencimento das respectivas parcelas:

**Primeira parcela vencimento em 05 de maio de 2025;**

**Segunda parcela vencimento em 05 de junho de 2025;**

**Terceira parcela vencimento em 07 de julho de 2025;**

**Quarta parcela vencimento em 05 de agosto de 2025;**

**Quinta parcela vencimento em 05 de setembro de 2025;**

**Sexta parcela vencimento em 06 de outubro de 2025.**

A categoria de preço da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados são aqueles definidos pela Planta de Valores do Município, estabelecida pelo art. 6º Lei Complementar nº 159/2017.

**Parágrafo único:** Para manutenção do reequilíbrio financeiro da atividade do lixo, fica reajustado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, dos últimos 12 (doze) meses, de dezembro/2023 à novembro/2024, o índice de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento) o valor por m<sup>2</sup> (metro quadrado) do "Fator Categoria" para cobrança da Taxa de Coleta, Tratamento e disposição final de resíduos sólidos, constante da tabela atualizada abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA	CATEGORIA DE CONSUMO	FREQUÊNCIA DA COLETA	VALOR ANUAL POR M2/R\$
Total área construída	Classe "C"	0,0816	0,91330550
Total área construída	Classe "B"	0,0816	1,24709572
Total área construída	Classe "A"	0,0816	1,44833770

**Art. 9º** - Para efeito de cálculo, nos casos em que tiver indefinição de área construída ou por falta de informação no cadastro imobiliário, deverá ser aberto processo administrativo fiscal com verificação "in loco" pelos Fiscais Municipais

a fim de proceder com o lançamento da taxa.

**Art. 10** - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa contidos neste decreto poderá ser efetuada através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 11** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JULIANO DA CUNHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 010/2025**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar a o Servidor Heliton Echeverria Marçal, lotado no cargo de Assessor Parlamentar 2, símbolo DAS-04a contar de 02 de janeiro de 2025

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**

**PORTARIA Nº 01/2025/IPJ**

**JARDIM, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR AMÉRICO VAREIRO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Diretora Geral do IPJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 028/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com provento integral, com fulcro do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e no art. 64 da Lei Municipal nº 083/2011 ao servidor **AMÉRICO VAREIRO MACHADO**, matrícula 225-1, detentor do cargo efetivo de armador Nível II- Classe E17, conforme processo nº. 028/2024.

**Art. 2º** - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com art. 7º, da EC 41/2003 por força do art. 3º, Parágrafo único, da EC/47, que dispõe que "os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei".

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2025.

**LUCIENE NETO VASQUES**

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 016/2025.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** a servidora **DIANI VIERO TRELHA IBE**, lotada no cargo de Assessor Parlamentar - DAS 03, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 015/2025**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** o servidor **CARLOS ROBERT PEREIRA ANTUNES**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar 04, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 014/2025**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** o servidor **Whilly Arévalo Dias**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar 04, DAS-6, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 013/2025.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** a Servidora **Jullyene da Silva Soares**, lotada no cargo de Assessor Parlamentar 2, símbolo DAS-004, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**  
**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 012/2025.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** o servidor **Sr. Young Jin Gustavo de Almeida**, lotado no cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-001, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**  
**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 011/2025.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** a servidora **EVA MENDIETA CARNEIRO**, lotada no cargo de Assessor Parlamentar 2, símbolo DAS-004, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**  
**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PORTARIA N.º 018/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 03 de janeiro de 2025.**

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **KENDRICKSOLOVE PETRICK VASQUES DA SILVA**, matrícula 4445-1 do Cargo em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado no Gabinete do Prefeito.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

**JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)**  
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 019/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 03 de janeiro de 2025.**

O **Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **LEONARDO APARECIDO AJALA PEREIRA**, matrícula 4921-1 do Cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado no Gabinete do Prefeito.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

**JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)**

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 007/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 02 de janeiro de 2025.**

O **Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **JORGE CAFURE JUNIOR**, matrícula 1474-6, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSÍDIO**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Designar, **JORGE CAFURE JUNIOR** como responsável pela movimentação financeira e execução dos recursos e contas vinculadas ao CNPJ: **11.891.451/0001-82**, do Fundo Municipal de Saúde.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

*JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 007/2025.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar ao Servidor, **Paulo Abílio Maciel**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar 1, DAS 3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 006/2025**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar o Servidor Paulo Lima Ferreira, lotado no cargo de Assessor Parlamentar 1- símbolo DAS 003, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 005/2025**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** o Servidor Eduardo Aparecido Peres, lotado no cargo de Assessor Contábil, símbolo DAS 2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 004/2025**

**Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º – Exonerar** a servidora **Wanderleya Maciel Ribeiro**, lotada no cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS 1, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro**

**VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERIA**

**1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**PORTARIA N.º 022/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 03 de janeiro de 2025.**

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Fica concedida a Gratificação **Evento FG – 174** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos:

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO FG	JACKELINE MOREIRA FERREIRA	1654-2	100%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)**

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 021/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 03 de janeiro de 2025.****O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Nomear, **ADELIBIO ARMOA DE DEUS**, matrícula 1808-9 no Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.**JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)**

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 020/2025 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 03 de janeiro de 2025.****O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Exonerar, **JACKELINE MOREIRA FERREIRA**, matrícula 1654-2 do Cargo efetivo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.**JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)**

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 008/2025****Dispõe sobre exoneração de servidor do Poder Legislativo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:****Art. 1º – Exonerar** a Servidora **Kelly Duarte Viana**, lotada no cargo de Assessor Parlamentar 3, símbolo - DAS-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**Câmara Municipal de Jardim/MS, em 02 de janeiro de 2025.****VER<sup>a</sup>. TEREZA MOREIRA****Presidente do Poder Legislativo****VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA****1º. Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****Câmara Municipal****ATA DE POSSE****ATA DE POSSE****Ata de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Juti – MS, eleito no pleito de seis de Outubro de Dois mil e vinte quatro.**

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro de Dois mil e vinte cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Juti – MS ,às (10:00 hs) dez horas, em conformidade ao artigo 29,III da cartas magna, combinado com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, artigo 3º e inciso do Regimento Interno, instalou – se a presente sessão solene dos vereadores, prefeito e vice-prefeito deste Município,sendo presidida pelo Sr. Deunizar da Silva Dias, vereador mais votado no último pleito eleitoral.

Em seguida, invocou a proteção de Deus, convidando os demais vereadores a ocuparem seus respectivos lugares, e convidando a vereadora Angela Biasi Ferlin para secretariar temporariamente a mesa, com a tarefa de conferir os documentos exigidos por lei, tais como, diploma emitido pela justiça eleitoral e declaração de bens dos eleitos.

Em seguida convidou as autoridades presentes para compor a mesa, tendo os eleitos comparecido na totalidade.

A seguir foi entoado o Hino Nacional, onde no final da execução o Presidente fez juramento do que trata o artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dizendo; “ Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município de Juti, defendendo os interesses do Município e bem estar de meu povo” acompanhados dos demais vereadores em pé, que confirmam o compromisso , dizendo “Assim o Prometo”.

Após foi convidado o Sr. Gilson Marcos da Cruz, Prefeito Municipal, e o Sr. Elicio Rocha Filho, vice-prefeito para prestar o seu juramento, onde o prefeito proferiu as seguintes palavras “Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município,promover o bem dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. Após o vice-prefeito disse “Assim Prometo”.

Dando continuidade o presidente suspendeu a sessão, a fim de que se fosse realizada a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026, sendo apresentado a chapa única “Juti em Ação” tendo como Presidente: Deunizar da Silva Dias, vice-presidente: Luzia Aparecida Araújo Rocha, primeira secretaria: Angela Biasi Ferlin, segundo secretário: Alberto Moreira Bueno, saindo vencedora a chapa única, com 08 votos favoráveis, sendo empossados em seus respectivos cargos para conduzir os trabalhos no biênio de 2025/2026.

Em seguida iniciou-se a votação para compor o biênio 2027/2028, conforme Art 76 do Regimento Interno, sendo apresentado a chapa única “Juti para todos” tendo como Presidente: Luzia Aparecida Araújo Rocha, vice-presidente: Deunizar da Silva Dias, primeira secretaria: Andréia Tobias , segunda secretária: Angela Biasi Ferlin , saindo vencedora a chapa única, com 08 votos favoráveis.

Logo após os Vereadores eleitos, o Prefeito e o Vice-Prefeito fizeram o uso das palavras, para as boas vindas e agradecimentos.

Por fim, o presidente já investido na efetivamente no cargo, Sr. Deunizar da Silva Dias, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão.

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro,do ano de dois mil e vinte cinco,nas dependências da Câmara Municipal, assumiu o cargo de Prefeito, oSr. Gilson Marcos da Cruz; Vice-Prefeito, o Sr. Elicio Rocha Filho; e os nove vereadores: Alberto Moreira Bueno,Andreia dos Santos Tobias Lopes, Angela Biasi Ferlin, Deunizar da Silva Dias, Edimauro da Cruz Libert, Gabriel Pinheiro David, Luzia Aparecida Araújo Rocha, Plinio Leonardo Santoro e Rogério Dias da Silva abaixo assinados, eleitos no pleito eleitoral de 06/10/2024, conforme Art. 29, III da Constituição Federal,Art. 102, da Lei Orgânica Municipal, e aonda, Art. 109, do Regiementno Interno da Câmara Municipal de Juti.

Matéria enviada pela Câmara Municipal

**DECRETO Nº 001/2025**

*“ Dispõe sobre o horário de expediente nos Órgãos, Secretarias e na sede da Prefeitura Municipal de Juti e dá outras providências .”*

**GILSON MARCOS DA CRUZ** , Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o novo horário de expediente dos Órgãos, Secretarias e Sede da Prefeitura Municipal de Juti, que será das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, à exceção dos serviços essenciais e daqueles realizados em horários diversos em razão das suas especificidades.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**PORTARIA Nº. 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 114, inciso I, da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **RENATA DA SILVA FERREIRA BERNARDINA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo DAS-01, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficando investido na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de Janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 028/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **ROSANGELA SODRE DE OLIVEIRA GALDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, Símbolo DAS-4, nesta Prefeitura Municipal, ficando investida na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 574/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **JOELMA RAMIRES MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**, Símbolo DAS-4, nesta Prefeitura Municipal, ficando investida na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 023/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **FERNANDA COIMBRA MOREIRA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DOS PSFS**, Símbolo DAS-5, nesta Prefeitura Municipal, ficando investida na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 031/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **ANA CLAUDIA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, Símbolo DAS-4, nesta Prefeitura Municipal, ficando investida na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 023/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **WAGNER GOMES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, Símbolo DAS-5, nesta Prefeitura Municipal, ficando investida na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA Nº. 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar n. 023/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **ELISANGELA APARECIDA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR**, Símbolo DAS-4, nesta Prefeitura Municipal, ficando investida na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de janeiro de 2025.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Saude****Descredenciamento de Ellen Iara Seren****EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Ellen Iara Seren.

**OBJETO :** Descredenciamento de Prestação de Serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de **Técnica de Enfermagem**, previsto no Termo de Credenciamento Nº 02/2019 para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, assinado em 01/03/2024.

**FUNDAMENTO:****CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 06/01//2025.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**Saude****Extrato de descredenciamento de Vania Souza de Assis de Azevedo****EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Vânia Souza de Assis de Azevedo.

**OBJETO :** Descredenciamento de Prestação de Serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de **Enfermeira**, previsto no Termo de Credenciamento Nº 02/2019 para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, assinado em 24/02/2023.

**FUNDAMENTO:****CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 03/01/2025.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 7444/2023**

**OBJETO :** TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 7444/2023 CUJO OBJETO REFERE-SE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE FORTUNATO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**CONTRATADO:** LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

**CLÁUSULAS DA RESCISÃO:**

**DA RESCISÃO:** O presente contrato fica rescindido por iniciativa da Contratante, nos termos da fundamentação legal mencionada.

**DA VIGÊNCIA:** A rescisão passa a vigorar a partir da data da assinatura deste termo pelas partes envolvidas.

**DAS CONSEQUÊNCIAS:** a. Os serviços executados até a presente data serão devidamente medidos e pagos conforme previsto no contrato, desde que aprovados pela fiscalização técnica.

b. Não serão admitidos quaisquer pagamentos relativos a serviços não realizados ou não comprovados até a data da rescisão.

**DO INSTRUMENTO:** Este Termo de Rescisão será formalizado em 2 vias de igual teor e forma, ficando uma via com cada uma das partes.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 31 de Dezembro de 2024.

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Antonio Bandeira de Moura Neto e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – Daniel Penha Duré

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 098/2019**

**OBJETO :** Extinção do Contrato Administrativo nº 30/2019, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-

OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS”.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**CONTRATADO:** ANDRÉ L DOS SANTOS LTDA.

**MOTIVOS PARA RESCISÃO:** A rescisão é motivada pelos seguintes fatores:

Quitação integral das obrigações financeiras relacionadas ao Contrato nº 030/2019, incluindo o pagamento de todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados;

Celebração e execução do Contrato Administrativo nº 80/2024, oriundo da Concorrência nº 03/2024, que atende plenamente as necessidades previstas no Contrato nº 030/2019;

Necessidade de evitar sobreposição contratual, garantindo a eficiência administrativa e o cumprimento do princípio da economicidade na gestão pública.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 20 de Dezembro de 2024.

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Antonio Bandeira de Moura Neto e ANDRÉ L DOS SANTOS LTDA

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

#### PREFEITURA

##### **PORTARIA Nº 019/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Gerente I.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BRENO BRAYAM DA SILVA BARROS**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DGA – 06, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

#### PREFEITURA

##### **PORTARIA Nº 024/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Assessor II.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **THAMIREZ DOS SANTOS RAMALHO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA – 09, lotada na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

#### PREFEITURA

##### **PORTARIA Nº 023/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Gerente I.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SILVIO RODRIGUES DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DGA – 06, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

#### PREFEITURA

##### **PORTARIA Nº 022/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Assessor II.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA LUÍZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora II, símbolo DGA – 09, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

**PREFEITURA**

**PORTARIA N° 021/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Assessor I.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KARINA FERNANDES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DGA – 05, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

**PREFEITURA**

**PORTARIA N° 020/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Superintendente/Assessor-Executivo I.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JONATHAN MENDES SALES**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente/Assessor-Executivo I, símbolo DGA - 03. lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

**PREFEITURA**

**PORTARIA N° 017/2025 - Dispensa da Profissional de Educação que ocupa a função de Diretor Adjunto em Escola da Rede Municipal de Ensino.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Artigo 1º.** Dispensar a Profissional de Educação relacionada a seguir da função de Diretora Adjunto de ESCOLA da Rede Municipal de Ensino:

Nome	Matrícula	Lotação
Cristielly Campos da Silva	4678	E.M. Professor João Baptista

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024.

Ladário – MS, 06 de Janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

**PREFEITURA**

**PORTARIA N° 018/2025 - Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Diretora Adjunta na Escola da Rede Municipal de Ensino.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Artigo 1º.** Designar a Profissional de Educação **Margareth de Barros Silva Samuel dos Santos**, matrícula - 3501 para exercer a função de Diretora Adjunta na Escola Municipal Professor João Baptista, cargo horária 40h.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ladário – MS, 06 de Janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 016/2025 - Designação dos servidores para as funções de Diretor de CEI, CEMEI e ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Artigo 1º.** Designar os servidores relacionados a seguir para as funções de Diretor de CEI, CEMEI e ESCOLA, com carga horária de 40h na Rede Municipal de Ensino:

Nome	Matrícula	Lotação	A partir
Ana Lucia da Silva Serra	3610	E.M.Irmã Régula	20/01/2025
Andréia Araujo Ramirez de Arruda	2586	E.M.17 de Março	02/01/2025
Estefany Suelly de Freitas	4664	CEI Padre Ernesto Sassida	02/01/2025
Fabiane Aparecida da Silva Duarte	624	E.M.Eduardo Malhado	02/01/2025
Felipe Santos Souza Guimarães	4690	E.M.Rural Maria Ana Ruso	02/01/2025
Francisco Ricardo Gonçalves Goes	2074	E.M.Farol do Norte	02/01/2025
Judith Bispo dos Santos	3512	CEI Mariano da Silva Carneiro	02/01/2025
Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine	1143	CEMEI Neusa Assad Malta	02/01/2025
Marislei Vale dos Santos Cardoso	2088	E.M.Professor João Baptista	02/01/2025
Nilza da Silva Souza Mecias	2845	CEMEI Rosa Pedrossian	02/01/2025
Reinaldo Correa Paravisini	2092	E.M.Francisco Mendes Sampaio	06/01/2025
Robson Correa de Barros	2577	E.M.Marquês de Tamandaré	02/01/2025
Rosemari Estevan Ximenes Ferra	590	CEMEI Antônio Florêncio de Macedo	02/01/2025
Simone Cristina da Fonseca	3502	CEI Heloisa Urt	02/01/2025
Siumara Mercedes da Silva Delgado	508	E.M.Nelson Mangabeira	02/01/2025

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de Janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 15/2025 - Dispensa dos Profissionais de Educação que ocupam as funções de Diretor de CEI, CEMEI e ESCOLA da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Artigo 1º.** Dispensar os Profissionais de Educação relacionados a seguir da função de Diretor de CEI, CEMEI e ESCOLA da Rede Municipal de Ensino:

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Lucia da Silva Serra	3610	E.M..Irmã Régula
Anailza das Graças Vilagra Correa Pereira	798	E.M.Eduardo Malhado
Candelária Joyce da Mota Silva	2850	CEI Mariano da Silva Carneiro
Daril Marques de Oliveira	2069	E.M.17 de Março
Edelmira Lopes Zanella	557	CEI Heloisa Urt
Eliane dos Santos Mendes	425	CEI Padre Ernesto Sassida
Fernanda Ribeiro da Silva	4730	E.M.Rural Maria Ana Ruso
Francisco Ricardo Gonçalves Goes	2074	E.M.Farol do Norte
Georgia Leticia Guimarães de Arruda	1089	E.M.Francisco Mendes Sampaio
João Gilberto Fídias Waldemar Saturnino Marinho de Andrade	4691	E.M.Professor João Baptista
Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine	1143	CEMEI Neusa Assad Malta
Silvia Romero Benites Pires	801	CEMEI Rosa Pedrossian
Siumara Mercedes da Silva Delgado	508	E.M.Nelson Mangabeira
Zuleika Arruda Massruha	30508	CEMEI Antônio Florêncio de Macedo

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ladário – MS, 06 de Janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**PORTARIA Nº 005/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****PORTARIA Nº 004/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De conformidade com art. 21, inc. I da Resolução 203/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário e art. 24 inc. I da Lei Orgânica Municipal, conceder licença à Vereadora Bernardete Tres, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social . .

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025. Dê ciência, cumpra-se e faça constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., 03 de janeiro de 2025.

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**PORTARIA Nº 004/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****PORTARIA Nº 004/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De conformidade com art. 21, inc. I da Resolução 203/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ladário e art. 24 inc. I da Lei Orgânica Municipal, conceder licença à Vereadora Bernardete Tres, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social . .

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025. Dê ciência, cumpra-se e faça constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., 03 de janeiro de 2025.

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**PORTARIA Nº 003/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****PORTARIA Nº 003/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-2 – **George Albert Fuentes de Oliveira** –OAB-MS nº 13319 – RG nº 613686/SSP/MS e CPF nº. 495.043.631-72.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS, em 03 de janeiro de 2025.

**JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**PREFEITURA**

**PORTARIA Nº 025/PML, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Assessor-Executivo II. O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DGA – 04, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Compras e Licitações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MUNIR SADEQ RAMUNIEH**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 658 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

**08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%

119 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.331,74

---

6.331,74**Total Geral de Suplementações ...: 6.331,74**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%

115 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.331,74

---

6.331,74**Total de Reduções ...: 6.331,74**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Dezembro de 2024

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO GP/PMLC Nº001 /2025**

LAGUNA CARAPÃ, 03 de janeiro de 2025.

DECRETO GP/PMLC Nº001 /2025

"Dispõe sobre a atualização da UFILC – Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS e da outras providências"

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais**CONSIDERANDO** o artigo 358 do Código Tributário do Município de Laguna Carapã/MS que determina que a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;**CONSIDERANDO** que o valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2024 foi no valor de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos);**CONSIDERANDO** que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2024 foi de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento).**DECRETA:****Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2025 será no valor de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), conforme atualização pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2024 de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) .**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 03 de janeiro de 2025.

**SIRLENE HEICHEBERG**

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 02/2025

**ITAMAR BILIBIO****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 04/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Comprovante de Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

CTPS - Carteira de Trabalho;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

**BINI** (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo:

**Cargo: BIOQUÍMICO - SEDE**

Inscrição	Nome do Candidato
0038994	THIAGO TROQUEZ

**Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:**

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Raio-X da coluna dorsal, com laudo;

Raio-X do Tórax: PA, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Exame Machado Guerreiro

Colesterol e Frações;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

VDRL;

Eletroencefalograma;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 06 de janeiro de 2025

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 4304/2024

**PROCESSO Nº. 188/2024**

**DISPENSA Nº. 095/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 4304/2024**

**CONTRATANTE** – GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATADA** – CRIA- MARKETING DIGITAL LTDA

**OBJETO** – Constitui objeto a prestação de serviços de publicidade com objetivo de planejar, criar, produzir e autorizar a veiculação nos principais meios de comunicação, além da criação de campanha para mostrar as ações quanto as obras da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS, afim de levar ao conhecimento da população, contemplando o seguinte: Planejamento de comunicação com conceito; Temas e Estratégia Criativa; Meios; Estratégia de Mídia; Custos, solicitados pela Assessoria de Comunicação Social para atender ao Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional/Programática: 04.122.0002.2017 – Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

**DATA:** 23/12/2024.

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 3922/2024

**PROCESSO Nº. 163/2024**

**DISPENSA Nº. 086/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 3922/2024**

**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA** – AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**OBJETO** – Constitui objeto a aquisição de Peças e Prestação de Serviços para conserto do Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R. ORE, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa NRZ-4078, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Peças:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Serviços:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.550.0000

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 28.741,60 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**DATA:** 28/11/2024.

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 06 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2423/2024

**PROCESSO Nº. 170/2024**

**DISPENSA Nº. 091/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 2423/2024**

**CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA** – AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**OBJETO** – Constitui objeto a aquisição de Peças de para conserto do veículo Ambulância Fiat Fiorino, ano de fabricação/modelo 2018/2019, placa QAB-5347, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 0.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Fonte de Recurso: 1.621.0000

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 7.357,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

**DATA:** 28/11/2024.

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2024

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

#### PORTARIA/GP/PMLC/ nº 50 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe

confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THALITA BEZERRA LAVOR** CPF: 084.XXX.XXX-08 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social Especial** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 53 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADRIANO ROMERO DE SOUZA**, CPF: 057.XXX.XXX-01 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente**, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 52 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA** CPF: 020.XXX.XXX-98 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 51 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FANIR CASSOL** CPF: 369.XXX.XXX-49 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Gestão do SUAS** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 45 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FABIANE LAZAROTO FERNEDA** CPF: 008.XXX.XXX-08 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Procedimentos Jurídicos** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 061/2023, de 06 de junho de 2023. Com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

---

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 49 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SOLANGE MEDINA ARGUELHO** CPF: 101.XXX.XXX-01 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

---

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 48 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO**, CPF: 033.XXX.XXX-74 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Remessa TCE**, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 061/2023, de 06 de junho de 2023. Com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

---

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA/GP/PMLC/ nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Onde leu-se "**Símbolo DAS 2**" leia-se "**Símbolo DAS 1**"

Onde leu-se "**Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021**" leia-se "**Lei Complementar nº 67/2023 de 14 de dezembro de 2023**"

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIZANDRA FERNANDES LIMA** CPF: 960.XXX.XXX-91 para ocupar o cargo de **Coordenador de Contabilidade** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 67/2023 de 14 de dezembro de 2023. Com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**PORTARIA Nº 001 DE 2025**

**“Dispõe sobre a homologação do concurso público de provas e títulos da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul e, transcorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas do concurso público de provas e títulos foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Constituição Federal e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a conclusão de todas as fases do concurso público de provas e títulos, incluindo a aplicação e correção das provas, a avaliação dos títulos e a divulgação dos resultados finais, que foram devidamente aprovados pela comissão constituída através da Portaria nº 47/2024;

**CONSIDERANDO** a importância de uma gestão eficiente dos recursos humanos, com a convocação dos candidatos aprovados para suprir as necessidades do quadro funcional permanente da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, promovendo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, visando à manutenção e melhoria dos serviços prestados à população, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado final do concurso público de provas e títulos da Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024 e demais, para provimento de vagas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cuja relação dos Aprovados consta no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** O prazo de validade do Concurso Público ora homologado é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 06 de janeiro de 2025.

**VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Gestão 2025/2026  
ANEXO ÚNICO

**Cargo: ADVOGADO**

**Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	Total	Class.
0000223	JHONY APARECIDO LAZARINO	80,00	1,75	81,75	00001
0000292	NATÁLIA MELO SILVA	78,00	3,25	81,25	00002
0000343	DIEGO TÓFOLI	78,00	1,50	79,50	00003
0000115	ALESSON GABRIEL BRUM DA SILVA	74,00	1,00	75,00	00004
0000160	EMMANOELE VIEIRA SCATOLIN	74,00	-	74,00	00005
0000293	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	72,00	2,00	74,00	00006
0000224	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA MATOS	70,00	4,00	74,00	00007
0000157	TARCYS WILLIAM MARQUES ALMIRON	68,00	5,25	73,25	00008
0000189	SOLANGE APARECIDA JOSÉ DE SOUZA	72,00	-	72,00	00009
0000214	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO VARGAS	72,00	-	72,00	00010
0000295	HEMILDE HIGA	68,00	3,75	71,75	00011
0000286	THIAGO DO NASCIMENTO VALENTE	68,00	3,25	71,25	00012
0000153	FELIPE PONTES DO NASCIMENTO	70,00	-	70,00	00013
0000283	RICARDO DE MATTOS SACCO	62,00	7,00	69,00	00014
0000196	LAURA DILELLI GONÇALVES	68,00	0,25	68,25	00015
0000291	JULIANO ANDERSON DE LIMA FERREIRA	68,00	-	68,00	00016
0000107	ISABELLE MAGALHÃES ALVES	68,00	-	68,00	00017
0000340	MARINA BECKER PEZZARICO	66,00	-	66,00	00018
0000285	ANDREA SUELEN MACIEL	66,00	-	66,00	00019
0000173	FABIANE LAZAROTO FERNEDA	54,00	3,25	57,25	00020
0000315	ERICK AUGUSTO SCHNEIDER DOS SANTOS	54,00	-	54,00	00021

**Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**Vagas: 04**

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	Total	Class.
0000284	GEORGE DE BARROS DA SILVA	82,00	2,50	84,50	00001
0000333	BEATRIZ DE SOUZA PINTO	76,00	7,00	83,00	00002
0000216	RAFAEL LIMA BENITES	80,00	-	80,00	00003
0000242	CAMILA SPIECKER	80,00	-	80,00	00004
0000165	RODRIGO JOSE GONZATTO	72,00	7,00	79,00	00005
0000313	SUZIANE GIMENEZ DE MATOS	78,00	0,25	78,25	00006
0000207	AMANDA CAROLINA HARTMANN	74,00	2,50	76,50	00007
0000303	JOÃO VICTOR ESPINDOLA ALARETE CARDOSO	76,00	0,25	76,25	00008
0000172	MIRIAN DALMAZZO HOLOSBACK	76,00	-	76,00	00009
0000213	WICTOR WAGNER LEITE DOS SANTOS	76,00	-	76,00	00010
0000347	CAMILA RAQUEL DA SILVA CHAPARRO	74,00	0,75	74,75	00011
0000350	GISELE TEREZA LONGO	72,00	2,00	74,00	00012
0000335	ÍNDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	72,00	2,00	74,00	00013
0000290	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	70,00	2,25	72,25	00014
0000195	VANESSA DOS REIS NARCISO	72,00	-	72,00	00015
0000122	VANDERLEIA PASSOS DE LIMA	72,00	-	72,00	00016
0000322	LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS	72,00	-	72,00	00017
0000334	JULIANO VICTOR FERREIRA	72,00	-	72,00	00018
0000181	CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS	70,00	1,75	71,75	00019
0000210	GISLAINE BRITO BARROS SILVA	70,00	-	70,00	00020
0000226	ADRIELI DIAS GIMENES CALONGA	70,00	-	70,00	00021
0000131	THAÍS GABRIELE VITOR BINDEVALD	70,00	-	70,00	00022
0000221	LUAN MOREIRA DE LIMA BRANDAO	70,00	-	70,00	00023
0000325	TAÍS DE MELO MARCOLINO	70,00	-	70,00	00024
0000260	KEILA LENZ	70,00	-	70,00	00025
0000188	TAINÁ GAVA BRESSIANI	70,00	-	70,00	00026
0000307	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	68,00	2,00	70,00	00027
0000222	TATIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	68,00	1,75	69,75	00028
0000111	KATIA ALINE DE SOUZA	68,00	1,00	69,00	00029
0000257	EVAUTO GABRIEL RODRIGUES BALMORISCO	68,00	-	68,00	00030
0000271	JACQUELINE DE LOURDES MOTA	68,00	-	68,00	00031
0000319	SANDY BRUNA HILGEMBERG	68,00	-	68,00	00032
0000277	ADRIELE VAREIRO	66,00	1,00	67,00	00033
0000349	ANNE CAROLINE ARAUJO BOTTA	66,00	-	66,00	00034
0000124	PAULO VITOR VITALI MEDINA	66,00	-	66,00	00035
0000194	ANDRESSA APARECIDA AQUINO MARTINES	64,00	-	64,00	00036
0000143	KARYNE BOEIRA DE OLIVEIRA	64,00	-	64,00	00037
0000297	ZENAIDE ESPINDOLA FLORES	60,00	4,00	64,00	00038
0000326	MARIA IZABELY BARROS MENDES	64,00	-	64,00	00039
0000174	IARA AGUERO ESPINDOLA	62,00	1,75	63,75	00040
0000282	JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS	60,00	3,50	63,50	00041
0000337	DURVAL CHIMENDES DE MATTOS	62,00	0,75	62,75	00042
0000298	GABRIELY CHAVEZ AVELAR	62,00	0,50	62,50	00043
0000328	DAIAN VERA GOMES DE SOUZA	62,00	-	62,00	00044
0000250	BEATRIZ BOEIRA PINTO	62,00	-	62,00	00045
0000182	TATIANA VILLAGRA PRIETO	60,00	0,75	60,75	00046
0000258	JOAO CARLOS DA MOTA VIEIRA	60,00	-	60,00	00047
0000262	GRACIELI CAETANO TAMANHO	60,00	-	60,00	00048
0000150	LENARA APARECIDA SILVA	58,00	-	58,00	00049
0000147	CLEICIANE ANTUNES DE AMORIM	58,00	-	58,00	00050
0000294	ELISÂNGELA MANN BARBOSA	58,00	-	58,00	00051
0000321	MONIZA DIAS DA SILVA	58,00	-	58,00	00052
0000175	FERMIANO GOMES JUNIOR	56,00	-	56,00	00053
0000336	JOÃO GABRIEL PINTO CUBAS	56,00	-	56,00	00054
0000228	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	54,00	-	54,00	00055
0000261	LUIZ FERNANDO TAMANHO ANTUNES	54,00	-	54,00	00056
0000239	ELLEN DE SOUZA LOPES	52,00	-	52,00	00057
0000129	ELIANE MAGALHAES DA SILVA	52,00	-	52,00	00058
0000139	BRENDA DUARTE MACHADO	50,00	-	50,00	00059
0000314	MAXILEI GIMENEZ	50,00	-	50,00	00060

**Cargo: CONTADOR****Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	Total	Class.
0000187	ROSILENE AQUINO ESPINDOLA	82,00	-	82,00	00001
0000125	FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO	70,00	0,25	70,25	00002
0000324	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	68,00	2,25	70,25	00003
0000249	DANIELA BARBOSA IVANES	66,00	-	66,00	00004
0000296	CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS	56,00	1,75	57,75	00005
0000248	ADRIANO JÚNIOR ANTÔNIO	52,00	-	52,00	00006
0000323	VANESSA CAETANO TAMANHO LOTWNSKI	50,00	-	50,00	00007

**Cargo: CONTROLADOR INTERNO****Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	Total	Class.
0000146	MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	84,00	6,00	90,00	00001
0000167	JODONIAS GONCALVES CHAVES	88,00	1,75	89,75	00002
0000247	ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI	82,00	6,00	88,00	00003
0000299	MARCELLO DE REZENDE GIGLIO	82,00	4,75	86,75	00004
0000259	SAMUEL MENINO	82,00	3,00	85,00	00005
0000243	JONNY WILLY MONTEIRO SILVA	82,00	1,75	83,75	00006
0000159	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	78,00	5,50	83,50	00007
0000199	IZADORA FERREIRA FEITOSA	76,00	7,00	83,00	00008
0000300	JOSÉ HENRIQUE FURLAN CORRÊA	78,00	0,50	78,50	00009
0000232	ELIZABETH APARECIDA LOPES TOBIAS VERGINIO	76,00	2,00	78,00	00010
0000114	CAROLINE BATISTA DE SOUSA	76,00	1,00	77,00	00011

0000267	VITOR WILLI DUARTE DE AMORIM	74,00	-	74,00	00012
0000158	LUCILENE TELLECHER DE AZEVEDO	68,00	6,00	74,00	00013
0000268	DALILA DUPRAT	72,00	-	72,00	00014
0000264	LUIZ ALEXANDRE SEREDA	72,00	-	72,00	00015
0000339	NOEL ALVES DA SILVA	66,00	4,50	70,50	00016
0000246	JOYCE KELLY SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	70,00	-	70,00	00017
0000302	GERALDO JOSÉ DE FREITAS SANTOS	68,00	1,00	69,00	00018
0000281	SABRINA MARI NUNES RIBAS	-	1,00	68,00	00019
0000265	GIAN LUCAS FREITAS PENARIOL	64,00	1,00	65,00	00020
0000308	GABRIEL HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA	62,00	-	62,00	00021
0000342	THAÍS ALESSANDRA MATOSO ESPINDOLA	60,00	-	60,00	00022
0000316	MICAEL MOURA DA CONCEIÇÃO	60,00	-	60,00	00023
0000112	ANDRE HARTMANN	56,00	-	56,00	00024

Laguna Carapã/MS, 06 de janeiro de 2025.

**VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Gestão 2025/2026**

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 46 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JESSICA LYCURGO VIEIRA** CPF: 409.XXX.XXX-96 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Gestão e Controle de Frota** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 064/2023, de 13 de setembro de 2023. Com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA/GP/PMLC/ nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Onde leu-se " **Secretária Municipal de Educação** " leia-se " **Secretário Municipal de Educação** "

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SERGIO BAREIRO GIMENES** CPF: 600.XXX.XXX-87 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Educação** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 47 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA MEDINA ARGUELHO** CPF: 083.XXX.XXX-94 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 06 de janeiro de 2025.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## DECRETO N.º 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c §3º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 248/2022,

**Considerando** o parágrafo 9º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos vigentes;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 248 de 22 de agosto de 2022, que em seu artigo 3º, §3º, estabelece que o piso salarial dos agentes comunitários e de endemias, poderá ser reajustado por meio de Decreto;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 12.342/2024, que estabelece o salário mínimo no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o vencimento dos cargos de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** desta Municipalidade, em conformidade com o disposto na Tabela I do Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** Aos servidores, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será concedido, conforme o caso, as mesmas gratificações, adicionais e demais condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 25/2000 e Lei Complementar n.º 42/2003, com exceção da revisão salarial.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 01 de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA I**

SÍMBOLO	CARGOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
ASP	Agente de Combate às Endemias	8 h	R\$ 3.036,00	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo.
ACS	Agente Comunitário de Saúde	8 h	R\$ 3.036,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

**PROCESSO Nº 0187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 74/2024. **Empresas Vencedoras:** DU´NONNI ALIMENTOS LTDA com os itens 003, 015, 020, 021, 022, 023, 032, 038, 041, 045, 046, 051, 054, 063, 089, 090, 094, 101, 105; CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA com os itens 016, 018, 019, 024, 025, 026, 028, 029, 031, 035, 036, 039, 043, 044, 048, 049, 053, 057, 059, 060, 061, 062, 064, 066, 068, 069, 071, 074, 076, 081, 082, 083, 084, 087; G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA 002, 072, 100; M.A.P.A AVENIDA LTDA com os itens 001, 008, 012, 013, 042, 050, 067, 073, 085, 086, 093, 095, 096; MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA – EPP com os itens 052; M S S DE ALMEIDA com os itens 004, 006, 007, 010, 011, 014, 017, 027, 030, 034, 037, 040, 047, 055, 056, 058, 065, 070, 075, 077, 078, 079, 080, 088, 091, 092, 102, 103; PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com os itens 033; JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA005, 009, 099, 104. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 059/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

PROCESSO Nº 0196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 73/2024.. Empresas Vencedoras: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA com os itens 001, 007, 008, 011, 013, 018, 019, 024; COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com os itens 022, 031, 032, 036; CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA com os itens 014; M.A.P.A AVENIDA LTDA com os itens 002, 004, 010, 017, 021, 026, 029, 037; M S S DE ALMEIDA com os itens 003, 005, 006, 009, 012, 015, 016, 020, 023, 025, 028, 030, 033. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 063/2024, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 646/2023

Processo Licitatório nº. 357 / 2023 – Inexigibilidade nº. 045 / 2023

Parte: Município de Naviraí

Empresa : **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA****Objeto:** Alteração da Cláusula: Sétima – Do Prazo :

7.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2024 até o dia 21/12/2025

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativa s.**Assina m :** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus , Gerente de Obras e Ord. de Des pesas conforme Decreto nº. 002 / 2023 , pela contratante e Sr. Valmir Tadeu Impulcetto, pela contratada

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 362/2021

Processo nº 312/2021 – Dispensa por justificativa nº 060/2021

Naviraí e o **Sr. JOSÉ NONATO JÚNIOR.****Objeto:** Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 89 . 712 , 47 ( oitenta e nove mil e setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos )** , correspondente ao valor inicial contratado, reajustado pelo Índice IPCA de 4 , 465600 % (acumulado dos últimos 12 meses), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 336 . 215 , 03 ( trezentos e trinta e seis mil e duzentos e quinze reais e três centavos )** , e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/12/ 2024 até o dia 06/12/ 2025 .**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela Contratante e o Sr a . Valéria Maria Ribeiro Ananias Neto Nonato , pela Contratada.

Naviraí (MS), 05 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2024

**CONTRATO:** 548/2024 – **PROCESSO:** 180/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 79/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, PEDIDO Nº 264/2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/12/24 a 19/12/25**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Gerência de Saúde: 10.01.00.10.122.0511.2.001.33.90.30.39.00.00 (R2465)

Gerência de Saúde: 10.01.00.10.122.0511.2.001.33.90.39.19.00.00 (R3324)  
Gerência de Saúde SAMU: 10.01.00.10.302.0504.2.019.33.90.30.39.00.00 (R2470)  
Gerência de Saúde SAMU: 10.01.00.10.302.0504.2.019.33.90.39.19.00.00 (R3328)  
Gerência de Saúde VISA: 10.01.00.10.304.0504.2.031.33.90.30.39.00.00 (R2478)  
Gerência de Saúde VISA: 10.01.00.10.304.0504.2.031.33.90.39.19.00.00 (R3332)  
Gerência de Saúde HOSPITAL: 10.01.00.10.302.0504.2.035.33.90.30.39.00.00 (R2482)  
Gerência de Saúde HOSPITAL: 10.01.00.10.302.0504.2.035.33.90.39.19.00.00 (R 3336)

**ASSINAM:**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e **Dario da Costa Barbosa Junior** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Odair de Souza Silva - Matrícula Nº 3355-3 - Altair Alves de Souza - Matrícula nº 2116-4**. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/12/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 495/2023.**

**Processo nº. 094 / 2023 – Concorrência nº. 001 / 2023 .**

Parte : Município de Naviraí

Empresa: **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**

**Objeto:** A Iteração da Cláusula Oitava – Do s Prazos: 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **06 (seis) meses, a contar de 07/12/2024 até o dia 06/06/2025** . 8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **07 (sete) meses, a contar de 22/01/2025 até o dia 22/08/2025** .

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assin am :** Sr a . Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006 / 2021 , pela contratante e o Sr. Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez, pela contratada .

Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 405/2023.**

Processo nº 337 / 2022 – Concorrência nº 011 / 2022 .

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA .**

**Objeto:** Constitui a Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em O prazo de vigência do contrato será acrescido em **03 (três) meses, a contar de 12/12/2024 até o dia 12/03/2025** .

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002 / 2023 , pela contratada , e Sr. André Tadeu Rodrigues da Silva , pela contratante.

Naviraí (MS), 11 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2024**

**CONTRATO:** 549/2024 – **PROCESSO:** 180/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 79/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, PEDIDO Nº 264/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/12/24 a 19/12/25

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Gerência de Serviços Públicos: 01.14.00.04.122.0401.2.072.33.90.30.39.00.00 (R2444)

Gerência de Serviços Públicos: 01.14.00.04.122.0401.2.072.33.90.39.19.00.00 (R3304)

Gerência de Serviços Públicos COSIP: 01.14.00.25.751.0401.2.067.33.90.30.39.00.00 (R2441)

Gerência de Serviços Públicos COSIP: 01.14.00.25.751.0401.2.067.33.90.39.19.00.00 (R3300)

**ASSINAM:**

**Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e **Dario da Costa Barbosa Júnior** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Oséias da Silva Caetano nº 6070-4** **Vânia Araujo Lopes – Matrícula nº 8915-0**. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/12/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2024**

**CONTRATO:** 550/2024 – **PROCESSO:** 180/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 79/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, PEDIDO Nº 264/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/12/24 a 19/12/25

**VALOR TOTAL:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Gerência de Assistência Social: 11.01.00.08.122.0505.2.100.33.90.30.39.00.00 (R2489)

Gerência de Assistência Social: 11.01.00.08.122.0505.2.100.33.90.39.19.00.00 (R3343)

**ASSINAM:**

**Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, (pela contratante) e **Dario da Costa Barbosa Júnior** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Daiany Andrade Martins Matrícula nº 8723-8** **Dirce Traversin Matrícula nº 8774-2**. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/12/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2024**

**CONTRATO:** 551/2024 – **PROCESSO:** 180/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 79/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, PEDIDO Nº 264/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/12/24 a 20/12/25

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Gerência de Meio Ambiente: 01.09.00.18.541.0506.2.048.33.90.30.39.00.00 (R2431)

Gerência de Meio Ambiente: 01.09.00.18.541.0506.2.048.33.90.39.19.00.00 (R3291)

**ASSINAM:**

**Fabiano Costa**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 047/2024, (pela contratante) e **Dario da Costa Barbosa Junior** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Matheus Henrique Lima Silva Matrícula nº 9101-4** e **Adair José Berger Matrícula nº 89303-1**. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/12/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2024**

**CONTRATO:** 547/2024 – **PROCESSO:** 180/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 79/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, PEDIDO Nº 264/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/12/24 a 19/12/25

**VALOR TOTAL:** R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Gerência de Desenvolvimento Econômico: 01.08.00.04.122.0508.2.059.33.90.30.39.00.00 (R2429)

Gerência de Desenvolvimento Econômico: 01.08.00.04.122.0508.2.059.33.90.39.19.00.00 (R3288)

**ASSINAM:**

**Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012/2023 e respondendo cumulativamente pela Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 135/2024, (pela contratante) e **Dario da Costa Barbosa Júnior** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Adolfo José Silvério Matrícula nº 26727-4 e Rosângela Belizário da Cruz Matrícula nº 22527-3**, fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/12/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2024

**CONTRATO:** 545/2024 – **PROCESSO:** 180/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 79/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, PEDIDO Nº 264/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/12/24 a 20/12/25

**VALOR TOTAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Gerência de Educação: 01.05.00.12.361.0502.2.044.33.90.30.39.00.00 (R 2419)

Gerência de Educação: 01.05.00.12.361.0502.2.044.33.90.30.39.00.00 (R 2419)

Gerência de Educação: 01.05.00.12.361.0502.2.080.33.90.30.39.00.00 (R 2424)

Gerência de Educação

FUNDEB: 03.01.00.12.361.0502.2.059.33.90.30.39.00.00 (R2451)

Gerência de Educação

FUNDEB: 03.01.00.12.361.0502.2.059.33.90.39.19.00.00 (R3309)

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Dario da Costa Barbosa Júnior** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz Matrícula nº 8741-6**, fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/12/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### PORTARIA N.º 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Eleva o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Elevar o percentual da gratificação, da servidora **Juleimara Colli Stecca Teixeira**, matrícula n.º 90891/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Pagamento Eletrônico, Símbolo GER-4, lotada na Gerência de Orçamento e Contabilidade, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, de 0% (zero por cento) para 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de **01 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**

**Prefeito**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar nº 025, de 29 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** os servidores mencionados no quadro abaixo para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir da data indicada.

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.	DATA
Ronaldo Chaves Neto	Diretor Executivo Hospitalar	50%	06/01/2025
Milton Cesar Brancaleão	Gerente do Núcleo Municipal de Trânsito	50%	06/01/2025
Katia Silene Alvares Pinheiro	Diretor Executivo do Procon	50%	02/01/2025
Manoel Messias de Assis	Núcleo de Vigilância em Saúde	80%	02/01/2025
Fernanda Aparecida Gomes da Silva	Gerente de Equipe de Cerimonial	50%	02/01/2025
Katia Regina Pereira da Silva Braghini	Gerente de Núcleo de Manutenção e Controle de Máquinas	50%	02/01/2025
Maria Claudete Lunardi da Silva	Gerente de Equipe SAE (Assistência Tuberculose Hanseníase)	50%	02/01/2025
José Aparecido dos Santos	Gerente de Núcleo de Materiais e Patrimônio	50%	02/01/2025
Paloma Batista dos Santos	Gerente de Núcleo de Almoxarifado	0%	06/01/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**

**Prefeito**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonerar, a pedido, a servidora **Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dar outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a servidora **Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos**, do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva Hospitalar, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**

**Prefeito**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**PORTARIA Nº016/2025**

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor ISMAEL DA SILVA CARREIRO, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado (CHF-I), a contar do dia sete de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

## NAVIRAIPREV

## PORTARIA Nº 001/2025/NAVIRAIPREV

Estabelece o horário de expediente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 61 /20 24 .

**Considerando** a publicação do Decreto nº. 08/2025 de autoria do Poder Executivo ;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o horário de expediente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, será das **7h às 11h** e das **13h às 17h**, a partir de **06 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no quadro de avisos da NAVIRAÍPREV, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 044, de 23 de agosto de 2021.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 ( seis ) dias do mês de janeiro de 2025 .

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

**Diretor-Presidente**

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## PORTARIA Nº012/2025

Altera o Inciso I da Portaria nº 037, de 19 de março de 2024.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso I da Portaria nº 037, de 19 de março de 2024, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias à servidora CRISTINA CANTELLI DE CARLI, lotada no cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, no período de 09 a 19 de abril de 2024, e de 09 a 17 de janeiro de 2025, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## PORTARIA N.º 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar** os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, **a contar de 01 de janeiro de 2025**.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Altamir de Matos Mascarenhas	Gerente N. P. Conservação	Gerência de Serviços Públicos
Bruna Ticiane Vicente	Gerente Nucleo Promo\ Eventos	Gerência de Educação e Cultura
Celio Candido dos Santos	Gerente Equipe Lazer Recr.	Gerência de Esportes e Lazer
Cristina de Oliveira Pereira	Gerente Equipe Asses Gestor	Gerência de Saúde
Debora Cristina Imbriani Martins	Gerente N. L. Ambiental	Gerência de Meio Ambiente
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva	Gerente Nucleo Apoio Gestão	Gerência de Saúde
Genicleia Moura de Souza	Gerente N. Apoio Admin Asses	Gerência de Obras
Gesse da Silva Andrade	Gerente N. Ilumin. Pub M R E	Gerência de Serviços Públicos
Gilberto Stocker	Gerente E. A. Administrativo	Gerência de Saúde
Ivan Reche da Silva	Gerente N. S. Rodoviária Manut	Gerência de Serviços Públicos
Janaina Padilha Ramos Oliveira	Diretor Executivo Do Procon	Gabinete
Jeová Eduardo Ferreira	Gerente Equipe Poda Jardinagem	Gerência de Serviços Públicos
Jodemar Nunes da Silva	Gerente Equipe Iluminação Pub.	Gerência de Serviços Públicos
Jose Lourenco da Silva Neto	Gerente Equipe Proj Espor\ Col	Gerência de Esportes e Lazer
Leandro Luiz Albrecht	Gerente Equipe Esporte Amador	Gerência de Esportes e Lazer
Marcos Roberto de Oliveira	Gerente Nucleo de Laboratório	Gerência de Saúde
Nasia Patricia Avanci Silva	Gerente N. Asses. Pedagógico	Gerência de Educação e Cultura

Odair de Souza Silva	Gerente Nucleo Apoio Logístico	Gerência de Saúde
Pedro Pereira de Souza Junior	Gerente Equipe Vig. Sanitária	Gerência de Saúde
Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Gerente Equipe Cerimonial	Gabinete
Raony V. De Souza Martins	Gerente Nucleo De Limpeza Urb.	Gerência de Serviços Públicos
Rebeka Milena Rigonato Silva	Gerente Equipe Controle de Notas	Gabinete
Ricardo Boze dos Santos	Gerente Eqp. Epidem. Cont. Vetor	Gerência de Saúde
Rodrigo Aparecido Silva Cano	Gerente Equipe Apoio Logístico	Gerência de Saúde
Rosineide B. Da Silva Touro	Gerente Equipe SAE	Gerência de Saúde
Selmo Candido dos Santos	Gerente Nucleo Vigilância Saud	Gerência de Saúde
Silvio Dias de Freitas	Gerente Equipe Apoio Técnico	Gerência de Saúde
Tania Regina De Moraes Rodrigues	Gerente Equipe Apoio Odontol.	Gerência de Saúde
Vania Neloni Machiavelli	Gerente Equipe Apoio Administra	Gerência de Serviços Públicos
Viviane Larissa Madeira Lorençone	Gerente Eqp A. Prog Convênios	Gerência de Planej. Gestão Publica

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**

**Prefeito**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**PORTARIA Nº017/2025**

Reconduz o Servidor que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

Art. 1º Reconduzir o Servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor Financeiro, a contar do primeiro dia de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**PORTARIA Nº015/2025**

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear a servidora ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I (ASS-V), a contar do dia sete de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**PORTARIA Nº014/2025**

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear a servidora PAMELA DE LIMA SANTOS FRANÇA, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II (ASS-VI), a contar do dia sete de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PORTARIA Nº013/2025

Altera o Inciso I da Portaria nº 172, de 06 de dezembro de 2023.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

Art. 1º O inciso I da Portaria nº 172, de 06 de dezembro de 2023, que "Concede férias o Servidor que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias o servidor IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI, lotado no cargo em comissão de Diretor Geral, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, de 08 a 19 de julho de 2024, e de 08 a 20 de janeiro de 2025 totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
PORTARIA N.º 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a redução do percentual de gratificação concedida aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados no quadro abaixo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reduzir** o percentual de gratificação concedido aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, **a contar de 01 de janeiro de 2025.**

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	
		De	Para
Carina Lopes Meurer	Gerente Equipe Assist. Jurídica	100%	50%
Ernani Lamartine Carlin	Encarregado Da Unid.Mun.De Cad.	100%	50%
Jose Adalberto Felix	Encarregado Da Junta Militar	80%	50%
Ângela P. Dos Santos Batista	Gerente E. A. Administrativo	100%	50%
Antônio Sedano Ribeiro	Gerente Nucleo de Informática	100%	50%
Carlos H. Ribeiro de Lima	Gerente Equipe de Informática	60%	50%
Jean Marcos de Moraes Oliveira	Gerente Equipe Redação Arq. Atos	100%	50%
Josmar de Assis Selva	Gerente Nucleo Rec. Humanos	100%	50%
Leosmar Munhol de Oliveira	Gerente E. C. Patrimonial	100%	50%
Cassia R. Calciolari Tonelli	Gerente Equipe Assessor. Tecn.	100%	50%
Jaqueline Maria Garcia	Gerente Nucleo Compras	100%	50%
Katarina D. Galiuzzi Ferreira	Gerente Equipe Processo Licit.	100%	50%
Maria Helena Marques Vieira	Gerente Nucleo Gestão Contratos	100%	50%
Rosinéia Teixeira da Silva	Gerente Equipe Controle Contratos	100%	50%
Samia Aparecida Nunes	Gerente Nucleo de Pregão	100%	50%
Odair Rodrigues dos Santos	Gerente Equipe de Compras	100%	50%
Mirce Maria Santelli	Gerente Nucleo Financ. e Admin	100%	50%
Gilda Ferreira dos Santos	Gerente N. Insp. Dados Escolar	70%	50%
Kleitton Alves Miranda	Ger Prog. Proj. da Educação	100%	50%
Katia A. Da R. Ujihara Salem	Gerente Nucleo Assist. Odonto.	100%	50%
Sinesio Soares dos Santos	Gerente Equipe Serv. Operacão.	85%	50%
Katia Vivian Chrestani Borge	Gerente Nucleo Uni Cons Ambient	70%	50%
Sueli Aparecida Faust da Silva	Gerente Equipe Apoio Administra.	100%	50%
Adolfo Jose Silvério	Gerente Nucleo Infraest. Rural	100%	50%
Priscila V. Nascimbeni Raphael	Gerente Equipe Fomento Turismo	85%	50%
Rosângela Belizário da Cruz	Gerente Equipe Apoio Administra.	100%	50%
Gustavo Adolfo Mierez Vega	Gerente Nucleo de Topografia	100%	50%
Luís Cesar de Oliveira	Gerente E. P. Projetos Obras	80%	50%
Taine Fabrine de Souza Moura	Gerente E. Lançamento Dados	80%	50%
Fabricia da Silva Sousa	Gerente Equipe Execução Orçam.	100%	50%
Sérgio Guerra	Gerente Equipe Pres. Contas	100%	50%
Annelise Oliveira dos Reis	Gerente E. Arrecadação de Tributos	70%	50%
Bruno Miranda da Cruz	Gerente Equipe de IPTU	70%	50%
Maria dos Anjos Duarte	Gerente Equipe de ISSQN	70%	50%
Damaris Almeida da Silva	Gerente Eqp. Acomp. Rec. Próprios	100%	50%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**  
Prefeito

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE

## DECRETO Nº 010/GAB/2025.

**“Dispõe sobre a Exoneração de Diretores(a) e Diretores(a) Adjuntos(a), na Rede Pública Municipal de Ensino e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições gerais contidas nos itens 8.1, e 8 do Edital SEDUC N. 058/2023 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE/MS;

DECRETA:

**Art. 1º** . Ficam exonerados dos cargos de Diretores(a) e Diretores(a) Adjuntos(a) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais da Educação abaixo relacionados:

- **Escola Municipal Guilherme Correa da Silva;**

Diretor – Moacir Ramires Pinheiro,

Diretora Adjunta – Juselene Ferraz Nahabedian.

- **Escola Municipal Noé Nogueira;**

Diretor – Antônio Ventura Alves.

- **Escola Municipal 03 de Dezembro;**

Diretor – Adolfo Arruda Cuba.

- **Escola Municipal Indígena Professor Eugênio de Souza;**

Diretora – Gislaine Lopes Farias.

- **Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano;**

Diretor – Aldir Miranda da Silva.

-- **Creche Rita Lopes de Andréa;**

Diretora – Euza Camargo Nunes.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de Janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 211/SEDUC/2024

**Rescisão em 07 de janeiro de 2025, do Contrato de Trabalho nº 211/SEDUC/2024.** Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 15 de fevereiro de 2024. E considerando o término de Licença Maternidade.

**LOCAL:** Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva - Pólo

**FUNÇÃO:** Agente de Inclusão

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME
211/SEDUC/2024	15/02/2024	THAYNARA LIMA NOGUEIRA DE ANDRÉA

**Emerson Augusto Nahabedian Ramos**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

## PORTARIA nº 014/GAB/2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**“André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:

*Eliana Felizardo da Costa;*

Técnico Administrativo da Procuradoria Jurídica – DAS 02.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/25, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 015/GAB/2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“**André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:

*Josiane Garcia Corral Domingos;*

Chefe de Gabinete – Símbolo DAS – 01 – Especial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/25, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 016/GAB/2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“**André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:

*Vanderléia dos Santos Oleniki;*

*Diretora de Departamento – Símbolo DAS-02 .*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 017/GAB/2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“**André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:

*Carla Sarri Duarte;*

*Assessora Especial para Assuntos Externos – Símbolo DAS 01 .*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 018/GAB/2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“**André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:

*Gabriel dos Santos Ferreira;*

*Diretor de Departamento – Símbolo - DAS 02 .*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 019/GAB/2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****“André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:*Janieli dos Santos Barcé Rezende;**Assessora Especial para Assuntos Externos – Símbolo DAS 01 .***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 020 /GAB/2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****“André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:*Lauro de Albuquerque Correa;**Assessor de Articulação com a comunidade – Símbolo DAS 01 .***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 021/GAB/2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****“André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), para ocupar cargo Comissionado na Administração Municipal, seguinte:*Francisco Carlos Ferreira de Deus;**Assessor de Gabinete – Símbolo DAS 02.***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 022/GAB/2025.****“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N. 026/GAB/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****“André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 026/GAB/2024, qual “CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a servidora pública municipal **Claudinete Nogueira Santa Cruz**”**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 023/GAB/2025.**

**“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N. 172/GAB/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“**André Bueno Guimarães**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 172/GAB/2023, qual “CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a servidora pública municipal **Sineia Angélica da Costa**”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/25, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 06 de janeiro de 2025.

**André Bueno Guimarães**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA

## Administração

## DECRETO Nº 1.377, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a notificação do lançamento das taxas de Licença para Localização, Fiscalização de Licença para Funcionamento ou renovação em horário normal ou especial, licença para o exercício da Atividade de Comércio Ambulante e Licença para Ocupação do solo nas Vias e Logradouros Públicos, para o exercício de 2025.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam notificados do lançamento das Taxas de Licença para Localização, Fiscalização de Licença para Funcionamento ou renovação em horário normal ou especial, licença para o exercício da Atividade de Comércio Ambulante e licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, para o exercício de 2025, qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a indústria, ao comércio, à prestação de serviços ou a qualquer outra atividade, em caráter permanente ou temporário.

**§ 1º** As taxas estabelecidas no *caput* deste artigo serão lançadas da seguinte forma:

I – integral, se a atividade se iniciar no primeiro semestre;

II- integral, se não houver comunicação do encerramento das atividades até o dia 31.12.25;

III – proporcional, de acordo com o mês de início da atividade, no segundo semestre.

**§ 2º** O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividades diversas, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

**§ 3º** A taxa será lançada em quota única com vencimento em 31.03.25, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

**§ 4º** As taxas lançadas, após deferimento do requerimento de Alvará de Funcionamento, terão prazo de vencimento em 30 dias contados do lançamento.

**Art. 2º** Ficam dispensados da obrigatoriedade de Licença de Alvará de Licença para Localização e para funcionamento ou renovação de Alvará as atividades consideradas de baixo risco, nos termos da lei 13.874/2019 e resolução CGSIM 22/2010, alterada pela resolução n.º 51/2019.

**§ 1º** As atividades consideradas de baixo risco serão aquelas elencadas na lista constante no anexo I da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019 do CGSIM.

**§ 2º** Caso o Município, mediante lei, estabeleça lista própria de classificação de risco, os órgãos de cadastro do Município passaram a usá-la como parâmetro.

**§ 3º** Sendo editada lei municipal em 2025, caso a lista de classificação de risco deixe de considerar alguma atividade como de baixo risco, esse empreendimento deverá ser notificado pelo Setor de Cadastro Econômico para que, no prazo de 5 (cinco) dias, protocole o pedido de emissão ou renovação da Licença de Alvará.

**Art. 3º** Permanece a obrigatoriedade da Licença de Alvará para todas as demais atividades não enumeradas no anexo I da Resolução n.º 51, de 11 de junho de 2019 do CGSIM, ainda que constantes no CNPJ como secundárias.

**Art. 4º** Em nenhuma hipótese, a dispensa da emissão de Licença de Alvará, nos termos do art. 2º deste Decreto, dispensará o lançamento da taxa de fiscalização de licença para Funcionamento, instituída pelo art. 155 da LC. 12/01.

**Art. 5º** Nos termos do inciso I do art. 3º da Lei 13.784/19, por terem seus fatos geradores vinculados a atos públicos de liberação, fica vedado o lançamento, para contribuintes que desenvolvam atividade econômica de baixo risco nos termos no §1º do art. 2º deste Decreto, das seguintes taxas:

I - Taxa de Licença de localização (art. 152, Lc. 12/01); e

II - Acréscimo de 50%, 60% e 70% em decorrência de funcionamento fora do horário normal (arts. 156 e 157).

**Art. 6º** As isenções condicionadas serão solicitadas em requerimento instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias para a sua concessão, que deve ser apresentado antes do início de sua atividade, sob pena de perda do benefício fiscal, e deverão ser renovadas a cada exercício, nos termos do art. 151 da LCM nº. 12/01.

**Art. 7º** No requerimento de Alvará deverá constar cópia dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física: CPF, RG e comprovante de endereço;

II - Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios (CPF, RG e comprovante de endereço).

**Art. 8º** A aprovação prévia do local, vistoria e medições serão efetuadas e deferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, vigilância sanitária e obras e posturas quando for o caso, que atuarão em conjunto.

**Parágrafo único.** O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis (incluindo primeiro e excluindo o último) do protocolo do requerimento.

**Art. 9º** Os alvarás serão expedidos após deferimento pela Secretária Municipal de Administração e o pagamento das taxas, observado o artigo 2º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Em caso de Alvará de Licença para Atividades eventuais com utilização de área pública, será devida, cumulativamente com a Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento ou Renovação de Alvará, a taxa de licença para Ocupação do Solo em vias e Logradouros Públicos.

**Art. 10.** As licenças serão concedidas sob forma de Alvará, que deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

**Parágrafo único.** Será obrigatória nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do

estabelecimento.

**Art. 11.** Os Alvarás conterão os seguintes elementos característicos:

I - Nome da pessoa física ou jurídica licenciada;

II - Endereço do estabelecimento;

III - Atividades autorizadas;

IV - Número de inscrição municipal;

V - Número de CPF/MF ou CNPJ.

**Art. 12.** O valor das Taxas será devido conforme as tabelas constantes nos arts. 154 e 160, § 2º do art. 164 e inc. III do art. 179 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 20 de dezembro de 2001.

**Art. 13.** O lançamento das Taxas de Licença para Localização, Fiscalização de Licença para Funcionamento ou renovação em horário normal ou especial, licença para o exercício da Atividade de Comércio Ambulante e licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de Janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O vencimento das taxas constantes do art.1º deste Decreto será 30 (trinta) dias após o lançamento das mesmas.

**Art. 14.** O montante referente à taxa devida e não paga nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros moratórios de 1% ao mês incidente sobre o valor originário, bem como correção monetária pelo IPCA-E.

**Art. 15.** O pagamento poderá ser efetuado nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento único de arrecadação – DUAM.

**Art. 16.** A licença poderá ser cassada, bem como determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, por decisão fundamentada do Secretário de Administração desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão de licença, ou quando o contratante, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento em 10 dias.

**Art. 17.** Toda e qualquer impugnação ao lançamento das taxas citadas no art.1º deste Decreto será formalizada por meio de requerimento, o qual mencionará os motivos de fato e de direito em que se fundamentam e será endereçado ao Departamento de Fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

#### **PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

8. **VALTER SEVERINO GAMA**

Matrícula: 3068-1 e 2338-1

Cargo: Médico Especialista/Médico Clínico Geral

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 12/08/2022 a 11/08/2023

Período de Gozo: 12/12/2024 a 10/01/2025

Período aquisitivo: 01/03/2022 a 29/02/2023

Período de Gozo: 12/12/2024 a 10/01/2025 ;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

#### **Câmara Municipal**

#### **PORTARIA 0002-2025, 06 de janeiro de 2025**

**Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 07 (sete) dias de afastamento do labor, conforme Notificação de Isolamento em Anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 06 de janeiro de 2025

*Wanice Luciana de Oliveira*

Presidenta

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0001-2025, 03 de janeiro de 2025**

**(Republicado por Incorreção)**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Designar a servidora **Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, Símbolo ADM-2 referência 2, para responder pelo cargo de **Diretor Administrativo da Câmara Municipal**.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 03 de janeiro de 2025

*Wanice Luciana de Oliveira*

Presidenta

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**PORTARIA N.º 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 044.896 SSP/MT e CPF n.º 139.956.851-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.511, de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES**, conforme **Portaria nº 014/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º de janeiro de 2025.

---

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

---

**PORTARIA N.º 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Turismo;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

---

**PORTARIA N.º 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 199.843 SSP/MS e CPF n.º 337.906.801-25, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.511, de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Portaria nº 015/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º de janeiro de 2025.

---

**CELINA PEREIRA DOS SANTOS**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

**PORTARIA N.º 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **CRISTIANE SALUSTIANO DE MELLO SOUZA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º 949808 SSP/MS e CPF n.º 701.358.781-87, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no art. 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 192, de 11 de junho de 2024, e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 185, de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **CRISTIANE SALUSTIANO DE MELLO SOUZA DOS SANTOS** nomeado(a) para o cargo de **TESOUREIRO**, conforme **Portaria nº 024/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 1º de janeiro de 2025.

**CRISTIANE SALUSTIANO DE MELLO SOUZA DOS SANTOS****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

**PORTARIA N.º 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **VITOR HUGO DE ALMEIDA**, portador do RG 001658051 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 027.283.401-70, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TRIBUTOS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no art. 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 192, de 11 de junho de 2024, e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 185, de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **VITOR HUGO DE ALMEIDA** nomeado(a) para o cargo de **GERENTE DE TRIBUTOS**, conforme **Portaria nº 023/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 1º de janeiro de 2025.

---

**VITOR HUGO DE ALMEIDA**  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PROC. ADM 03/2023****(Ref. ao Contrato n.º 03/2023).****Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS*Contratado: ALTAIR RZATKI**Data da Assinatura: 30/12/2024***Objeto:** Prorrogação do prazo de Vigência do contrato 003/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de manutenção dos computadores, impressoras, sistema de som, sistema de rede de internet e demais periféricos e equipamentos de informática desta Câmara Municipal de Paranhos, para o período de janeiro a dezembro de 2025.**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.**Valor:** R\$-33.858,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**Pagamento:** em 12 parcelas fixas mensais e consecutivas de R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.**Dotação :** 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

**Foro:** Sete Quedas/MS.**Assinam:** Elizabeth Brites Benites - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Gabriel Pelegrini Rzatki – Repres. Legal

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022****CONTRATANTE :** Câmara Municipal de Paranhos – MS**CONTRATADO :** Blit Softwares e Tecnologia Digital Ltda**Data de Assinatura :** 30/12/2024.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 66/2022, cujo objeto é a contratação de Serviços de desenvolvimento, gerenciamento e hospedagem de site para portal institucional no período de janeiro a dezembro de 2025.**Valor Global:** R\$1.697,11 (mil seiscentos noventa e sete reais e onze centavos).**Pagamento:** em 12 parcelas fixas mensais e consecutivas de R\$ 141,42 (cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**Base legal:** Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.**Dotação Orçamentária :**

01.01 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0001.2001.000 Manutenção de atividades legislativas

Elemento de Despesa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.**Foro:** Sete Quedas/MS**Assinam:** Elizabeth Brites Benites (Presidente da Câmara Municipal de Paranhos) e Lucas Rugieri Paschetto – (Sócio Administrador da empresa.)

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2022****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2022****PROC. ADM 19/2022**

(Ref. ao Contrato n.º 65/2022, Dispensa de Licitação 01/2022).

**Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS

*Contratado: PPM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI*

*Data da Assinatura: 30/12/2024*

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 65/2022, cujo objeto e a contratação de empresa para o Fornecimento de sinal de internet através de Link Dedicado de 50 Mbps, em fibra ótica sem restrição de portas com um IP fixo valido, para atender esta Câmara , no período de janeiro a dezembro de 2025.

**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**Valor:** R\$ 16.236,36 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

**Pagamento:** em 12 parcelas fixas mensais e consecutivas de R\$ 1.353,03(mil trezentos e cinquenta e três reais e três centavos)

em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços.

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

**Dotação :** 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

**Foro:** Sete Quedas/MS.

**Assinam:** ELIZABETH BRITES BENITES - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Fabio Fernando Motta – Representante Legal

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022

#### PROC. ADM 193/2021

(Ref. ao Contrato n.º 62/2022, Pregão Presencial 05/2021).

**Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS

*Contratado: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA*

*Data da Assinatura: 30/12/2024*

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 62/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa e especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (*software*) , bem como a conversão da base de dados para a Câmara Municipal de Paranhos/MS e que atenda as normas legais do TCE/MS e STN e demais órgão reguladores, no período de janeiro a dezembro de 2025.

**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

**Valor:** R\$ 66.097,09 (sessenta e seis mil, noventa e sete reais e nove centavos)

**Pagamento:** em 12 parcelas fixas mensais e consecutivas de R\$ 5.508,09 (cinco mil quinhentos e oito reais e nove centavos )

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

**Dotação :** 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

**Foro:** Sete Quedas/MS.

**Assinam:** ELIZABETH BRITES BENITES - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes – Sócio Adm.

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

#### PORTARIA N.º 006/2025

#### PORTARIA N.º 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º – NOMEAR** a Senhora **Aline de Campos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.899.017 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 049.758.381-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-1.

**Art.2º - CONCEDER** Verba de Representação de 100% (cem por cento), em conformidade com artigo 2º da Resolução 002/2017 e Art.29 do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranhos – Lei Nº743/2022,

alterada pela Lei Nº746/2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

**CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**

**Presidente**

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 008/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **ALEXANDRE PEREIRA DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.218.943 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 011.089.091-40, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS (SEMAD), SÍMBOLO DAS – II**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015. A contar do dia 03/01/2025.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 019/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Senhor **ALDEMIR GREGOL NOVAES**, Matrícula nº 761742-5 para assumir o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS (SEMOST)- Símbolo DAS-II.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA nº 015/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **02/01/2025 a 30/06/2025**, a servidora **JOSILENE GIMENES ARAUJO**, matrícula 31489486, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 018/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Senhora **MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA**, Matrícula nº 955533-4 para assumir o cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SESAUP) – Símbolo DAS-II.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 017/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Senhora **MARCIA ADILEILA TRINDADE**, Matrícula nº 33013-4 para assumir o cargo de Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP) – Símbolo DAS-I. A contar do dia 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 016/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Senhora **TAYZIA VIEIRA GONCALVES ACOSTA**, Matrícula nº 3141154-4 para assumir o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) – Símbolo DAS-I. A contar do dia 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 011/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **ANDRELINE SCHIRMER**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.432.783 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 056.554.071-83, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE ANÁLISES DE PROJETOS (SEMMA)**, **SÍMBOLO DAÍ – I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 009/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão PROCURADOR JURÍDICO (PROJUR) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 558/2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.834.686 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 050.433.721-17, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR JURÍDICO (PROJUR) DAS - I**.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Senhor **JONATHAN TAVARES VIEIRA**, CPF Nº 021.932.831-50 para assumir o cargo de Superintendente de Arrecadação Tributação (SEMFIN) – Símbolo DAS-II.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS****PORTARIA N.º 007/2025****PORTARIA N.º 007/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º – NOMEAR** a Senhora **Silvana de Oliveira Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.019.969 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 060.242.681-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessora Parlamentar, Símbolo DAI-2.

**Art.2º - CONCEDER** Verba de Representação de 30% (trinta por cento), em conformidade com artigo 2º da Resolução 002/2017 e Art.29 do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranhos – Lei Nº743/2022,

alterada pela Lei Nº746/2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

**CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**

**Presidente**

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 012/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação servidor público municipal de cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor público municipal **FAGNER RODRIGUES GALINA**, Matrícula 3144676, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEMEC)**, símbolo **DAS III**, em conformidade com a Lei Municipal nº 558/2015.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 013/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Designar o Servidor Público Municipal em cargo de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Senhor **SANTIAGO GONZALEZ RIBEIRO**, CPF Nº 056.455.521-56 para assumir o cargo de **Diretor de Departamento de Gestão Esportiva (SEJEL)**. Símbolo **DAS III**.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 014/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **ANDERSON CRISTIANO BETONI**, portador da Cédula de Identidade nº 2.578.734 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 060.837.729-58, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL**, SÍMBOLO **DAS – I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HELIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 020/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **MAIKON MARTINS PEREIRA WACHSMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 1.472.290 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 020.783.371-02 , para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(SEMAD), SÍMBOLO DAS – I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
seis de janeiro de dois mil e vinte cinco.

**HELIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****TERMO DE POSSE Nº 001/2025****IDENTIFICAÇÃO:****NOME DA SERVIDORA** : IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA**CPF** : 015.604.881-74      **RG**: 39.546.148-0 SSP/SP**CARGO/FUNÇÃO** : CONTROLADOR INTERNO**CÓDIGO/SÍMBOLO** : DAS-1**DATA DA POSSE** : 01/01/2025

NESTA DATA, A SERVIDORA SUPRA MENCIONADA, FOI EMPOSSADA NO CARGO/FUNÇÃO ACIMA REFERIDO, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2012, ESTANDO DORAVANTE SUBMETIDO AO REGIME JURÍDICO ÚNICO (ESTATURÁRIO), INSTITUÍDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DE SUA NOMEAÇÃO DETERMINADA PELA PORTARIA Nº 002/2025.

PEDRO GOMES-MS, 01 DE JANEIRO DE 2025.

REGES NUNES DE PAULA

PRESIDENTE

IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA

SERVIDORA

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**Departamento de Recursos Humanos****DECRETO Nº 014/2025**

*"Dispõe sobre nomeação de cargo de em comissão que menciona."*

**Art.1º-** Nomear a servidora **Bruna Talita Rufino**, inscrita no CPF nº 018.650.781-07, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Unidade (DAS-5)**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 4º da Lei complementar nº 076/2022 de 18/10/2022.

**Art.2º-** Nomear a servidora **Edna Pereira de Paiva Pontes**, inscrita no CPF nº 561.889.271-53, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Unidade (DAS-5)**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 4º da Lei complementar nº 076/2022 de 18/10/2022.

**Art.3º-** Nomear a servidora **Gilmárcia Evangelista da Silva**, inscrita no CPF nº 907.737.721-20, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Unidade (DAS-5)**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 4º da Lei complementar nº 076/2022 de 18/10/2022.

**Art.4º-** Nomear a servidora **Sávia Fernanda Pereira**, inscrita no CPF nº 021.628.671-92, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Unidade (DAS-5)**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 4º da Lei complementar nº 076/2022 de 18/10/2022.

**Art.5º-** Nomear a servidora **Letícia Rocha Nunes**, inscrita no CPF nº 078.819.761-44, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Unidade (DAS-5)**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 4º da Lei complementar nº 076/2022 de 18/10/2022.

Pedro Gomes-MS, 03 de janeiro de 2025 .

**Murilo Jorge Vaz Silva**

Prefeito Municipal

Pedro Gomes/MS

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****Retificação Nº 001 do Edital 001/2025/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES****Publicado no diário oficial.ms.com.br/assomasul nº 3751 do dia 06 de Janeiro de 2025****Página 333.****ONDE SE LÊ:**

- 1) Os certificados apresentados nos itens 2.4 e 2.5 devem especificar a modalidade (presencial ou EAD) e são limitados a pontuação máxima.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar a data de início e término.
- 4) Os cursos especificados nos itens 2.1 e 2.2 podem ser computados nos itens 2.3 e 2.4 apenas se atingirem o limite de cursos dos respectivos itens.
- 5) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

- 6) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.
- 7) Os itens 2.1 e 2.2 não poderão ser cumulados com a pontuação do item 3.2, devendo o candidato optar pelo critério que lhe seja mais favorável.
- 8) O tempo de serviço previsto no item 3.1 deve ser comprovado por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH.
- 9) O tempo de serviço previsto no item 3.2 poderá ser cumulado com o tempo de serviço previsto no item 3.1, desde que apresentadas declarações distintas.

**LEIA-SE:**

- 1) Os certificados apresentados nos itens 2.3 e 2.4 devem especificar a modalidade (presencial ou EAD) e são limitados a pontuação máxima.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar a data de início e término.
- 3) Os cursos especificados nos itens 2.1 e 2.2 podem ser computados nos itens 2.3 e 2.4 apenas se atingirem o limite de cursos dos respectivos itens.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 5) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.
- 6) Os itens 2.1 e 2.2 não poderão ser cumulados com a pontuação do item 3.2, devendo o candidato optar pelo critério que lhe seja mais favorável.
- 7) O tempo de serviço previsto no item 3.1 deve ser comprovado por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH.
- 8) O tempo de serviço previsto no item 3.2 poderá ser cumulado com o tempo de serviço previsto no item 3.1, desde que apresentadas declarações distintas.

Pedro Gomes – MS, 06 de Janeiro de 2025.

**Isanete Dias da Silva Moraes**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
**Decreto 003/2025**

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

---

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE LUANA ALVES CAETANO**

NOME DA EMPOSSADA: **LUANA ALVES CAETANO**

CARGO DE CONFIANÇA: ASSESSOR I

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003

Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E LUANA ALVES CAETANO

PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE JULIANE SANTANA OLIVEIRA DRUMOND**

NOME DA EMPOSSADA: **JULIANE SANTANA OLIVEIRA DRUMOND**

CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003

Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E JULIANE SANTANA OLIVEIRA DRUMOND

PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE EMILY RAMOS DOS SANTOS**

NOME DA EMPOSSADA: **EMILY RAMOS DOS SANTOS**

CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003

Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E EMILY RAMOS DOS SANTOS  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE ERINALDA NUNES QUEIROZ**

NOME DA EMPOSSADA: **ERINALDA NUNES QUEIROZ**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E ERINALDA NUNES QUEIROZ  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

NOME DO EMPOSSADO: **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE SERGIO CLAUDIO SUASSUNA DE MORAIS**

NOME DA EMPOSSADA: **SERGIO CLAUDIO SUASSUNA DE MORAIS**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2012 DE 19/06/2012  
Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO: DECRETO Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E SERGIO CLAUDIO SUASSUNA DE MORAIS  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE VALESCA OLIVEIRA DE ANDRADE**

NOME DA EMPOSSADA: **VALESCA OLIVEIRA DE ANDRADE**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E VALESCA OLIVEIRA DE ANDRADE  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE JULIANA DA SILVA SERVIAN**

NOME DA EMPOSSADA: **JULIANA DA SILVA SERVIAN**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E JULIANA DA SILVA SERVIAN  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE CLEONIR DUARTE PEREIRA**

NOME DA EMPOSSADA: **CLEONIR DUARTE PEREIRA**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO E DIFICIENCIA  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E CLEONIR DUARTE PEREIRA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE SILVANA MORAIS COELHO FREITAS**

NOME DA EMPOSSADA: **SILVANA MORAIS COELHO FREITAS**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DA DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E SILVANA MORAIS COELHO FREITAS  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE WILSIMAR DE SOUZA**

NOME DO EMPOSSADO: **WILSIMAR DE SOUZA**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO: DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E WILSIMAR DE SOUZA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE REOMAR PERES FERREIRA**

NOME DO EMPOSSADO: **REOMAR PERES FERREIRA**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E REOMAR PERES FERREIRA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE UANGLI FERREIRA DE SOUZA**

NOME DO EMPOSSADO: **UANGLI FERREIRA DE SOUZA**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E UANGLI FERREIRA DE SOUZA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE JUCELY JOAQUIM DE SOUZA**

NOME DA EMPOSSADA: **JUCELY JOAQUIM DE SOUZA**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO: DECRETO Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E JUCELY JOAQUIM DE SOUZA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS**

NOME DO EMPOSSADO: **ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DA NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE OLGA SIQUEIRA BISPO**

NOME DA EMPOSSADA: **OLGA SIQUEIRA BISPO**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DA DESIGNAÇÃO: DECRETO Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E OLGA SIQUEIRA BISPO  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO**

NOME DO EMPOSSADO: **ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DA DESIGNAÇÃO: DECRETO Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE SUZANA SANTOS SOUZA**

NOME DA EMPOSSADA: **SUZANA SANTOS SOUZA**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DA NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E SUZANA SANTOS SOUZA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE JOSÉ CARLOS DA SILVA**

NOME DO EMPOSSADO: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E JOSÉ CARLOS DA SILVA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE JOSIDELMA COSME DE JESUS**

NOME DA EMPOSSADA: **JOSIDELMA COSME DE JESUS**  
CARGO DE CONFIANÇA: COORDENADOR DE COMPRAS  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.463 DE 21/02/2024  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E JOSIDELMA COSME DE JESUS  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE KATLEN CARVALHO BECKER**

NOME DA EMPOSSADA: **KATLEN CARVALHO BECKER**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DE COMPRAS  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.463 DE 21/02/2024  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E KATLEN CARVALHO BECKER  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE RONIVALDO DIAS DA SILVA**

NOME DO EMPOSSADO: **RONIVALDO DIAS DA SILVA**  
CARGO DE CONFIANÇA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DA DESINGAÇÃO: DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E RONIVALDO DIAS DA SILVA  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE ROBERTA BARRETO BORGES**

NOME DA EMPOSSADA: **ROBERTA BARRETO BORGES**  
CARGO DE CONFIANÇA: ASSESSOR II  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E ROBERTA BARRETO BORGES  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE POSSE DE IRINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZERBINE**

NOME DA EMPOSSADA: **IRINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZERBINE**  
CARGO DE CONFIANÇA: CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003  
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 02/01/2025  
ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E URINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZERBINE  
PEDRO GOMES/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**

**PORTARIA Nº 001/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES**

**PORTARIA Nº 001/2025**

DE 01 DE JANEIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica Exonerada a servidora **IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA**, ocupante da Função de **CONTROLE INTERNO**, SÍMBOLO DAS-1, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a mesma retorna ao cargo de Origem Agente Administrativo, Classe A, Nível II.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.**

ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL PEDRO GOMES/MS**

**PORTARIA Nº 002/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES**

**PORTARIA Nº 002/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.**

**PORTARIA Nº 002/2025**

DE 01 DE JANEIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear à funcionária **IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA**, para ocupar a Função de **CONTROLADOR INTERNO**, SÍMBOLO DAS-1, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.**

ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA**

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 006/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº ANDERSON LUIZ LEAL ALMEIDA, portador do CPF nº 017.260.571-78 para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contade de 03 de Janeiro do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 06 de Janeiro de 2025

**JAIME SOARES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL***Matéria enviada por***Wellington Araújo da Silva - Portaria 007/2025**

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 007/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº WELINGTON ARAUJO DA SILVA, portador do CPF nº 266.247.508-04 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I símbolo DAS-3A lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 06 de Janeiro de 2025

**JAIME SOARES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL***Matéria enviada por**Wellington Araújo da Silva - Portaria 007/2025*

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 008/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª LUCILENE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 340.554.438-62 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II símbolo DAI-2 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 06 de Janeiro de 2025

JAIME SOARES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva - Portaria 007/2025

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 009/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª GEANE CASSIA DA SILVA, portadora do CPF nº 018.056.321-16 para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS símbolo DAS-4 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 06 de Janeiro de 2025

JAIME SOARES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva - Portaria 007/2025

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 010/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª RAQUEL APARECIDA DE SOUZA PIATO, portadora do CPF nº 021.835.651-01 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I símbolo DAI-4 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 06 de Janeiro de 2025

JAIME SOARES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva - Portaria 007/2025

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 011/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

**Art.1º DESIGNAR a Srª FABIANA ALVES DA SILVA , portadora do CPF nº 957.947.941-00 para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL símbolo SUBSIDIO lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.**

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 06 de Janeiro de 2025**

**JAIME SOARES FERREIRA ,  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Matéria enviada por  
Welington Araújo da Silva - Portaria 007/2025**

---

**câmara municipal**

**Republicação por Incorreção PORTARIA Nº 1.577, de 23 de dezembro de 2024.**

**“Dispõe sobre férias a servidor do cargo em provimento em comissão da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a partir de 02/12/2024, aos funcionários abaixo especificados:

**Andrea Ferreira de Souza**, Assessor de Gabinete I, período aquisitivo 2022/2023;

**Aparecido Anilton Rosa**, Assessor de Gabinete de Vereador, período aquisitivo 2022/2023; e

**Rosangela da Silva Carneiro**, Assessor de Gabinete de Vereador, período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 23 de dezembro de 2024.

**Gilson Alves de Souza**

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Flávia Rayane Marques Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Departamento de Contabilidade

Decreto 180/24

**DECRETO N.º 180/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23."

Lei lhe confere, **FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Nove mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 9.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 9.000,00****Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:**Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 9.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 9.000,00****Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 30 de Dezembro de 2024.****FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.****DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 025/2024.**

Dispõe sobre a alteração na Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, com alterações sofridas pela Lei Municipal nº 920/2023,

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

**DELIBERA****Art. 1º.** A aprovação da Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o exercício de 2024, a saber:**Horário de início:** 8h30min.**Data/mês:** Janeiro: 30/01/2025; fevereiro: 27/02/2025; março: 27/03/2025; abril: 24/04/2025; maio: 29/05/2025; junho: 26/06/2025; julho: 31/07/2025; agosto: 28/08/2025; setembro: 25/09/2025; outubro: 30/10/2025; novembro: 27/11/2025; dezembro: 11/12/2025;**Art. 2º.** O Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio;**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 18 de dezembro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Camara Municipal****PORTARIA Nº 007/2025 CM****PORTARIA Nº 007/2025****VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I** – NOMEAR o servidor HEVERTON VALÉRIO SANTOS ALMADA, ocupante do cargo de Secretário Geral, símbolo DAS 1, para responder pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS).

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 02 de janeiro de 2025.

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Camara Municipal****PORTARIA Nº 009/2025 CM****PORTARIA Nº 009/2025****CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 6º, inciso LX, artigo 8º e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora RENATA FERNANDES PREVIATTI, para atuação de Agente de Contratação, composta pela seguinte equipe de apoio:

**I** – Vanderleia de Oliveira, e;

**II** – Edicleia Bernardes dos Santos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 02 de janeiro de 2025.

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Camara Municipal****PORTARIA Nº 010/2025 CM****PORTARIA Nº 010/2025**

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I** – NOMEAR a servidora VANDERLEIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, símbolo DAS 2, para responder como Fiscal de Contrato, junto a este Poder Legislativo.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 02 de janeiro de 2025.

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Camara Municipal****PORTARIA Nº 011/2025 CM****PORTARIA Nº 011/2025**

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I** – CONSTITUIR, nos termos da Resolução n. 037, de 06 de abril de 2016, e, Resolução TCE/MS nº 219, de 22 de maio de 2024, a COMISSÃO TÉCNICA DE CONFERÊNCIA, composta pelos seguintes servidores:

Heverton Valério Santos Almada

Edimir Francisco Oliveira

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 03 de janeiro de 2025.

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Camara Municipal**

**PORTARIA Nº 012/2025 CM****PORTARIA Nº 012/2025**

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I** – CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Avaliação dos Bens da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores:

Ederson Ricardo de Avila – Presidente

Edimir Francisco Oliveira – Membro, e;

Edicleia Bernardes dos Santos - Membro

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 03 de janeiro de 2025.

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Camara Municipal****PORTARIA Nº 013/2025 CM****PORTARIA Nº 013/2025**

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I** – NOMEAR a servidora EDICLEIA BERNARDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, símbolo DAS 2, para responder pelo Setor de Patrimônio deste Poder Legislativo.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 03 de janeiro de 2025.

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Camara Municipal****PORTARIA Nº 014/2025 CM****PORTARIA Nº 014/2025**

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I** – NOMEAR como Pregoeira e como membros da Equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na Modalidade Pregão, do Legislativo Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Renata Fernandes Previatti – Pregoeira;

Vanderleia de Oliveira – Membro

Edicleia Bernardes dos Santos - Membro.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), 03 de janeiro de 2025.

**VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 025/2024.**

Dispõe sobre a alteração na Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, com alterações sofridas pela Lei Municipal nº 920/2023,

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o exercício de 2024, a saber:

**Horário de início:** 8h30min.

**Data/mês:** Janeiro: 30/01/2025; fevereiro: 27/02/2025; março: 27/03/2025; abril: 24/04/2025; maio: 29/05/2025; junho: 26/06/2025; julho: 31/07/2025; agosto: 28/08/2025; setembro: 25/09/2025; outubro: 30/10/2025; novembro: 27/11/2025; dezembro: 11/12/2025;

**Art. 2º.** O Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio;

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 18 de dezembro de 2024.

---

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Divisão de Gestão de Pessoas

**DECRETO MUNICIPAL N.º 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de Subprefeito Municipal do Distrito de Quebra Coco”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. Adalberto Cassio Camargo, CPF 553.704.389-00 para ocupar o cargo em comissão de Subprefeito no Distrito de Quebra Coco, Município de Sidrolândia/MS.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

**DECRETO MUNICIPAL N.º 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Especial no âmbito do município de Sidrolândia/MS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. Cezar Luiz Assmann, CPF 334.754.409-97 para ocupar o cargo em comissão de Secretário Especial vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura, em vaga prevista, com atribuições estabelecidas em lei municipal.

**I– Auxiliar diretamente o Secretário Municipal de Educação, sob comando desta, para exercer funções por ele delegadas, dentre as preconizadas no art. 56º da Lei Complementar Municipal nº 126/2018.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

**Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

**DECRETO MUNICIPAL N.º 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Especial no âmbito do município de Sidrolândia/MS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. Denis Willian Levati, CPF 248.164.088-86 para ocupar o cargo em comissão de Secretário Especial vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura, em vaga prevista, com atribuições estabelecidas em lei municipal.

**I– Auxiliar diretamente o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, sob comando desta, para exercer funções por ele(a) delegadas, dentre as preconizadas no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 148/2021.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

**Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Procuradoria Geral

**DECRETO Nº 15/2025, de 06 de Janeiro de 2025**

“Dispõe sobre o regulamento de Serviço Voluntário e a prestação de serviço voluntariado, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e com fundamento na Lei n.º 9.608 de 18 de fevereiro 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei 9.608/98, disciplinando o serviço voluntário em qualquer esfera da Administração Pública,

**CONSIDERANDO** ainda os aspectos benéficos do trabalho voluntário, funcionando como mecanismo de integração e desenvolvimento social no âmbito da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Considera-se serviço voluntário, para fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física junto ao Município de Sidrolândia, na Administração Direta ou Indireta.

**Parágrafo Único** – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 2º** – A prestação de serviço voluntário será exercida mediante Termo de Adesão entre o Município de Sidrolândia e o prestador de serviço voluntário, devendo nele constar o objetos e todas as condições para o seu exercício.

**Parágrafo Único** – Para fins de prestação de serviço voluntário junto ao Ente Municipal deverá o órgão ou unidade administrativa formalizar o pacto com o prestador de serviço voluntário mediante Termo de Adesão.

**Art. 3º** – O prestador voluntário não receberá em nenhuma hipótese quaisquer valores pecuniários em razão do serviço prestado, cabendo a Administração Pública proporcionar as condições necessárias a execução das tarefas relacionadas ao serviço voluntário.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **Fernando Szatkowski**, CPF 445.300.211-49 para ocupar o cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia, nesta Prefeitura, em vaga prevista, com atribuições estabelecidas em lei municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

**Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura .”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **Alex Jose de Nazareth Nantes**, CPF 011.157.531-18, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, nesta Prefeitura, em vaga prevista, com atribuições estabelecidas em lei municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

**Sidrolândia/MS, 06 de janeiro de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

**Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2025**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

**Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Reinaldo Almy de Souza	Rua: Odalia da Silva Galdino Bairro: Porto Seguro	8572/2024	04	04

**Agente Fiscal de Posturas**

**Moraci Medeiros Ramos**

**Matrícula - 15478**

**Sidrolândia - MS, 06 de janeiro de 2025.**

**Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

### Procuradoria Geral

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.234, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor RODRIGO BORGES BASSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação de despesas, nos termos do art. 41, inciso II e art. 43, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificação contida no anexo I.

**Art. 2º** Os planos de governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 3º** Os créditos a que se referem o artigo primeiro desta Lei correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data do dia 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO BORGES BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

Anula:

FICHA	FICHA	Funcional/ programático	Valor
2	Vencimentos e vantagens pessoal civil	3.1.90.11.00	80,06
3	Obrigações patronais	3.1.90.13.00	58,41
4	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.1.90.16.00	1.000,00
5	Contribuições patronais	3.1.91.13.00	1.000,00
6	Diárias civil	3.3.90.14.00	12.000,00
8	Pensões	3.1.90.03.00	1.000,00
9	Contratações por tempo determinado	3.1.90.04.00	89.647,42
11	Obrigações patronais	3.1.90.13.00	31.905,00
12	Indenizações e restituições trabalhistas	3.1.90.94.00	1.000,00
13	Contribuições patronais	3.1.90.13.00	9.155,36
14	Contribuições	3.3.50.41.00	1.000,00
15	Diárias civil	3.3.90.14.00	5.600,00
16	Material de consumo	3.3.90.30.00	7.324,47
17	Serviços de consultoria	3.3.90.50.00	5.097,50
18	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.3.90.36.00	1.000,00
20	Serviços de tecnologia da informação	3.3.90.40.00	5.556,19
23	Material permanente	4.4.90.52.00	10.080,10
<b>Total</b>			<b>182.504,51</b>

Suplementa:

FICHA	FICHA	Funcional/ programático	Valor
10	Vencimentos e vantagens pessoal civil	3.1.90.11.00	57.292,21
19	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.3.90.39.00	125.212,30
<b>Total</b>			<b>182.504,51</b>

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5734 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear JOSÉLIA SOARES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para servir junto à Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling  
Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5726 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revogar o Decreto "P" Nº 5723, datado de 03 de janeiro de 2025, do servidor JEFERSON GOMES HONORATO, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO I, lotado na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5733 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear DANILO ALOISIO HEBERLE, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO I, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para servir junto à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling  
Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5732 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear JOSÉ RANGEL BENÍCIO DA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para responder pelo o núcleo de Patrimônio, lotado na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling  
Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5731 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear MARISA DUARTE DA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para servir junto à Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5730 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear WELLYTON AUGUSTO GOMES MACHADO, no cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE COMPRAS, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023, para responder pelo o núcleo de almoxarifado, lotado na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5729 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear ANDRÉ GOUVEIA DE MATOS, no cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023, para responder pelo Núcleo de Compras, lotado na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5728 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear MORÔNICO LOPES DA SILVA, no cargo em comissão de SUPERINTENDENTE TRIBUTÁRIO, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023, para servir junto à Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" N.º 5727 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear OSMAR GILNEI GONÇALVES DE QUADROS, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo-DAS-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, para servir junto à Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" N.º 5725 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Revogar o Decreto "P" Nº 5716, datado de 03 de janeiro de 2025, da servidora MILENA GABRIELA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO I, lotada na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" N.º 5724 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear Raphael de Lemos Zauchin, no cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, símbolo DAS 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 171 de 20 de dezembro de 2023, com representação de 100% (cem por cento), lotado na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## PROCURADORIA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 1576, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre o uso e a guarda de veículos oficiais do Município de Sonora-MS e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente proibido o uso de veículos oficiais do Município de Sonora-MS para quaisquer fins particulares ou pessoais.

**Art. 2º** Os veículos oficiais, quando não estiverem sendo utilizados em atividades estritamente relacionadas ao interesse público, deverão permanecer estacionados no pátio da respectiva gerência ou unidade administrativa responsável.

**Art. 3º** É vedado deixar veículos oficiais em residências de servidores públicos durante a noite, exceto nos casos específicos de:

I – viagens autorizadas pela administração para início de deslocamento durante a madrugada;

II – situações devidamente justificadas e autorizadas pela Prefeita Municipal ou autoridade competente designada.

**Art. 4º** Fica proibido o uso de veículos oficiais nos finais de semana, salvo quando estritamente necessário para a realização de serviços públicos essenciais, mediante prévia autorização expressa e devidamente justificada.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições deste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal do servidor responsável, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Clarice Ewerling**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 1.575, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.**

"Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada como Fiscal de Contratos da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho a servidora **Edna dos Santos Santana**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Maria Clarice Ewerling**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 1574, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2017 e dá outras providências."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. Maria Alderluce de Souza Campos, servidora efetivo do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº 583.536.901-87, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento para o exercício de 2023 e 2024, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao Gestor da parceria compete:

I- acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II- informar ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Maria Clarice Ewerling**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 1573, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o controle e autorização prévia de pagamento de diárias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todas as solicitações e pagamentos de diárias destinadas a servidores públicos municipais vinculados à Prefeitura de Sonora-MS deverão, obrigatoriamente, serem submetidos à prévia análise e autorização da Prefeita Municipal.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput deste artigo, nenhum servidor público, inclusive os gerentes de área, poderão usufruir ou receber diárias sem a aprovação expressa da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** As solicitações de diárias deverão ser formalizadas por meio de expediente administrativo, contendo:

I – justificativa detalhada da necessidade do deslocamento;

II – cronograma da atividade a ser realizada;

III – previsão de despesas.

**Art. 3º** Caberá ao setor responsável pela administração financeira do Município assegurar que o pagamento das diárias

somente seja realizado mediante apresentação da autorização expressa da Prefeita Municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Clarice Ewerling**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 02- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2025**

**O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3751, na data de 06.01.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2 .....

.....

.....

f) suprimido

**ANEXO V**

5.1 ENSINO SUPERIOR-				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de <b>DOUTORADO</b> , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.			
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de <b>MESTRADO</b> , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.			
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , acompanhada do respectivo histórico escolar.			
04	Certificado de conclusão de curso de <b>2ª licenciatura</b> em nível superior na área da educação, reconhecimento pelo MEC e cultura ou declaração de conclusão de graduação em nível superior, desde que acompanhada pelo respectivo histórico escolar.			
05	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária a partir de 40 horas.			
06	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela GEMED com carga horária mínima de 40 horas ou cursos de formação continuada em parceria (Senai, IFMS e Aprende Brasil) com carga horária somativa de 20h (vinte) com realização nos anos de 2022, 2023 e 2024.			
07	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional, não sendo considerado o tempo concomitante ainda que em redes diferentes.			
08	SUPRIMIDO			
<b>Total de Pontuação.....</b>				
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
_____			_____	
<b>Comissão</b>			<b>Candidato (a)</b>	

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003**

**MUNICÍPIO – SONORA – MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 06 de Janeiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGUA BONITA REFLORESTAMENTO LTDA	06.057.454/0001-85	9757/00036/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo: Agente de Fiscalização Municipal / 134	Assinatura:

Data de afixação: 06/01/2025

Data de desafixação: 21/01/2025

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

### Prefeitura Municipal de Sonora MS

#### EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 008 AO CONTRATO Nº 154/2022

**PROCESSO Nº:** 089/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 056/2022.

**CONTRATADO:** PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de serviços de reprografia que compreende: impressão, digitalização, reprodução de cópias, com fornecimento e de equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas/copiadas/digitalizadas, em atendimento a requisição das Gerências Municipais, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação: **70.101 – Gerencia Mun. De Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.042 – Coord. Dos Recursos do Salário Educação – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 1.550.0000 – Transferência do Salário - Educação**, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 5.416,00** (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 154/2022, estão mantidas.

**ASSINA :** ENELTO RAMOS DA SILVA – CONTRATANTE

Sonora - MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação do recebimento de recurso da ENGIE Brasil Energia S.A ao FMDCA. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Avenida Edson Aparecido Fernandes Campos, 1608, no dia 09 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441 de 24 de maio de 2006 e suas alterações, e por seu Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o recebimento de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a doação liberada pela empresa ENGIE Brasil Energia S. A. para o Projeto CLUBE DE XADREZ EM SONORA/MS- "*Potencializando Mentes Brillhantes*", da APM- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Guilherme.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 12 de dezembro de 2024.

**Tatiany Pedrosa Lima**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE –  
EXERCÍCIO 2025-2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sede do Lions Clube de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, situado à Rua José Honório Sobrinho, n. 1042, Lot. Capão Redondo II, cumpridas as formalidades legais, munidos de seus respectivos diplomas e, tendo apresentado suas declarações de bens, sob compromisso prestado solenemente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Valdecir Malacarne, declarou empossados os senhores Leocir Paulo Montagna e Rogério Inácio Rohr, como Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste, respectivamente. E, por estar tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes, firmam o presente Termo de Posse.

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de janeiro de 2025.

Leocir Paulo Montagna  
Prefeito Municipal

Rogério Inácio Rohr  
Vice-Prefeito Municipal

Valdecir Malacarne  
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por BÁRBARA MONTEIRO DE QUEIROZ

**PREFEITURA****DECRETO P 008/2025**

Decreto "P" Nº 008/2025

PMSGO-GAB

02 de janeiro de 2025.

**Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *LUZIA DE FATIMA MIETICOSME FERREIRA PEREIRA*, no cargo em comissão de Coordenador de Educação Infantil, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DECRETO P 005/2025**

Decreto "P" Nº 005/2025

PMSGO-GAB

02 de janeiro de 2025.

**Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *ELISANGELA LEANDRO DOS SANTOS*, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DECRETO P 015/2025**

Decreto "P" Nº 015/2025

PMSGO-GAB

03 de janeiro de 2025.

**Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, *JUCILEIA CARVALHO MOTA MAGALHAES*, matrícula 6567, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas e Saúde, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**DECRETO P 009/2025**

**Decreto "P" nº 009/2025**

**PMSGO-GAB**

**03 de janeiro de 2025.**

**Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico – 04 horas diárias, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora *EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARAES*, matrícula 1293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria Nº 005/2025, de 02/01/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**DECRETO P 007/2025**

**Decreto "P" Nº 007/2025**

**PMSGO-GAB**

**02 de janeiro de 2025.**

**Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *LIDIA MOREIRA COSTA*, no cargo em comissão de Coordenador de Vulnerabilidade Social, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**DECRETO P 006/2025**

**Decreto "P" Nº 006/2025**

**PMSGO-GAB**

**02 de janeiro de 2025.**

**Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *AGNIS DIMEIRA SCHREINER*, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Socioassistencial, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO P 014/2025**

**Decreto "P" nº 014/2025**

**PMSGO-GAB**

**03 de janeiro de 2025.**

**Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora *ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA*, matrícula 1316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 001/2025, de 02/01/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO P 013/2025**

**Decreto "P" Nº 013/2025**

**PMSGO-GAB**

**03 de janeiro de 2025.**

**Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, *ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA*, matrícula 1316, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Programas, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO P 012/2025**

**Decreto "P" nº 012/2025**

**PMSGO-GAB**

**03 de janeiro de 2025.**

**Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente de Matemática – 20 horas semanais, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora *JANETE INEZ PAGLIARI*, matrícula 1170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 003/2025, de 02/01/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DECRETO P 011/2025****Decreto "P" nº 011/2025****PMSGO-GAB****03 de janeiro de 2025.****Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Servente de Creche, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora *EULENICE PEREIRA DE ARAUJO SILVA*, matrícula 1097, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 002/2025, de 02/01/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DECRETO P 010/2025****Decreto "P" nº 010/2025****PMSGO-GAB****03 de janeiro de 2025.****Declarar Vacância de Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Pedagogo Escolar – 40 horas semanais, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora *IDIONE MARIA PERIN*, matrícula 660, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 004/2025, de 02/01/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de janeiro de 2025.

**LEOCIR PAULO MONTAGNA****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**SAAE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2024****Termo Aditivo: nº 001/2025****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.****Contratado: ROBERTO WERNECK****Objeto: prorrogação do contrato nº 015/2024, firmado em 02 de dezembro de 2025, com vigência inicial até 06 de janeiro de 2025, passa a vigor até 05 de fevereiro de 2025.****Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.****Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 05/02/2025, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.****Assinantes: Julia Fernanda Bortolini/ Roberto Werneck****Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2025.**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

## SAAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2024****Termo Aditivo: nº 001/2024****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.****Contratado: Robson de Souza Bernardo****Objeto: prorrogação do contrato nº 006/2024, firmado em 11 de abril de 2024, com vigência até 07 de janeiro de 2024, passa a vigor até 07 de março de 2025.****Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.****Prazo de Vigência: 11/04/2024 a 07/03/2025, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.****Assinantes: Julia Fernanda Bortolini/ Robson de Souza Bernardo****Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2024.**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

## SAAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2024****Termo Aditivo: nº 001/2024****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.****Contratado: José Carlos Pires****Objeto: prorrogação do contrato nº 005/2024, firmado em 09 de abril de 2024, com vigência até 04 de janeiro de 2025, passa a vigor até 04 de março de 2025.****Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.****Prazo de Vigência: 09/04/2024 a 04/03/2025, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.****Assinantes: Julia Fernanda Bortolini/ José Carlos Pires****Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024.**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

## Procuradoria Jurídica

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024 020/2020****Termo Aditivo 007/2024****Contrato Administrativo nº 020/2020****Processo Administrativo nº 16.003/2019****Processo Licitatório nº 217/2019****Pregão Presencial nº 137/2019****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Intervenientes: Fundo Municipal de Assistência Social****Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda****Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Do Objeto :** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data do seu encerramento, nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.**Do Valor:** Fica prorrogado o valor do contrato nº. 020/2020, sendo o valor proporcional de R\$ 11.729,50 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), respeitados os valores unitários inicialmente pactuados.**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ /Anyce Liz Paola Paredez Gonzalez/ Juciley Pereira Magalhães****Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

## Procuradoria Jurídica

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024 AO CONTRATO 018/2020****Termo Aditivo 007/2024****Contrato Administrativo nº 018/2020****Processo Administrativo nº 16.003/2019****Processo Licitatório nº 217/2019****Pregão Presencial nº 137/2019****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Intervenientes: Fundo de Educação Municipal e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb**

**Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo período de 02 (dois) meses,** a contar da data do seu encerramento, nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Do Valor: Fica prorrogado o valor do contrato nº. 018/2020, sendo o valor proporcional de R\$ 152.011,60 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos),** respeitados os valores unitários inicialmente pactuados.

**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle Souza Emiliani /Anyce Liz Paola Paredes Gonzalez**

**Data da assinatura:** 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

#### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024 AO CONTRATO 019/2020

**Termo Aditivo 007/2024**

**Contrato Administrativo nº 019/2020**

**Processo Administrativo nº 16.003/2019**

**Processo Licitatório nº 217/2019**

**Pregão Presencial nº 137/2019**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde**

**Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo período de 02 (dois) meses,** a contar da data do seu encerramento, nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Do Valor: Fica prorrogado o valor do contrato nº. 019/2020, sendo o valor proporcional de R\$ 123.766,43 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos),** respeitados os valores unitários inicialmente pactuados.

**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Anyce Liz Paola Paredes Gonzalez/ Dulcinéia Aparecida Munhoz**

**Data da assinatura:** 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

#### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024 AO CONTRATO 017/2020

**Termo Aditivo 007/2024**

**Contrato Administrativo nº 017/2020/PMSGO**

**Processo Administrativo nº 16.003/2019**

**Processo Licitatório nº 217/2019**

**Pregão Presencial nº 137/2019**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo período de 02 (dois) meses,** a contar da data do seu encerramento, nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Do Valor: Fica prorrogado o valor do contrato nº. 017/2020, sendo o valor proporcional de R\$ 55.614,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais),** respeitados os valores unitários inicialmente pactuados.

**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Anyce Liz Paola Paredes Gonzalez**

**Data da assinatura:** 17 de dezembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

#### CAMARA MUNICIPAL

#### EXTRAO DO CONTRATO N. 05/2024

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90005/2024

Processo Administrativo n. 091/2024

Processo Licitatório n. 036/2024

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Ampliação Predial da Sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

**VIGÊNCIA:** 16 meses contados da assinatura do contrato, firmado em 24/12/2024.

**VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO :** 01.031.0010.2001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**ASSINANTES:**

Fernando Napp Rocha – Presidente da Câmara Municipal

Marcelo de Castro Abdalla – Sócio Administrador

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**Procuradoria Jurídica**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2024 AO CONTRATO 003/2020 - SAAE**

**Termo Aditivo 009/2024**

**Contrato Administrativo nº 003/2020**

**Processo Administrativo nº 16.003/2019**

**Processo Licitatório nº 217/2019**

**Pregão Presencial nº 137/2019**

**Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda**

**Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data do seu encerramento, nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições..**

**Do Valor: Fica prorrogado o valor do contrato nº. 003/2020, sendo o valor proporcional de R\$ 28.00,00 (vinte e oito mil reais), respeitados os valores unitários inicialmente pactuados.**

**Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Anyce Liz Paola Paredes Gonzalez**

**Data da assinatura:** 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**HOSPITAL MUNICIPAL**

**PORTARIA nº: 004/2025/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 06 de janeiro de 2025.**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Delegação de competências outorgada pelo Decreto n ° 3.400/2025 PMSGO/GAB.

**Resolve:**

**Art. 1º** CONSTITUIR Comissão de PAD- Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar. No prazo de 30 dias, os fatos de que se trata a CI 001/2025 Funsaude /OUV- , para apuração de fatos gerador de PAD.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de PAD- Processo Administrativo Disciplinar.

Onorildo de Souza- Técnico em Enfermagem

Camila Piatti- Enfermeira

Ianael Evelyn Dias da Silva – Coordenadora de RH

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025, revogadas todas as disposições em contrário.

**Luciane Zacarias Martins**

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto nº 3.400/2025

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**SAAE**

**PORTARIA Nº 002/2025 - SAAESGO - 03 de janeiro de 2025**

A **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a portaria Nº 051/2023 de 27 de julho de 2023 que CONCEDIA Gratificação de Função **SEMP-1 – SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE MÁQUINAS PESADAS**, ao servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, pela responsabilidade de operador de retroescavadeira na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, na operação “tapa buracos” do SAAE.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como coordenador de equipe, especificamente na operação “tapa buracos” do SAAE que atua na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 3º - CONCEDER** Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO**, ao servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, pela responsabilidade de coordenar a equipe do SAAE na operação “tapa buracos” que atua na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**JULIA FERNANDA BORTOLINI**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**HOSPITAL MUNICIPAL**

**PORTARIA nº: 003/2025/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 06 de janeiro de 2025.**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Delegação de competências outorgada pelo Decreto nº 3.400/2025 PMSGO/GAB.

**Resolve:**

**Art. 1º** Afastar com vencimentos pelo período de 30 dias o servidor **Jonathan Girardello de Freitas**, para apuração de fatos gerador do PAD- Processo Administrativo Disciplinar sendo garantido a ampla defesa e o contraditório, conforme CI 001/2025 FUNSAUDE/OUV.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2025, revogadas todas as disposições em contrário.

**Luciane Zacarias Martins**

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto nº 3.400/2025

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**FUNSAÚDE**

**Portaria nº. 002/2025/RH/FUNSAÚDE**

A *Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear **ODAIR FALCÃO ALVES**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 07 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de janeiro de 20 25 .

**LUCIANE ZACARIAS MARTINS**

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto nº 3.400/2025

Matéria enviada por Ianael Evelyn Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 06 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a lotação e movimentação dos ocupantes de cargos do Grupo Magistério e Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 79, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 158/2016 e Lei Complementar nº 28/2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - A lotação e a movimentação dos servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, obedecerão ao

disposto nesta Resolução.

## I - DA LOTAÇÃO

**Art. 2º** - Lotação é a designação da localidade, da unidade de ensino ou do órgão de educação do Município em que o servidor terá exercício.

**Art. 3º** - Conservará sua lotação no órgão de origem, o profissional legalmente afastado de suas funções para exercer cargo em comissão, função gratificada ou outro cargo, nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, ou da Administração Pública Municipal, mandato sindical e licenças previstas em lei, nas quais são mantidos os direitos dos servidores.

**Art. 4º** - A lotação será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, realizada anualmente juntamente com os Gestores Escolares das Unidades Escolares, no início do ano escolar envolvendo, Professor Regente, Professor Assistente, e Auxiliar Administrativo Educacional do quadro efetivo, os designados para ampliação de carga horária, e posteriormente para professores admitidos a título de contratação, conforme legislação vigente.

**§ 1º** - Para a lotação serão oferecidas aos professores lotados nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil as aulas disponíveis de acordo com a Matriz Curricular e Projetos da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** - A data da realização da lotação deverá ser prevista em calendário escolar.

**Art. 5º** - Os Professores Regentes, Professores Assistentes que após a lotação ficarem excedentes na Unidade Escolar motivados pelo encerramento de projetos, fechamento de turmas, escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, serão lotados, garantindo sua inclusão na listagem, de acordo com a ordem de ingresso no cargo.

**§ 1º** - Havendo vaga em outros componentes curriculares ou áreas afins que o professor citado no "caput" deste artigo seja habilitado, poderá ser lotado em unidade escolar com vaga disponível.

**§ 2º** - O Gestor Escolar deverá encaminhar o mapa de lotação, até o dia 28 de fevereiro de 2025 para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome, turma, disciplina e carga horária.

**Art. 6º** - Os Professores de disciplinas/conhecimentos específicos que após a lotação ficarem excedentes na Unidade Escolar motivado pelo fechamento de turmas, serão lotados em turmas de Anos Iniciais a partir do 3º Ano do Ensino Fundamental.

**Art. 7º** - A lotação dos servidores que ingressarem por novo concurso público seguirá a ordem de classificação e data da posse.

**Art. 8º** - O professor regente, professor assistente ou pedagogo escolar que for readaptado será designado para uma nova função ou atividade e local de trabalho, de acordo com a necessidade da administração.

## II – CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

**Art. 9º** - A escolha de vagas pelos servidores efetivos será realizada mediante os seguintes critérios e ordem de prioridade:

I - Maior tempo de serviço na Rede Municipal de acordo com a data de posse e classificação em concurso público, considerando a Unidade Escolar em que está lotado;

II - Para desempate será considerado a maior idade.

**§ 1º** - O profissional com licenciatura específica fará sua lotação considerando a data de posse por meio de concurso público.

**§ 2º** - O servidor em situação de permuta com outros entes federados será o último a escolher.

**Art. 10** - Para a lotação das turmas do 1º e 2º anos, nos componentes curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia, terão prioridade o Professor que concluiu o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança.

**Art. 11** - A lotação nas salas de Recursos e Multifuncionais seguirá os seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço/experiência com o público-alvo da educação especial na rede municipal de ensino;

II - Graduação com habilitação em Educação Especial;

III - Curso de especialização em Educação Especial;

IV - Maior carga horária em cursos de Formação Continuada na área da Educação Especial realizados nos últimos 3 (três) anos;

V - Maior tempo de serviço/experiência com público-alvo da educação especial nas instituições especializadas;

VI - Maior tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino;

VII - O servidor que tiver mais idade.

## III - DA MOVIMENTAÇÃO

**Art. 12** - A movimentação dos profissionais do magistério dar-se-á por:

**I** - Remanejamento Externo - é a movimentação dos profissionais da educação entre as unidades de ensino integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, através de processo seletivo nas seguintes condições: permuta;

a pedido.

**II** - Remanejamento Interno - é a movimentação do profissional do magistério entre as unidades de ensino e as unidades internas integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade e conveniência administrativa ou pedagógica.

**Art. 13** - O remanejamento externo, por permuta, realizar-se-á, por ato do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por solicitação do Secretário Municipal de Educação, respeitado no mínimo o semestre letivo, se conveniente para a Administração, entre os profissionais do magistério ocupantes de cargos do quadro permanente de pessoal, da mesma natureza, mediante requerimento dos interessados.

**Art. 14** - O remanejamento externo, a pedido, será realizado com vistas ao preenchimento de lotação existente em unidades escolares, vedada a sua realização quando não há vaga a ser preenchida.

**§1º** - A Secretaria Municipal de Educação divulgará as vagas existentes, cujo Edital será publicado.

**§2º** A Secretaria Municipal de Educação, receberá os pedidos de remanejamento e de movimentação de servidores, conforme publicação do Edital.

**§3º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, publicar o resultado do processo seletivo de remanejamento.

**Art. 15** - Para atendimento das necessidades e conveniência da Administração Municipal e visando assegurar os objetivos do processo de aprendizagem, poderá ser realizado o remanejamento "ex-officio" dos profissionais da educação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos seguintes casos:

I - Por necessidade Pedagógica e Administrativa;

II - Mediante solicitação da Unidade Escolar fundamentada e com registro feito pelo Conselho Escolar e processo de sindicância ou administrativo;

III- por encerramento de turma ou mudança de matriz curricular.

**Art. 16** - Os requerimentos de remanejamento, por parte dos interessados, devem ser protocolados conforme edital próprio na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 17** - A Secretaria Municipal de Educação, após o encerramento das inscrições fará a classificação e os atos de remoção dos candidatos.

**Art. 18** - Para os remanejamentos a pedido, será considerado o nível de habilitação da vaga existente e os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

**I** - O mais antigo, a contar da data do seu ingresso no cargo;

**II** - O de maior idade.

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 20** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 06 de janeiro de 2025.

**ALCEU EIBEL**

**Secretário Municipal de Educação**

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Mº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação e movimentação dos ocupantes de cargos do Grupo Magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, interessados em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos artigos 79, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e Lei Complementar nº 158 PM/SGO de 26 de junho de 2016 e Deliberação CME/SGO nº 42/2014 de 11 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Definir os critérios e normas para lotação de professores efetivos, especializados em Educação Especial e Inclusiva, interessados em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º** - O profissional da educação do grupo do magistério, lotado para a função de professor especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, oferecerá em caráter complementar e suplementar ao currículo, apoio pedagógico especializado, por meio de metodologias diferenciadas que atendam às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial, matriculados no ensino regular nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - A lotação para Professor Regente especializado de Sala de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**Art. 4º** - Serão exigidas as seguintes atribuições do Professor lotado na Sala de Recursos Multifuncionais:

I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes da educação especial;

II - Realizar o estudo de caso dos estudantes público-alvo da educação especial para subsidiar a elaboração e execução do plano de atendimento educacional especializado para os estudantes público-alvo da educação especial;

III - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula e em outros ambientes da instituição de ensino aos estudantes matriculados, público-alvo da educação especial;

IV - Organizar o atendimento aos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo;

V - Facilitar e mediar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes e promover-lhes autonomia e participação;

VI - Estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula regular e a família, para a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades da unidade de ensino e atividades extraclasse;

VII - Manter atualizados os registros do plano de atendimento educacional especializado, mesmo que o estudante não frequente a sala de Recursos Multifuncionais;

VIII - Atender às solicitações de entrega de relatórios bimestralmente, final e bem como quando solicitado, com o desenvolvimento e avaliação dos estudantes que frequentam a Sala de Recursos Multifuncionais.

IX- Responsabilizar-se pela manutenção, controle e funcionamento dos equipamentos, mobiliários e materiais da Sala de Recursos Multifuncionais;

X - Participar de cursos, seminários, palestras, formações e de todos os eventos, quando lhe for solicitada a presença;

XI - Promover a interação e a integração do estudante na sala de aula regular e nos diferentes espaços escolares, e nos eventos promovidos, em diferentes datas, horários e locais;

XII - Elaborar, em parceria com o professor regente, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do estudante, o Plano Educacional Individualizado, (PEI) baseado no referencial curricular previsto para o ano letivo do estudante.

XIII - Auxiliar o professor regente na elaboração do Plano Educacional Individualizado, bem como orientar e acompanhar na adaptação do currículo.

**Art. 5º** - Poderão lotar-se, nas Salas de Recursos Multifuncionais, os professores Regentes pertencentes ao quadro permanente do magistério, da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. Professor de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação e lotação em séries/anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 6º** - Para lotação nas Salas de Recursos Multifuncionais o profissional deverá ter:

I - Maior tempo de serviço/experiência com o público-alvo da educação especial na rede municipal de ensino;

II - Graduação com habilitação em Educação Especial;

III - Curso de especialização em Educação Especial;

IV - Maior carga horária em cursos de Formação Continuada na área da Educação Especial realizados nos últimos 3 (três) anos;

V - Maior tempo de serviço/experiência com público-alvo da educação especial nas instituições especializadas;

VI - Maior tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino;

VII - O servidor que tiver mais idade.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 06 de janeiro de 2025.

**ALCEU EIBEL**

Secretário Municipal de Educação.

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- PSS Nº 005/2024****EDITAL Nº 003/2024 – ANÁLISE DE RECURSO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS que tiveram suas solicitações de recurso analisadas no PSS 005/2024, organizada em ordem alfabética de cargos e candidatos:

**CARGO: PSICOLOGO (ASSISTENCIA SOCIAL)**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITIAÇÃO
CASSIA ALVES DE CARVALHO	13/10/1994	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA

**CARGO: TECNICO ENFERMAGEM (UBS)**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITIAÇÃO
LIVIA ROGÉRIA MIRANDA DA SILVA	21/12/2001	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDO
PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	15/04/1967	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDO

**CARGO: TECNICO ENFERMAGEM (HOSPITAL)**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITIAÇÃO
CAMILA DOS SANTOS	09/01/2002	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDO
LAISY MIRANDA SILVA	12/02/2003	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDO

Taquarussu-MS, 06 de janeiro de 2024.

**JOSIMAR DE MATOS SILVA**  
**CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Saúde**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Comissão organizadora**

\_\_\_\_\_  
**CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**JOSIMAR DE MATOS SILVA**  
Secretário

\_\_\_\_\_  
**BARBARA GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**DAISE PAULA PEREIRA PAVANELLI DE MATOS SILVA**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS CARDOSO**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES**  
Membro

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****PORTARIA LEGISLATIVA N.º 003/2.025 de 06 de janeiro de 2.025.**

**GILSO FRANCISCO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

**R**

**E**

**S**

O  
L  
V

**E, por motivo de encerramento das atividades do exercício de 2024 o atendimento ao Público terá horário reduzido no período que compreende o intervalo entre os dias 06 de janeiro (Segunda-Feira) de 2025 até o dia 17 de janeiro (Sexta -Feira) de 2025, no qual o horário de funcionamento será das 07h00min (MS) às 11h00min (MS), devido ao Recesso Parlamentar desta Casa de Leis. Uma vez que esta medida tem como objetivo reduzir gastos com telefone, energia e material de consumo em geral.**

Caso haja necessidade de atividades internas, os funcionários desta Casa permanecerão em expediente interno das **07h00min às 13h00min (MS).**

Esta Portaria entrará em vigor na data 06 de janeiro de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*GILSO FRANCISCO FILHO*

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por afixação**

**Em: 06/01/2025**

**(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)**

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL 09/2025**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 574 de 12 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **4ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Prefeitura Municipal no exercício de 2025.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**Apresentar os seguintes documentos, sendo:**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir ); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **07 e 8 de Janeiro de 2025** das **07:30 horas até as 12:00 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

**Auxiliar de Serviços Diversos**

Classificação	Candidato	Lotação
1	VANDA CIPRIANO DA SILVA MACEDO	Prefeitura
2	GEIZIELI PEREIRA DE SOUZA	CRAS
3	ANGELICA GONÇALVES MARTINS	CRAS
4	JUCIENE RODRIGUES DE ANDRADE	Sec. De Educação

**Agente de Combate as Endemias**

Classificação	Candidato	Lotação
1	LEDIR REZENDE	Vigilancia Sanitaria
2	JURACI FERREIRA DE LIMA	Vigilancia Sanitaria

**Agente de Vigilancia Sanitária**

Classificação	Candidato	Lotação
1	FRANCISLENE OJEDA PIRES	Vigilancia Sanitaria

**Assistente Social**

Classificação	Candidato	Lotação
1	LUANA ALBRES CARRILHO DE MESQUITA	CRAS

**Fisioterapeuta**

Classificação	Candidato	Lotação
1	JESSICA GUILHERMINO E SILVA	Anexo

**Nutricionista**

Classificação	Candidato	Lotação
1	SHEILA RAIANE NORLOK	Anexo

**Operador de máquinas**

Classificação	Candidato	Lotação
1	EDIBEL SOARES DA SILVA	Estradas de Rodagens
2	DIEGO NUNES SAVALES DA SILVA	Estradas de Rodagens

**Odontólogo**

Classificação	Candidato	Lotação
1	RAFAELA AMORIM LEITE	ESF Jamil
2	ELOIZER ANDRADE ANJOS	ESF Santa Monica

**Técnico em Informática**

Classificação	Candidato	Lotação
1	MATHEUS RAMAI CORDEIRO	Prefeitura
2	DOUGLAS SILVA DA COSTA	Sec. Saúde

Terenos/MS, 06 de Janeiro de 2025.

**Valter Ferreira de Almeida Junior**  
**Presidente da Comissão**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024-2025-PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES (AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERENOS**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, com critérios técnicos de mérito e desempenho, constituída através da Portaria "PE" nº 578/2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos, a saber:

**CARGO: Diretor Escolar**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000014	ANDERSON LUIZ BENITES	RG 000116596 SSP MS
0000039	BIANCA MARTINEZ DA SILVA	RG 1204716 SSP MS
0000005	CESAR ANTONIO MACEDO GLAGAU	RG 320386 SSP/MS
0000010	CRISTIANE OLIVEIRA GONÇALVES	RG 29318644 SSP SP
0000033	CRISTINIANA MARINA DA SILVA	RG 1124363 SSP MS
0000044	DARIO DANIEL RAGUAZI	RG 244395755 SSP SP
0000021	DELKIS MARILIS DOS SANTOS MEIRELES COUTO	RG 001337433 SSP/MS
0000032	EDMILSON FAGUNDES DE MOURA	RG 03860277650 SSPMS
0000037	ELIZANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RG 001037254 SSP/MS
0000049	ELIZENE XAVIER ROLIM	RG 1174009 SSP/MS
0000051	FLÁVIO NUNES DE ALMEIDA	RG 001156324 SSP MS
0000002	HELLEN DE LIMA ARAUJO	RG 001820895 SEJUSP MS
0000056	IRLEI GOMES MIRANDA	RG 001.684.103 SSP MS
0000023	JESSICA PRISCILA MACIEL DE ASSIS	RG 1668817 SEJUSP MS
0000055	LUIZ CARLOS CORDEIRO ALVES	RG 469259 SSP MS
0000001	MANOEL MARCELO BARRETO	RG 671696 SSP MS
0000054	MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA	RG 659441 SSP/MS
0000052	ROMILDA DE OLIVEIRA CÉZAR	RG 16403710 SSP SP
0000035	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 1053061 SEJUSP MS
0000053	TAIS CRISTINA ROCHETE	RG 001928406 SSP/MS
0000013	WELLYNGTON SILVA DE JESUS	RG 1466999 SSPMS MS
0000009	YVONE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	RG 1278547 SSP MS

Informa ainda o **INDEFERIMENTO** das inscrições a seguir relacionadas, por não atender o subitem 2.3.2 do Edital nº 001/2024:

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000004	ABNER GONÇALVES MARQUE	RG 848528 SSP MS
0000008	ADRIELLY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	RG 04438252113 SSP MS
0000003	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	RG 2059583 SSPMS
0000012	ANDREZA DOS REIS GONÇALVES	RG 001892815 SSPMS
0000016	BRUNA FARIAS VARELA MARQUES	RG 001765885 SSPMS
0000007	LUCICLEIDE RAMALHO MONTEIRO BRANDÃO	RG 1202507 SSPMS
0000011	MARGARIDA APARECIDA XAVIER	RG 716232 SSPMS
0000015	MARINA GAETE DOS SANTOS	RG 329737 SSPMS
0000006	RENATA DEFENDI	RG 1670618 SSPMS
0000025	RITA DE CÁSSIA CLEONICE CAMPOS	RG 326712 SEJUSP MS
0000030	ROSE FRANCISCO DE AZEVEDO	RG 983281 SEJUSP MS

Eventuais erros ou omissões deverão ser reclamados até o dia **08/01/2025**, através do site <https://aplims.selecao.net.br> na **ÁREA DE CANDIDATO**.

Terenos/MS, 06 de janeiro de 2025.

**Irenice Rodrigues Vieira**  
**Presidente**

**Tânia Conceição Oliveira**

**Membro**

**Eduardo Carlos Glagau Neto**

**Membro**

**Ana Cláudia Nogueira Oliveira**

**Membro**

**Claudineia Nogueira Oliveira Salomão**

**Membro**

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.425 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dos vereadores no âmbito do poder legislativo municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Terenos, MS, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a verba indenizatória mensal para os vereadores, pelo exercício das atividades parlamentares nos termos do § 11, do Art. 37 e art. 70, parágrafo único, da Constituição da República.

§ 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa dentro do Município dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º A verba de que trata o caput será paga a cada Vereador, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não uso de serviços e produtos postais, assinatura de publicações, locomoção, contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação da sua atividade parlamentar, conforme o PARECER-C Nº 00/0006/09 DE 28 de OUTUBRO DE 2009, do TCE/MS, e outras despesas inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades parlamentares externas de fiscalização da Administração Pública municipal e de interação com a população.

§ 3º A verba indenizatória será de até 5.000,00 (cinco mil reais), devendo o valor exato ser requerido pelo Vereador no seu relatório nos termos do art. 2º.

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelos parlamentares da Câmara de Terenos - MS, em respeito ao princípio da transparência dos documentos públicos e o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

§ 1º Cada vereador deverá apresentar relatório detalhado das atividades realizadas, mensalmente, contendo, quando cabível, descrição detalhada com o motivo da atividade, objetivos, metas e resultados alcançados, imagens, certidões entre outras formas de comprovação.

§ 2º O relatório deverá ser entregue até o segundo dia útil do mês subsequente à realização das atividades e o pagamento da verba de caráter indenizatório será realizado em até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório e averiguação pelo Presidente.

§ 3º A não apresentação do relatório acarretará a suspensão do pagamento até que seja regularizada a situação.

§ 4º O relatório deverá compreender todo o período do mês, devendo se referir às atividades desenvolvidas no território do Município de Terenos - MS.

§ 5º Durante o período de recesso parlamentar, a verba de caráter indenizatório poderá ser paga, desde que o vereador esteja em efetivo exercício da atividade e condicionada à apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

§ 6º Os relatórios serão publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Terenos - MS, separados por vereador, mês e ano.

Art. 3º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao Vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 1/30 (um trinta avos) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o

parlamentar faltar.

Parágrafo único. Não haverá descontos caso o vereador faltante a sessão esteja em efetivo exercício da atividade parlamentar, demonstrado através de documentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos, MS, 03 de Janeiro de 2025.

Leandro Guimarães Caramalac da Costa

**PRESIDENTE**

### Justificativa

A verba indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato político. Liberada mediante requerimento e comprovação de gastos, referido numerário destina-se aos vereadores que tiveram custos ligados ao cargo. Desse modo, esses valores, legalmente regulamentados, têm por finalidade recompor os gastos realizados em prol do mandato, e não se confundem com o subsídio que o Parlamentar percebe pela contraprestação de sua atividade fim - o múnus público para o qual foi eleito.

Decisão proferida em 2018, no julgamento dos autos de nº 0900362- 71.2017.8.12.0001 (Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público Estadual), onde reconheceu a legalidade do pagamento da verba indenizatória aos vereadores da Câmara Municipal de Campo Grande: (...) *A Constituição Federal autoriza o recebimento de verbas de caráter indenizatório, as quais, junto com o pagamento do subsídio, não estão limitadas ao teto constitucional. O que se veda é a cumulação de duas verbas de natureza salarial. Não, contudo, de uma verba de natureza salarial (que é o subsídio) e outra de natureza distinta, como a indenizatória. Tal é a redação do artigo 37, § 11, da CF, que estabelece que "não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei". (...)*

No mesmo sentido, o PARECER-C Nº 00/0006/09 DE 28 de OUTUBRO DE 2009, do TCE/MS discorre sobre a legalidade da referida verba.

Assim, encaminho a presente proposição para que seja analisada pelos Nobres Pares, de acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Terenos, MS, 03 de Janeiro de 2025.

Leandro Guimarães Caramalac da Costa

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

## CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.424 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**"Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Terenos, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências."**

**Art. 1º** Fica criada a Imprensa Oficial da Câmara Municipal por meio Eletrônico, denominado Diário Oficial Eletrônico Câmara Municipal de Terenos, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

**Art. 2º** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, em sítio oficial exclusivo, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

§ 3º Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, observada a Legislação Especial.

**Art. 3º** As publicações do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

**Art. 4º** Os atos que, por força de lei, e os que por sua natureza, tenham publicação obrigatória na Imprensa Oficial do Estado ou da União também devem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

**Art. 5º** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§1º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de que trata esta lei poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§ 2º Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando conveniente para o Poder Legislativo Municipal.

§ 3º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal instituído por esta

lei.

**Art. 6º** No caso de o Poder Executivo Municipal aderir ao sistema eletrônico de publicações oficiais, as seções serão independentes e organizadas por cada um dos Poderes constituídos.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** Para fiel execução da presente lei, a complementação, detalhamento ou omissões serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante decreto regulamentar.

**Art. 9º** A implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal deverá ser precedida de ampla divulgação, com inclusão no Diário Oficial Municipal Impresso e afixação de comunicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Terenos durante os 30(trinta) dias que a anteceder.

**Art. 10** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, MS, 03 de janeiro de 2025.

Leandro Guimarães Caramalac da Costa

**PRESIDENTE**

### **Justificativa**

A criação do Diário Oficial do Município, por certo, aumenta a transparência dos trabalhos da administração pública e gera economia aos cofres públicos.

Ao cidadão é imprescindível dar conhecimento dos atos da Administração Pública, seja para municiá-los dos instrumentos necessários ao controle dos atos de governo, seja para dar cumprimento efetivo ao princípio da publicidade consoante determina o art. 37 da Constituição Federal.

A informação que não chega até o munícipe, o deixa à margem das decisões tomadas pela Administração Pública. Por certo que a Internet é um dos veículos mais eficazes para o alcance da informação, tanto pela sua popularidade, quanto pela celeridade e baixo custo operacional.

Aliada às essas vantagens está à segurança jurídica por meio da observância das normas especificadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) garantindo a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica dos documentos publicados em forma eletrônica.

A adoção da publicação eletrônica, também conhecida como publicação on-line se presta, sobretudo, à ampliação do número de pessoas que dela se beneficiam, tornando real e efetivo o princípio da transparência e publicidade nesse novo modelo de organização da sociedade e do Estado atual.

O estabelecimento de princípios cogentes, como é o da publicidade, tem a finalidade de garantir a manutenção do equilíbrio entre os direitos dos administrados e as prerrogativas da administração.

Assim é que, todos os atos praticados em nome da administração pública, devem pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e, também, pelo da publicidade. O desenvolvimento de novas tecnologias da informação fez com que a Administração Pública se adequasse à nova realidade social.

Atualmente, muitos atos do cotidiano vêm sendo praticados pela sociedade em geral através de meios eletrônicos e os Governos dos Estados passaram a utilizar a Internet para divulgar informações sobre sua administração e oferecer serviços públicos com eficiência, princípio que foi positivado pela Emenda Constitucional nº 19/98 e que impõe ao administrador o dever de buscar o aprimoramento dos serviços públicos e utilizar as modernas tecnologias disponíveis para atingir resultados que contribuam para uma maior eficiência da Administração Pública.

Na medida em que o governo eletrônico se desenvolve, há a necessidade de garantir o acesso à informação e às novas tecnologias a todos para reduzir as desigualdades sociais e permitir que todo indivíduo possa exercer a cidadania de forma plena.

Destarte, é fundamental que seja assegurado ao cidadão o acesso à informação democrática, instantânea e gratuita para assegurar a este o direito de usufruir os benefícios do governo eletrônico, exercendo ainda, o controle sobre a Administração Pública.

O Diário Oficial Eletrônico já está consolidado como a forma mais transparente, de melhor controle e de acesso, além de mais econômica, utilizada atualmente para publicar os atos administrativos do Estado, sendo já implantado por diversos órgãos do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo em todos os níveis de governo.

Sob o aspecto ambiental, o projeto atende também, ao princípio da economicidade, propiciando a divulgação dos atos administrativos de forma sustentável, evitando a derrubada de árvores para sua impressão no papel, e, ainda, otimizando os recursos públicos que poderão ser destinados em proveito de outras necessidades municipais.

Sendo assim, a publicidade dos atos e normas no meio que está sendo proposto pelo presente projeto atenderá ao disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que institui a celeridade processual como direito fundamental, pois proporcionará modernização e agilidade na divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

### **Requerimento de Regime de Urgência Especial**

Dada à importância da matéria, solicita-se respeitosamente, que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência especial, em conformidade com o art. 112, §1º, do Regimento Interno desta Casa.

Isto Posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acolhimento integral do presente Anteprojeto de Lei por essa Emérita Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Terenos, MS, 03 de janeiro de 2025.

Leandro Guimarães Caramalac da Costa

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

## CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO.**

“Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração (PCCR), organiza os cargos públicos do Poder Legislativo Municipal de Terenos – MS, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei complementar:

## TÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## CAPÍTULO I

## DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta lei complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e organiza os cargos públicos da Câmara Municipal de Terenos/MS, definindo o quadro de vagas e os sistemas de retribuições pecuniárias, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicados à administração pública.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal tem por objetivos:

I - Estimular o aperfeiçoamento profissional, valorizando o servidor do legislativo municipal, como instrumento de melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços executados pela Câmara;

II – Garantir o desenvolvimento no cargo de acordo com o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

III – Assegurar aos servidores remuneração condizente com a natureza e complexidade do trabalho e qualificação para o seu exercício, bem como a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

## CAPÍTULO II

## O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal compõe-se de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza.

§1 Os cargos de Provimento Efetivo, com ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal em caráter efetivo por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendido os requisitos fixados no Estatuto dos Servidores Municipais são identificados pelas denominações, símbolos, padrões, quantidades, vencimentos e qualificações são os constantes do Anexo I, Tabelas C, D e E.

§2º Os cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, têm como função o exercício de direção e assessoramento superior e chefia intermediária, a titularidade de gerência administrativa, o assessoramento parlamentar com atribuições definidas nesta lei complementar e são identificados pelas denominações, símbolos, padrões, quantidades, vencimentos e qualificações, constantes do Anexo I, Tabelas A e B.

Art. 4º Para os efeitos deste Plano de Cargos Carreiras e Remuneração serão considerados:

I – Cargos: O conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições a servidores nomeados para tal fim;

II – Cargos de Provimento Efetivo: o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas a servidores nomeados através de concurso público de provas ou provas e títulos, para tal fim, sob regime estatutário, criados por lei complementar, com denominação própria e número certo.

III – Cargos de Provimento em Comissão: são os que envolvem atividades de Direção e Assessoramento Superior, bem como os de Direção e Assessoramento Imediato, de livre nomeação, satisfeitos os requisitos de qualificação fixados em legislação própria.

IV – Cargos de Assessoramento Parlamentar: o conjunto de cargos de provimento em comissão destinado a prestar assessoramento direto e imediato aos parlamentares, os quais serão nomeados por ato próprio da Presidência da Câmara, mediante indicação dos respectivos vereadores, aos quais ficarão subordinados.

V– Servidor: pessoa legalmente investida em cargo público.

VI – Grupo Ocupacional: Conjuntos de cargos ou de funções estruturados nos termos do artigo 5º desta lei complementar.

VII – Categoria Funcional: agrupamento de cargos correlatos ou afins estruturados dentro de um determinado grupo ocupacional, nos termos do artigo 5º, desta lei complementar.

VIII – Vencimento: é a retribuição pecuniária dos servidores pelo exercício de cargo público, conforme símbolo, padrão e referência que esteja contido.

IX – Remuneração: a somatória do vencimento com vantagens financeiras permanentes, temporárias ou transitórias, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público.

X – Subsídios: valor fixado a servidor ou agente político sem nenhum acréscimo de vantagens.

XI – Referência: menor divisão da carreira, correspondendo cada uma a um determinado vencimento.

XII – Padrão: conjunto de cargos com a mesma evolução de vencimento (Anexo II).

XIII – Progressão Funcional: é a passagem de referência salarial a que se encontra o servidor efetivo para outra imediatamente superior, dentro da respectiva carreira, obedecido o critério da antiguidade, nos termos do artigo 22, § 1º, desta lei complementar;

XIV – Enquadramento: é a passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal instituído por esta Lei Complementar, nos grupos ocupacionais previstos neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

## TÍTULO II

## DA ESTRUTURA E FINALIDADE DOS CARGOS

## CAPÍTULO I

## DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 5º A Câmara Municipal passa a ter a seguinte estrutura:

- I – Secretaria Geral;
- II – Diretoria Contábil;
- III – Assessoria Administrativa;
- IV – Controladoria Geral;
- V – Assessoria de Gabinete da Presidência
- VI – Assessoria Especial da Presidência;
- VII – Assessoria Especial das Comissões Permanentes e Temporárias;
- VIII – Ouvidoria - Geral;
- IX – Chefia de Compras, Licitações e Contratos;
- X – Chefia de Protocolo;
- XI – Chefia de Patrimônio e Serviços Gerais;
- XII – Assessoria de Núcleo Legislativo;

Art. 6º Compete a Secretaria Geral:

- I – Prestar suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas a este por lei e pelo Regimento Interno;
- II – Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal na análise de questões de interesses administrativos;
- III – Participar e colaborar nas reuniões de elaboração e orientação de Programas Institucionais;
- IV – Coordenar o atendimento às pessoas e a triagem das suas demandas;
- V – Manter comunicação com todas as unidades e gabinetes parlamentares, visando à funcionalidade da instituição;
- VI – Efetuar o controle da agenda do Presidente;
- VII – Administrar demandas decorrentes da área de atuação;
- VIII – Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Compete a Assessoria Administrativa:

- I – Planejar, dirigir, executar, acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades relativas à administração no órgão legislativo municipal;
- II – Estabelecer diretrizes de trabalho das áreas subordinadas, visando a adequação dos procedimentos adotados às melhores práticas e à legislação;
- III – Colaborar com o Presidente na definição de estratégias de ação;
- IV – Prestar assessoria ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;
- V – Administrar contratações referentes à área de atuação;
- VI – Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º Compete a Diretoria Contábil:

- I – Planejar, dirigir e controlar o desenvolvimento das atividades relativas às áreas financeira, contábil e orçamentária;
- II – Estabelecer diretrizes de trabalho das áreas subordinadas, visando à adequação dos procedimentos adotados às melhores práticas e à legislação;
- III – Colaborar com o Presidente na definição de estratégias de ação;
- IV – Prestar assessoria ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;
- V – Administrar contratações referentes à área de atuação;
- VI – Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;
- VII – Apresentar ao Diretor Geral da Câmara Municipal, ao final de cada exercício, relatório das atividades de sua competência;
- VIII – Realizar e ter responsabilidade técnica por todo trabalho contábil e financeiro, bem como elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de acordo com as instruções e recomendações do TCE/MS;
- IX – Prestar todas as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado, de forma escrita, quando requisitado, ou através do sistema do TCE/MS, quando da auditoria do TCE, objetivando subsidiar defesa frente ao referido órgão fiscalizador

Art. 9º Compete a Controladoria-Geral além daquelas disciplinadas pela Resolução Municipal nº 148/2014:

- I – Estabelecer diretrizes de trabalho das áreas subordinadas, visando à adequação dos procedimentos adotados às melhores práticas e à legislação;
- II – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;
- III – Verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão e avaliar os resultados;
- IV – Gerar informações gerenciais, visando suportar a tomada de decisão do Presidente e Mesa Diretora;
- V – Prestar serviços à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;
- VI – Administrar contratações referentes à área de atuação;

VII – Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10º Compete a Assessoria de Gabinete da Presidência:

I – Assistir o Presidente da Câmara, realizando atividades de relações públicas e político-parlamentares com os municípios, Poder Executivo, órgãos, entidades públicas e privadas e associações de classes do Município e outras autoridades locais, estaduais e federais;

II – Recepcionar e orientar o ingresso de visitantes ou outras pessoas que se dirijam ao Gabinete;

III – Organizar e acompanhar a agenda de audiências, reuniões e viagens do Presidente da Câmara;

IV – Articular, com a Diretoria Geral, o expediente que deverá ser lido nas sessões;

V – Organizar, monitorar e executar os serviços de cerimonial da Câmara;

VI – Receber, filtrar e despachar as correspondências destinadas ao Presidente;

VII – Redistribuir as correspondências pertinentes aos diversos órgãos e gabinetes da Câmara para a execução dos procedimentos necessários;

VIII – Examinar previamente todos os documentos para a assinatura do Presidente, em consulta com a Diretoria Jurídica, quando necessário;

IX – Organizar e estabelecer procedimentos necessários à segurança do Presidente da Câmara;

X – Confeccionar, expedir e controlar a distribuição de convites para solenidades oficiais, cerimônias e demais eventos promovidos pela Câmara, em que haja envolvimento direto do Presidente;

XI – Auxiliar no estudo e proposição de medidas com finalidade de correção ou a anulação de atos administrativos e ações contrárias aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como, contrários ao interesse público, em interação com a Unidade de Controle Interno;

XII – Desempenhar outras atividades afins.

Art. 11 Compete a Assessoria Especial da Presidência:

I – Desenvolver normas de trabalho da área, visando a adequação dos procedimentos adotados às melhores práticas e à legislação;

II – Analisar, elaborar e revisar minutas de proposições legislativas apresentadas quanto à sua consistência, técnica e legislação, junto aos vereadores;

III – Promover estudos técnicos, visando à otimização do processo legislativo, encaminhando ao Diretor Geral para análise e deliberação a respeito da sua pertinência e conveniência para apresentação à Mesa Diretora e à Presidência;

IV – Acompanhar todo o processo legislativo, com o objetivo de manter célere a tramitação das proposições, devendo efetuar o controle dos prazos, notadamente, em relação à elaboração de atas, mantendo o Diretor informado acerca de eventual óbice ou descumprimento das disposições regimentais;

V – Opinar tecnicamente na condução da atividade legislativa desempenhada na Coordenação de Comissão;

VI – Acompanhar a tramitação das proposições nas mais variadas comissões, visando facilitar o acesso da Diretoria Legislativa e da Presidência às informações de caráter técnico;

VII – Prestar assessoria técnica ao Diretor Legislativo em assuntos relacionados à área;

VIII – Administrar contratações referentes à área de atuação;

IX – Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 12 Compete a Assessoria Especial das Comissões Permanentes e Temporárias:

I – Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;

II – Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes;

III – Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;

IV – Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;

V – Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;

VI – Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;

VII – Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo;

VIII – Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares;

IX – Realizar outras tarefas correlatas a área por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 13 Compete Ouvidoria da Câmara Municipal:

I – Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

II – Propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal de Terenos/MS;

III – Propor à Presidência audiências públicas com os diversos segmentos da sociedade;

IV – Propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades;

V – Encaminhar à Presidência denúncias que necessitem de maiores esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público ou outras unidades competentes;

VI – Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de interesse dos mesmos

VII – Prestar assessoria ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;

VIII – Administrar contratações referentes à área de atuação;

IX – Administrar contratações referentes à área de atuação;

Art. 14 Compete a Chefia de Compras, Licitações e Contratos:

I – Desenvolver normas e procedimentos de trabalho das áreas subordinadas, visando à adequação dos procedimentos adotados às melhores práticas e à legislação;

II – Coordenar, controlar e executar atividades relacionadas às áreas de: licitações, contratos/convênios, compras, material e patrimônio;

III – Acompanhar, controlar e orientar as unidades em relação aos contratos firmados pela Câmara, prestando o suporte técnico necessário;

IV – Prestar auxílio as demais unidades que compõem a alta direção, fornecendo suporte ao desenvolvimento das atividades relacionadas à área;

V – Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI – Elaborar e analisar os editais, contratos e convênios a partir do termo de referência, bem como emitir relatórios relacionados aos trabalhos desenvolvidos em observância às normas legais e dos estudos técnicos preliminares;

VII – Controlar a execução dos contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal, no que se referir a prazos de vigência e condições para renovação;

VIII – Criar e manter atualizado o cronograma físico- financeiro dos contratos/convênios com os termos aditivos e apostilamentos;

IX – Fiscalizar a contratada/conveniada quanto às condições de habilitação e qualificação;

X – Promover os devidos encaminhamentos para a confecção e assinatura de contratos, convênios e termos aditivos correspondentes;

XI – Acompanhar o pagamento dentro do prazo, comunicando a supervisão responsável sobre qualquer problema detectado na prestação do serviço;

XII – Comunicar a área financeira sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento, a partir da notificação do fiscal do contrato;

XIII – Enviar os contratos/convênios para assinatura, publicação e inserção nos órgãos oficiais de controle;

XIV – Orientar os supervisores na execução e fiscalização dos contratos/convênios, efetuando o controle e o acompanhamento da garantia dos mesmos;

XV – Fornecer suporte técnico às atividades da Comissão Permanente de Licitação;

XVI – Encaminhar matérias para publicação relativas a licitações e contratos/convênios em jornais, portais e diários oficiais;

XVII – Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 15 Compete a Chefia de Protocolo:

I – Registrar toda a correspondência recebida e expedida;

II – Executar o registro eletrônico ou manual dos documentos e a tramitação pelos diversos órgãos da Câmara;

III – Prestar informações relativas à sua posição e localização dos documentos registrados no sistema de informações de projetos e documentos;

IV – Promover o registro, no sistema de informações, das respostas às solicitações oficiais, encaminhadas à Câmara;

V – Executar outras atividades correlatas a área do setor de protocolo.

Art. 16 Compete a Chefia de Patrimônio e Serviços Gerais:

I – Supervisionar o serviço de limpeza nas dependências da Câmara Municipal;

II – Realizar inspeção nas unidades, visando identificar necessidade do serviço de limpeza e manutenção, informando à Coordenação;

III – Executar os serviços de copa, acompanhando o abastecimento e distribuição de água e café nas unidades da Câmara Municipal;

IV – Supervisionar, controlar e fiscalizar a gestão de contrato de prestação de serviço de terceirização de mão de obra de acordo com o seu objeto;

V – Prestar auxílio a chefia imediata, em assuntos relacionados à área;

VI – Executar e controlar procedimentos de aquisição, cadastramento e baixa de materiais de consumo;

VII – Avaliar e controlar o estoque de bens patrimoniais na condição de inservível ou inadequado;

VIII – Controlar e otimizar o sistema de armazenamento e a distribuição interna do material de estoque;

IX – Controlar as requisições do material de estoque, mantendo controle estatístico de consumo por unidade requisitante;

X – Executar, controlar e autorizar os procedimentos de aquisição, tombamento, alocação, transferência de móveis e utensílios, recuperação, manutenção, deslocamento e baixa de bens e equipamentos patrimoniais móveis da Câmara Municipal;

XI – Zelar pela guarda e conservação dos patrimônios e materiais, realizando inventários e inspeções na Câmara;

XII – Prestar serviços ao Diretor Geral em assuntos relacionados à área;

XIII – Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 17 Compete ao Núcleo Legislativo:

I – Atender as prioridades da Mesa Diretora, Presidente e demais vereadores dando atendimento devido as demandas que geram resultados para os municípios;

II – Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas demandas captadas pelo Diretor Legislativo nas questões de sua área de atuação ou conhecimento;

III – Proceder com avaliação por meio de relatórios, a fim de apresentar sugestões para subsidiar a atividade de fiscalização do vereador;

IV – Executar outras atividades correlatas a área por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior que possam contribuir com a rotina de forma positiva com o trabalho da técnica legislativa.

### TÍTULO III

#### DO PROVIMENTO DOS CARGOS

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I

##### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 18. Os cargos de provimento efetivo constantes desta lei complementar serão providos por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Art. 19. Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Grupo Ocupacional II (Anexo I - Tabelas C, D e E).

Art. 20 Será considerado nulo de pleno direito, não gerando qualquer obrigação para o Legislativo Municipal nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa, o ato de provimento de cargo efetivo feito em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar.

Parágrafo único Sempre que julgar necessário, para adequar à dinâmica administrativa, o Poder Legislativo poderá, mediante lei complementar, modificar, alterar ou complementar as atribuições dos cargos efetivos, vedado, entretanto, o desvio de função.

Art. 21 Em caso de extinção de cargo ou declarada sua desnecessidade, aplica-se o disposto no § 3º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 22 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I – A nacionalidade brasileira, salvo exceção estabelecida em legislação autorizada pela Constituição Federal;

II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI – A aptidão física e mental;

VII – A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei Complementar.

Art. 23 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições lhes sejam compatíveis, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concurso, devendo constar no edital

Parágrafo único. Às pessoas com deficiência aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

Art. 24 Os provimentos dos cargos integrantes desta lei complementar serão autorizados por ato do Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação dos Diretores e Assessores diretos, observando-se a existência de vaga e dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes e o provimento mantenha os gastos com pessoal dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. Deverão constar dessa solicitação:

I – Denominação e vencimento do cargo e função;

II – Quantitativo dos cargos e funções a serem providos;

III – Quantitativo dos cargos e funções a serem providos;

IV – Relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;

V – Indicação da dotação orçamentária.

##### Subseção Única

##### DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 25 O concurso Público será de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em edital.

§1º Nos concursos públicos, a inscrição do candidato poderá estar condicionada ao pagamento do valor fixado no edital.

§2º O concurso público, que poderá abranger diferentes cargos, mencionará sempre o número de vagas a serem preenchidas e terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal.

§3º Todas as condições do concurso serão fixadas em edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

§4º Fica assegurada a participação de 1 (um) representante das respectivas classes sindicais, com base municipal, nos concursos públicos municipais.

§5º Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado, nos termos do art. 37, IV, da Constituição Federal.

§6º Havendo vaga, o servidor em disponibilidade será imediatamente aproveitado.

Art. 26 O Poder Legislativo Municipal regulamentará por ato próprio as normas gerais dos concursos públicos que farão parte do Edital, respeitando, principalmente, o princípio da publicidade.

Art. 27 Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultado final, homologação do concurso, nomeação ou não nomeação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 35 O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo efetivo será declarado estável após cumprir estágio probatório pelo período de três anos, durante o qual terá seu desempenho avaliado, conforme regulamento específico.

## Seção II

### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### Subseção I

### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 28 Os cargos de provimento em comissão integrantes dos Grupos Ocupacionais I - Categorias Funcionais I - são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal (Tabelas A, Anexo I), destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§1º Os cargos em comissão do Grupo Ocupacional I - Categoria Funcional I (Tabela A - Anexo I) serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, entre pessoas de reconhecida capacidade profissional e idoneidade moral e possuidoras do nível de escolaridade exigida, e/ou entre titulares de cargos de provimento efetivo da Câmara, que atendam aos requisitos exigidos.

§2º O servidor efetivo exonerado do cargo em comissão voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.

§3º A critério da Presidência, poderá ser concedida gratificação de representação, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores dos vencimentos dos ocupantes dos cargos constantes do Anexo I, Tabela A, desta Lei Complementar.

Art. 29 A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I - A juízo do Presidente da Câmara Municipal.

II - A pedido dos vereadores, se ocupante de cargo do Grupo Ocupacional I - Categoria Funcional II.

III - A pedido do próprio servidor.

#### Subseção II

### DOS CARGOS DE ASSESSORIA DE GABINETE PARLAMENTAR

Art. 30 Os cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo Ocupacional I - Categoria Funcional II - são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal (Tabela B - Anexo I), destinando-se apenas às atribuições de assessoria de gabinete parlamentar.

§1º O ocupante de cargo em comissão do Grupo Ocupacional I - Categoria Funcional II (Tabela B, Anexo I), será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação e solicitação do vereador ao qual ficará subordinado, escolhido entre pessoas de reconhecida capacidade profissional e idoneidade moral, e quando exigido, com escolaridade mínima de ensino fundamental.

§3º A subordinação mencionada no §1º abrangerá o controle da frequência e desempenho das funções dos servidores ocupantes desses cargos.

§4º A critério da Presidência, poderá ser concedida gratificação de representação, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores dos vencimentos dos ocupantes dos cargos constantes do Anexo I, Tabela B, desta Lei Complementar.

## CAPÍTULO II

### DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 31 O Desenvolvimento Funcional dos servidores da Câmara Municipal se dará através de progressão horizontal, conforme consta no Anexo II, desta lei complementar.

§1º A Progressão Funcional é a passagem de uma referência para a imediatamente seguinte àquela em que se encontra o servidor efetivo, dentro das mesmas classes e carreira, que ocorrerá a cada biênio, com acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor da referência em que se encontra, conforme consta no Anexo II desta Lei Complementar, sendo incorporado, para todos os efeitos, no seu vencimento.

§2º Na progressão funcional, a escala de valores dos vencimentos dos servidores efetivos é desdobrada em 20 (vinte) referências, identificadas pelos números 1 a 20, sendo que a mudança de referência dos servidores do quadro efetivo nomeados anteriormente acontecerá na data de publicação desta lei complementar, reenquadrando-os na referência a qual pertença cada servidor seguindo a evolução do seu tempo de serviço.

Art. 32 A progressão funcional será concedida no mês seguinte ao que o servidor fazer jus a esta concessão, não podendo ser promovido o servidor efetivo que não tenha o interstício mínimo de 02 (dois) anos na referência em que se encontra.

Art. 33 Após a progressão funcional os servidores terão seus vencimentos alterados, conforme o estabelecido no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 34 Para fins de progressão funcional não serão computados os períodos relativos aos seguintes afastamentos e licenças:

I - Para exercer cargo em comissão em órgão não pertencente à Câmara Municipal de Terenos/MS;

II - Para exercer mandatos eletivos federal, estadual ou municipal;

III - Para tratar de assunto de interesse particular;

IV - Para tratar de assunto de interesse particular;

V – Licença para acompanhar cônjuge;

VI – Faltas não justificadas

TÍTULO IV  
DO SISTEMA REMUNERATÓRIO  
CAPÍTULO I  
DOS VENCIMENTOS

Art. 35 O vencimento dos cargos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal são os fixados no Anexo II para os cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas C, D e E do Anexo I e nas Tabelas A e B do Anexo I para os cargos em comissão.

CAPÍTULO II  
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 36 Além dos vencimentos, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens pecuniárias:

I – Indenizações;

II – Gratificações;

III – Adicionais.

§1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§2 As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicado em lei complementar.

Art. 37 As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores.

Seção I  
DAS RETRIBUIÇÕES, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 38 Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei complementar, serão deferidas aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

I – Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão;

II – Gratificação natalina;

III – Adicional por tempo de serviço;

IV – Adicional pela prestação de serviços extraordinários;

V – Adicional noturno;

VI – Adicional de férias;

Subseção I  
DA RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 39 Os servidores efetivos da Câmara Municipal, quando nomeados para cargos de provimento em comissão, poderão optar:

I – Pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão, acrescida quando for o caso, dos adicionais por tempo de serviço e por incentivo à capacitação, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo;

II – Pela percepção integral da remuneração do cargo efetivo acrescida de até 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de função de confiança.

Subseção II  
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 40 A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o servidor no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 dias será considerada como mês integral.

Art. 41 A gratificação natalina será paga até o dia 19 (dezenove) do mês de dezembro de cada ano, podendo ser paga em duas parcelas anuais.

Art. 42 O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 43 A gratificação natalina não será computada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Subseção III  
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 44 O Adicional por tempo de serviço é devido à razão de 10% (dez por cento) no primeiro quinquênio de serviço público prestado pelo servidor efetivo à Câmara Municipal e 5% (cinco por cento) nos demais, calculado sobre o valor do vencimento base, ainda que investido em função de confiança ou cargo em comissão, observado o limite de 40% (quarenta por cento) daquele valor.

§1º O servidor efetivo fará jus ao adicional por tempo de serviço, automaticamente, a partir do mês em que completar o quinquênio de efetivo exercício no cargo.

§2º O servidor efetivo contará, para efeito do adicional por tempo de serviço, todo período de serviço prestado à Câmara Municipal, inclusive na condição de contratado, mesmo que tenha havido interrupção.

§3º Aplica-se ao aproveitamento e a reversão a retomada da contagem a partir do reinício do exercício do cargo efetivo.

Subseção IV

## DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 45 O serviço extraordinário só será devido ao servidor submetido ao controle de jornada e, será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho ou de 100% (cem por cento) se a hora extraordinária for realizada no horário considerado noturno ou em dias que não correspondam ao expediente normal da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporais, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada ou 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 46 Serão devidos idênticos adicionais ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, atendidos os mesmos requisitos e limites previstos no parágrafo único do artigo 63 desta lei complementar, desde que haja controle de jornada.

## Subseção V

## DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 47 O serviço noturno, prestado por servidor em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo é o previsto no artigo 53.

## Subseção VI

## DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 48 Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

## CAPÍTULO III

## DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 49 A política salarial para os servidores da Câmara Municipal terá como objetivo a recomposição da remuneração em razão das perdas decorrentes da desvalorização da moeda e como incentivo ao aumento da eficiência e melhoria do desempenho dos servidores municipais.

§1º A política salarial da Câmara municipal ficará vinculada à disponibilidade de recursos financeiros e ao limite de gastos com pessoal definido na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais diplomas legais pertinentes.

§2º Serão computadas, para fins de apuração dos gastos relativamente ao limite referido no parágrafo anterior, as parcelas financeiras percebidas pelos servidores referentes ao vencimento e às vantagens pecuniárias, bem como o valor dos encargos sociais.

Art. 50 A concessão de vantagens pecuniárias, o aumento de remuneração, a criação de cargos ou suas alterações e a admissão de pessoal a qualquer título, pela Câmara Municipal, ficam condicionados:

I – À existência de dotação orçamentária prévia suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes;

II – À autorização específica nas leis da LDO, PPA e LOA para a medida solicitada e por proposta do Presidente da Câmara Municipal;

III – Ao limite de dispêndio com pessoal, conforme a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51 Fica estabelecido o primeiro dia do mês de janeiro de cada exercício como data-base para a revisão geral dos vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Terenos-MS.

## TÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 52 Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao valor do salário mínimo nacional ou superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 53 Será contemplado por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, os servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Também serão contemplados por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, a revisão geral dos vencimentos dos servidores ativos, inativos, comissionados ou efetivos e pensionistas da Câmara Municipal, atendendo ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Terenos – MS e a Lei Orgânica Municipal, para todos os efeitos legais.

Art. 54 As atribuições dos cargos constantes dos Anexos III, IV E V serão sempre criadas por lei complementar.

Art. 55 Os servidores da Câmara Municipal ficam submetidos à carga horária estabelecida no Anexo I desta lei complementar, podendo, a critério do Presidente, e em caráter excepcional, ser fixada jornada inferior.

Art. 56 As despesas decorrentes da aplicação das disposições contida nesta lei complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios consignados à Câmara Municipal de Terenos/MS

## ANEXO I

## TABELA – A

## GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## CATEGORIA FUNCIONAL I – CARGOS DE CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	QTDE	CARGO	VENCIMENTO	REP	TOTAL
DAS-1	01	DIRETORIA CONTÁBIL	R\$ 3.800,00	ATÉ 95%	R\$ 7.410,00
DAS-1	01	CONTROLADOR GERAL	R\$ 3.800,00	ATÉ 95%	R\$ 7.410,00
DAS-2	01	SECRETARIA GERAL	R\$ 2.400,00	ATE 95%	R\$ 4.680,00

DAS-3	01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 2.000,00	ATE 95%	R\$ 3.900,00
DAS-4	01	ASSESSORIA DE NÚCLEO LEGISLATIVO	R\$ 1.900,00	ATE 95%	R\$ 3.705,00
DAS-5	03	ASSESSORIA ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS	R\$ 1.800,00	ATE 95%	R\$ 3.510,00
DAS-6	02	ASSESSORIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 1.900,00	ATE 95%	R\$ 3.705,00
DAS-6	01	CHEFIA DE PROTOCOLO	R\$ 1.502,00	ATE 95%	R\$ 2.928,90
DAS-6	01	CHEFIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.502,00	ATE 95%	R\$ 2.928,90
DAS-6	01	OUVIDOR GERAL	R\$ 1.502,00	ATE 95%	R\$ 2.928,90

**TABELA – B****GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****CATEGORIA FUNCIONAL II – CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR**

AGP-1	03	ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	R\$ 3.500,00	Até 95%	R\$ 6.825,00
AGP-2	10	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 1.500,00	Até 95%	R\$ 2.925,00
AGP-3	01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.500,00	Até 95%	R\$ 4.875,00

**TABELA – C****GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CATEGORIA FUNCIONAL III – CARGO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

SÍMBOLO	PADRÃO	QTDE	CARGO	CH	REQUISITOS
ADM	IV	01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	Ensino Médio na área
ADM	III	01	ASSISTENTE EM CONTROLE INTERNO	40	Ensino Médio
ADM	III	03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino Médio
ADM	III	01	ASSISTENTE EM CONTABILIDADE	40	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais curso técnico na área

**TABELA – D****GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CATEGORIA FUNCIONAL IV – CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES**

SÍMBOLO	PADRÃO	QTDE	CARGO	CH	REQUISITOS
SAX	II	02	VIGIA	40	Ensino Fundamental

**TABELA – E****GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CATEGORIA FUNCIONAL V – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

SÍMBOLO	PADRÃO	QTDE	CARGO	CH	REQUISITOS
TNS	V	01	CONTADOR	40	Ensino superior e registro no órgão de classe competente.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Preparar e elaborar o Orçamento Câmara Municipal, dentro dos prazos legais; realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: previsão, e recebimento. elaborar as estimativas de impacto orçamentário/financeiro. Classificar e registrar as despesas conforme o plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios: fixação, programação, licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento. Realizar, revisar e controlar a execução orçamentária. Registrar, controlar o recebimento dos duodécimos, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa e a limitação empenho. Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gastos com pessoal, serviços de terceiros, alienação de bens. Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos. Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação. Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos outros Órgãos Estaduais e Federais. Assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, Controlador Interno e responsável financeiro, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) para envio aos órgãos competentes; Encaminhar ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, documentos de remessas obrigatórias, como Contas Anual de Gestão, Balancetes Mensais no SICOM, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), dentre outros relacionados a área de controle interno e da Câmara Municipal de Terenos – MS; Responsabilizar-se pelo envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no SICONFI do STN, conforme normativo específico; Acompanhar em conjunto com Controlador Interno, Responsável financeiro, a implementação do SIAFIC na Câmara Municipal, conforme orientações e determinações dos órgãos competente.

**ASSISTENTE EM CONTROLE INTERNO:** Auxiliar nas inspeções e auditorias internas, verificando a situação patrimonial e financeira, através dos livros contábeis, fiscais e comerciais, documentos e controles diversos, visando o cumprimento das normas e procedimentos da Câmara Municipal. Auxiliar nas funções de Controle Interno, quando do cumprimento das funções legais; Realizar outras atividades correlatas.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte

legislativo; Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral sob determinação do chefe imediato do departamento responsável em que estiver lotado; Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores; Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ASSISTENTE EM CONTABILIDADE:** Auxiliar o Contador e o Técnico em Contabilidade identificando as prestando informações sob os documentos relacionados área de recursos humanos/contábil do Poder Legislativo Municipal de Terenos, atender as necessidades do planejamento de registro contábeis elaborados pelo contador ou técnico em contabilidade, produzir documentos administrativos para suporte técnico do contador, acompanhar o balanço orçamentário e os demonstrativos de contas sempre prestando informações ao Contador ou Técnico em Contabilidade, levantar informações da correta aplicação das Leis orçamentárias sempre prestando informações ao seu superior, bem como organizar os serviços de contabilidade em geral.

**VIGIA:** Controlar a entrada e saída de pessoas na Câmara, Vigiar as dependências da Câmara, registrar ocorrências e comunicar ao chefe imediato; Vistoriar portas e janelas à sua segurança; cuidar quanto a incêndios e furtos; executar outros mandados de vigilância.

**CONTADOR:** Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades contábeis no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário; prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e aos Diretores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área pública e privada, patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Câmara; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão de Patrimônio e Finanças e a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal e de outras despesas da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas.

Terenos, MS, 03 de janeiro de 2025.

Leandro Guimarães Caramalac da Costa

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço por lote**" para atendimento do objeto abaixo descrito:

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a aquisição de uniformes estudantis e institucionais em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

**Data da Realização:** 20 de janeiro de 2025.

**Horário:** 07h30min

**Local:** Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

**Edital na Íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: **licitacao@terenos.ms.gov.br** ou através do link **http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\_municipal\_de\_terenos**.

Terenos – MS, 06 de janeiro de 2025.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**  
**RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade nº 010/2022  
Processo Administrativo nº 122/2022  
Credenciamento nº 001/2022

**O MUNICÍPIO DE TRENOS-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, na cidade de TRENOS, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Henrique Wancura Budke**, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS e com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 125, Jardim América, TRENOS/MS, torna público que em 06 de janeiro de 2025, acolhe ao parecer jurídico e procede a RATIFICAÇÃO da Sessão de Análise documental para o credenciamento de especialidades da saúde nos termos abaixo propostos:

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos complementares de saúde nas unidades/postos de Saúde do Município de TRENOS/MS, conforme autorização da Diretoria Municipal de Saúde.

**Favorecida:** LYRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

**CNPJ nº** 48.693.306/0001-05

**Especialidade:** Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 Horas

**Favorecida:** GUSTAVO GOMES DIB SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP

**CNPJ nº** 57.621.101/0001-05

**Especialidade:** Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 Horas

Desta forma **RATIFICO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

TRENOS – MS, 06 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA “PE” Nº. 184 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de TRENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, SALUSTIANA LEANDRA MORES, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TRENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA “PE” Nº.61 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de TRENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, SELMA LUCIA DE SOUZA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TRENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA “PE” Nº. 115 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de TRENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, ROSANE TEREZINHA FROZZA, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.58 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS, do cargo de Coordenador de Governo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 114 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA, da Função de Coordenação, símbolo FC-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 113 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.59 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, AMANDA DE OLIVEIRA STAUB, do cargo de Assessor Jurídico, símbolo AES, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 112 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , SILVIO ALVES DE SANTANA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.60 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , VILMA LARA FROZZA VARGAS, do cargo de Assessor Jurídico, símbolo AES, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 111 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , VALDEMIR AMORIM DE SOUZA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 110 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , GISLAINE TONET, da Função de Coordenação, símbolo FC-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.62 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CARLA REJANE RIBAS VIEIRA, da Função de Coordenação, símbolo FC-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 116 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 109 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , VANESSA BENITES DE SOUZA, do cargo de Diretor, símbolo DAI-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.63 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , BIANCA MARTINEZ DA SILVA, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.64 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , FERNANDA DOS SANTOS MARTINS HAYAKAWA, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.65 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , GLEICE MARA DOMINGUES DA SILVA CUELLAR, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 108 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , NESTOR SANABRIA, do cargo de Diretor, símbolo DAI-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 107 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES, do cargo de Diretor, símbolo DAI-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.66 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, LUIS CARLOS CORDEIRO ALVES, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 106 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, KATIUCE BATISTA ZUANAZZI, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.67 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, RODRIGO DA SILVA ROLIM, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.57 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, RAFAEL LOPES MARQUES, do cargo de Controlador Geral do Município, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.56 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, LEONARDO NICARETTA, do cargo de Procurador Geral do Município, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.68 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, JOSÉ ANDRÉ VITOR DA SILVA, do cargo de Diretor Clínico Geral, símbolo DCG-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 123 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, DIANA SHEILA MEDINA SANTOS DE BRITO, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 127 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, IVONETE JOSE OSORIO, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.46 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, JONATAS PEREIRA RODRIGUES, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 126 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR**, GENILDA MARIA DA SILVA LIMA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.47 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR**, THAYNA CANTERO RODRIGUES, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 125 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR**, ELIANE BEZERRA DE MORAIS, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.48 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR**, ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 124 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , EDILSON DE PAULA BARBOSA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.  
TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.49 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANA PAULA NUNES FERREIRA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.  
TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.50 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANGELA MARIA BASSETO, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.  
TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.51 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.55 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 122 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CLEA ELIZABETE WEHNER FIALHO, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 121 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ARIANE RODRIGUES DE AMORIM, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 120 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANDREA BORGES RODRIGUES, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.52 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 119 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANGELA DA SILVA CANDIDO, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.53 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MAICON BEZERRA NONATO, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 118 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , GRAZIELA DA COSTA SALLES, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.54 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 117 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ALINE PATRICIA DE CAMARGO, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 105 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , KATIANE DE LIMA FRANCO, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.69 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CHAVES, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AES-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.45 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , JHONATHAN DIAS DE MATTOS, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 186 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Diretor Escolar II, símbolo DE-II, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 82 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ADRIANA DE OLIVEIRA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 90 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , FERNANDO DOS SANTOS GARCIA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 83 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANDERSON SOUZA PEREZ, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 84 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS GARCIA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 89 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ERIQUE HOENDER DA SILVA PEREIRA CANUTO DE SOUZA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 88 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ELSON DA SILVA CARLOS, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 85 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**EXONERAR** , ANNY GABRIELY TARIFA DOS SANTOS, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 86 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , APARECIDA GOMES XAVIER, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 87 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CRISLAINE DOS SANTOS ADAO SOUZA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 187 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CRISTINIANA MARINA DA SILVA, do Cargo de Diretor Escolar I, símbolo DE-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 80 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**EXONERAR** , PAULO JUNIOR ROSA PAES, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 188 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , EDMILSON FAGUNDES DE MOURA, do Cargo de Diretor Escolar I, símbolo DE-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 189 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ROSELENE FERREIRA PENEDO, do Cargo de Diretor Escolar I, símbolo DE-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 190 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE, do Cargo de Diretor Escolar I, símbolo DE-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 191 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**EXONERAR**, ELIZANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Diretor Escolar I, símbolo DE-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.36 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, ELIZENE XAVIER ROLIM, do cargo de Diretor Escolar I, símbolo DE-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS**  
**PORTARIA N.º 003/2025 de 06 de janeiro de 2025**

**Dispõe sobre a alteração de cargo/função de funcionários já nomeado de livre provimento.**

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica determinada a troca de cargo dos servidores abaixo relacionados, em conformidade com as diretrizes do novo plano de cargos aprovado conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 067 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

I – Sra. **CAMILA CASTRO ASILVEIRA**, CPF 033.672.921-92, passa a exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DAS-3, a contar de 06 de janeiro de 2025

II – Sra. **EDINARA LUZIA ROSSI**, CPF 561.776.071-87, passa a exercer o cargo de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AGP-3, a contar de 06 de janeiro de 2025

III – Sr. **JAIR DO VALLE**, CPF 436.520.851-91, passa a exercer o cargo de DIRETORIA CONTABIL DAS-1, a contar de 06 de janeiro de 2025

IV – Sra. **JESSICA ORTIZ CUEVA**, CPF 053.809.171-19, passa a exercer o cargo de ASSESSORIA DE NÚCLEO LEGISLATIVO DAS-4, a contar de 06 de janeiro de 2025

V – Sr. **LUCAS RODRIGUES CARDOSO**, CPF 031.936.481-08, passa a exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL DAS-1, a contar de 06 de janeiro de 2025

VI – Sr. **LUCIENE XAVIER DA HORA COELHO**, CPF 000.368.561-69, passa a exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR AGP-2, a contar de 06 de janeiro de 2025

VII – Sr. **LUSINETE MOURA DOS SANTOS**, CPF 001.163.651-37, passa a exercer o cargo de CHEFIA DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS DAS-6, a contar de 06 de janeiro de 2025

VIII – Sr. **NEILA AMORIM WEHNER**, CPF 965.161.781-00, passa a exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR AGP-2, a contar de 06 de janeiro de 2025

IX – Sr. **SARA BRENDA RODRIGUES GIMENEZ**, CPF 054.645.351-10, passa a exercer o cargo de OUVIDOR GERAL DAS-6, a contar de 06 de janeiro de 2025

X – Sr. **VALDINEIA ROSA DA SILVA**, CPF 002.756.791-52, passa a exercer o cargo de CHEFIA DE PROTOCOLO DAS-6, a contar de 06 de janeiro de 2025

**Art. 2º** Os servidores mencionados no artigo anterior deverão se apresentar ao setor de Recursos Humanos para as devidas orientações sobre suas novas atribuições e responsabilidades.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação a contar seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.  
**LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA**

**Presidente do Legislativo  
2025-2026**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS  
PORTARIA N.º 002/2025 de 03 de janeiro de 2025**

O presidente da Câmara Municipal de TRENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, a Sra. **ANDRESSA ADRIELLY DOS SANTOS PESSOA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ALMOXARIFADO - DAS 2**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANENTE - LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - Grupo Operacional 1 - Direção e Assessoramento Superior - DAS da LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N 1.341/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação a contar seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

**LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA**  
**Presidente do Legislativo**  
**2025-2026**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS  
PORTARIA N.º 004/2025 de 06 de janeiro de 2025**

O presidente da Câmara Municipal de TRENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025 o Sr. **DAVI DA SILVA NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DAS-5**, constante do ANEXO I TABELA A GRUPO OCUPACIONAL I CATEGORIA FUNCIONAL I - CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, da LEI COMPLEMENTAR Nº 067 de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

**LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA**  
**Presidente do Legislativo**  
**2025-2026**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS  
PORTARIA N.º 001/2025 de 03 de janeiro de 2025**

O presidente da Câmara Municipal de TRENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025 o Sr. **ALERSON PEREIRA MARQUES**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE VIGILÂNCIA DAS 6**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANENTE - LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - Grupo Operacional 1 - Direção e Assessoramento Superior - DAS, da LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N 1.341/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

**LEANDRO G. CARAMALAC DA COSTA**  
**Presidente do Legislativo**  
**2025-2026**

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" Nº. 91 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de TRENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , JOCIMARA DE JESUS DOMINGUES, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 92 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , JOSÉ GERMANO OLIVEIRA CABRAL, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 104 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , IARA SILVIA BUZZO, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.74 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , FRANCIELLE BRITES RODRIGUES, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.70 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANA CAROLINE VENANCIO ROLIM, do cargo de Assessor de Comunicação, símbolo AES-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 103 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, GILBERTO APARECIDO DA CRUZ OLIVEIRA, do cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 102 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, ADRIELE GALDINO ALEXANDRE DA SILVA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.71 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, ANA PAULA GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA LOPES, do cargo de Assessor do Controlador, símbolo AES-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 101 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, WELLINGTON VINICIUS PAULINO PIERI, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.72 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , LUIS CARLOS PAULO DA SILVA, do cargo de Assessor do Controlador, símbolo AES-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 100 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , VANUSA ALVES NIZA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.73 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ALIFER DA COSTA ALVES, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 99 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , SOELI DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 98 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , RITA KACIA DE MELO, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 81 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , TALITA SOUZA DA SILVA, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 97 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ODETE MARIA DE JESUS SILVA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.75 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , JEICEMAR SANCHES DE AMORIM SOUZA, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 96 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MIGUEL COLMAN PINEDO LEÃO, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.76 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , JOSÉ JADY VEIGA JUNIOR, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.77 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MANOELA REZENDE ALVES, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 95 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , LIANDRA PIMENTA VIEIRA, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.78 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, MARIA JERUZA PEREIRA NANTES, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 94 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, LAURA EDUARDA XAVIER THOMAZ, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 79 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, NANDA DE ALMEIDA LOPES, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 93 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, LAIS DA SILVA PIRES, do cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 128 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, JAQUELINE MARQUES FERREIRA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 129 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, JOSE GUILHERME MARTINS RODRIGUES, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº. 183 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, MARIA EVA GOMES MARQUES, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.18 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, MARISTELA NETTO, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, JULIANE ABREUS DOS SANTOS, do cargo de Diretor, símbolo DAI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 168 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , TERESINHA MARCIA LOPES PACHE, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , LIDIA LOPES DE ALMEIDA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , LUIS HENRIQUE QUEIROZ CARAMALAC, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 167 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , MONICA TORRES MARTINS, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.16 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MARIA EDUARDA ARGUELHO REZENDE, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 166 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , MARINA DE OLIVEIRA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.17 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MARIANE DAN DE SOUZA, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 165 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , MARILZA CONCEIÇÃO SIMÕES ALBRES DE SOUZA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 164 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , MARCIA LIMA DE OLIVEIRA PARREIRA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" Nº.12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , JOAO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" Nº.19 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº. 163 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , LINDAUVA BARBOZA DA SILVA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" Nº.20 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , PEDRINA GOMES DA SILVA, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 162 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, JOANA VAZ PEREZ FILHA DE ANDRADE, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.21 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, RAFAELA DOS REIS NUNES, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 161 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, GENILDA BETARELLO BORGES, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.22 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 160 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, FRANCINETE CORDEIRO DA COSTA RAMAI, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.23 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, SIDCLEA CORREA CHAVES LESSA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 169 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, SILVIA YUKI SUZUKI, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 170 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, VANUSA DE MELLO, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 158 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, DEOLINDA MARTINS RODRIGUES, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº. 176 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****EXONERAR**, FLAVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº. 182 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****EXONERAR**, MARIA ELEACI GOMES ROMEIRO, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº. 181 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****EXONERAR**, MARCO ALEXANDRE GOMES WEHNER, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº. 180 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****EXONERAR**, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TELES, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº. 179 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos,**

**Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , JOSE MARIO GOMES DE SOUZA, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 178 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO , do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 177 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , GERSON ALVES DE REZENDE, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CLEIA FIALHO DE ANDRADE, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ELCIO SOARES DOS SANTOS, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , GIANE DA COSTA LIMA REZENDE SALGADO, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 175 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , EVERTON JUNIOR FRANCO, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ELIANE SOARES DA COSTA MOTTA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.  
TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 174 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ELENIR SOARES RAMAI AGUERO, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 173 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , DRIELLY FARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" N°.09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , FRANK JOSE LUQUEZI DE LIMA JUNIOR, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" N°.10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , JESSIKA APARECIDA MORAES DE CASTILHO REZENDE, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" N°. 172 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ARLETE MATOS DE OLIVEIRA, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" N°. 171 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" N°. 159 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ERICA RAMOS DE LIMA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.24 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR** , TANIA CONCEICAO OLIVEIRA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.44 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR** , JEANE KEILA FERREIRA BARBOSA, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 137 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****EXONERAR** , CENIRA FIGUEIREDO LOPES, da Função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.37 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR** , CAMILA COSTA AMARAL, do cargo de Diretor, símbolo DAI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 142 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.38 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ANTONIO ACOSTA, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 141 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ADRIANA DIAS NOLASCO, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 140 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , MARCIA FERREIRA DA SILVA, da Função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.39 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANTONIO MARCOS SOUZA DA SILVA, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 139 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , MANOEL MESSIAS DA SILVA CIPRIANO, da Função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 138 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , CRISTHIAN DA CUNHA SOUZA, da Função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.40 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , DANIEL DAVI DA HORA CARVALHO, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.41 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , DANIEL RODRIGUES JUNIOR, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de

janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 144 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 136 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, CARLOS ROBERTO WEHNER GOMES, da Função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 135 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, ANA CRISTINA MACEDO, do cargo de Coordenador Escolar, símbolo CE, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 134 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, VANIA DA CONCEICAO BENITEZ RODRIGUES, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.42 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, GUILHERME ALVES VARJAO, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 133 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, ROSILENE FERREIRA SANTANA DE ALMEIDA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 132 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, PAULO CEZAR MIRANDA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.43 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, IGOR LOPES DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 185 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, TOMAZ DE JESUS MEDINA, da Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 130 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR** , LEONARDO MASSATO IWAKURA, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 143 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****EXONERAR** , ANALIA PEREIRA DA SILVA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 145 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****EXONERAR** , AQUEMILLE PEREIRA MARINHO, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR** , TATIANE BARBOSA DE JESUS DOS SANTOS, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 153 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, GUILHERME DOS SANTOS GARCIA, da Função de Coordenação, símbolo FC-3, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 157 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, CLAUDIA FIALHO DE ANDRADE MONTAGNER, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.26 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, THIAGO SHIN ITI TOWATA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 156 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 155 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, CLAUCE DALMAS RODRIGUES IRALA, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.27 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , VALDEIR LOPES DE ALMEIDA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.28 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.29 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , VIVIANE SERVIAN BRITES, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 154 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ANDERSON LUIZ BENITES, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.30 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , WALISON DOS SANTOS REZENDE, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.31 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , WELTON DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 146 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , CLAUDINEA NOGUEIRA OLIVEIRA SALOMÃO, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 152 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ADRIANE ANDREIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 151 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ADILSON FERREIRA DOS SANTOS, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº 32. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR A PEDIDO** , WALTER GODOY NETO, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 01 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 150 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.33 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ANA CAROLINA TRINDADE, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº. 149 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , MARCELO MARQUES PEREZ, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.34 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , ALISSON LOPES DE ALMEIDA, do cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-I, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 148 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , JESSICA REZENDE DINIZ BRANDÃO, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.35 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , BARBARA PENEDO CAMPOS, do cargo de Diretor, símbolo DAI a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº. 147 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR** , ELIANE DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" N°. 131 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** , MARIA JOSE DE MATTOS, do cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 02 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 02.01.2025.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****EDITAL 001/HAB/2025****A ASSESSORA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E HABITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE**

**HABITAÇÃO POPULAR**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da C.I.n.084/2024 de 17 de dezembro de 2024, pelo Departamento de Habitação Popular de Três Lagoas, solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF na Modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional Imperial, neste município, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionados, da área denominada Conjunto Habitacional Imperial, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pelo Departamento de Habitação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S				
CONJUNTO HABITACIONAL IMPERIAL (BAIRRO CHACARA IMPERIAL)				
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF	NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
B	10	CARMELITA RIBEIRO DE SOUZA	***.***.751-00	073/2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EDITAL 002/HAB/2025****A ASSESSORA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E HABITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE**

**HABITAÇÃO POPULAR**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da C.I.n.084/2024 de 17 de dezembro de 2024, pelo Departamento de Habitação Popular de Três Lagoas, solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional Imperial, neste município, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionados, da área denominada Conjunto Habitacional Imperial, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pelo Departamento de Habitação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E				
CONJUNTO HABITACIONAL IMPERIAL (BAIRRO CHACARA IMPERIAL)				
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF	NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
C	03	DEVANILDA APARECIDA DIAS DA PAZ	***.***.201-59	074/2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 01/2025****EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, vereador, ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade não interrupção de serviços administrativos, bem como a necessidade de trabalho;

**CONSIDERANDO** que foi concedido o gozo de férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 213/2024; republicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 09/12/2024. Número da edição: 3733.

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONVOCAR** os servidores abaixo elencados para retornar às atividades pelos períodos abaixo designados:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
94	JORGE VICTORINO	07.01.2025 à 31.01.2025

GABINETE VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR		
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
211	SOLANGE DE SOUZA MARIANO	07.01.2025 à 31.01.2025
210	JEZIEL RODRIGUES DA SILVA	07.01.2025 à 31.01.2025

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o (a) servidor (a), deverão ser gozados em momento oportuno, a ser escalonado pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

---

**Câmara Municipal de Três Lagoas**

**PORTARIA N. 02/2025**

**EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR GILSON COLACINO MARTINS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR , no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- NOMEAR, a contar de 06/01/2025, o senhor GILSON COLACINO MARTINS, portador do CPF nº 011.xxx.xxx-06 no cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO , símbolo DACM-3 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXTINGUIR** o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* concedido em 01/02/2021 a **TEREZINHA CRISTINA VIEGAS** (matrícula 192951), em decorrência do óbito do(a) segurado(a) aos 24/12/2024, conforme certidão anexa ao processo nº **2021.04.20683P**.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a restituição dos valores porventura creditados indevidamente em favor do(a) segurado(a), a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 002/SEMEC/2025**

**ANGELA MARIA DE BRITO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria Nº 004/SEMEC/CARH/2011** da servidora Fatima Maria Tavares Moreira Luz, a partir de 06/01/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos desde 06 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de janeiro de 2025.

---

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 001/SEMEC/2025**

**ANGELA MARIA DE BRITO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a profissional em Educação **Nara Cristiane Azambuja Bertoldo** para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, a partir de 06/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos desde 06 de janeiro de 2025. Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de janeiro de 2025.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 06/01/2024, Nº DE EDIÇÃO: 3751****RESOLUÇÃO Nº 001/SEMAD/2025, de 02 de janeiro de 2025.****CONVOCAR OS SERVIDORES EXONERADOS PELO DECRETO Nº 1.036, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DEMISSSIONAL E DEVOLUÇÃO DE ITENS.**

**JARDEL PAUBER MATOS E SILVA**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.036, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 02/01/2025, contendo anexo com a relação de servidores cujos vínculos com a Administração Pública Municipal foram extintos, por meio de ato administrativo de exoneração;

**CONSIDERANDO** que a realização de exame demissional é fundamental para assegurar a devida conclusão do processo de desligamento, garantindo que todos os direitos e deveres do servidor sejam observados, de acordo com as normativas legais e administrativas vigentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a integridade do patrimônio público, de modo a reforçar a transparência e a responsabilidade na gestão pública, a fim de que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, com o consequente fortalecimento das instituições públicas e a preservação do interesse coletivo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar os servidores, conforme anexo desta resolução, para comparecer, conforme data e horário ali estipulados, na Escola Municipal Professor Ramez Tebet, com endereço na Avenida Filinto Muller, nº 3.215, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS, CEP: 79601-970, **a fim de realizar exame médico demissional.**

**§1º.** Os convocados deverão comparecer na **data e horário estipulados no anexo desta resolução**, conforme listagem de servidores, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da Escola Municipal Professor Ramez Tebet;

**§2º.** Os servidores, obrigatoriamente, devem se apresentar para a realização do exame demissional portando documento original de identificação com foto, bem como todos os exames médicos relativos a seu cargo, que estão relacionados abaixo da data e horário, no anexo desta resolução;

**§3º.** É de responsabilidade exclusiva do convocado verificar, atentamente, quais exames devem ser realizados, uma vez que existem diferenças nos exames exigidos, a depender do cargo e da área de atuação do servidor;

**§4º.** O não cumprimento da exigência constante no §2º deste artigo poderá resultar em atraso ou impossibilidade de conclusão do processo de pagamento da rescisão, sendo necessário que o servidor consulte o anexo com antecedência, a fim de garantir que todos os exames necessários sejam realizados antes do comparecimento.

**Art. 2º** - A convocação para o exame demissional possui caráter obrigatório, sendo medida necessária para a formalização do desligamento e o cumprimento das obrigações legais pela Administração Pública, sendo que a ausência de sua realização dentro do prazo estipulado poderá implicar em pendências administrativas para a finalização do processo de exoneração e consequente pagamento de rescisão.

**Art. 3º** - No ato da realização do exame demissional, os servidores que tenham sob sua guarda itens pertencentes ao patrimônio público municipal também devem proceder à sua imediata devolução, mediante expedição de recibo pela Administração Municipal.

**§1º.** Dentre os itens mencionados no *caput* deste artigo, incluem-se eletrônicos, chaves e crachás, bem como quaisquer outros bens que estejam sob a guarda do servidor em razão do vínculo administrativo ora extinto.

**§2º.** A devolução dos itens referidos no §1º deverá ser realizada integralmente e de forma imediata, sob pena da tomada das medidas legais cabíveis.

**Art. 4º** - Em caso de dúvidas, poderá o servidor esclarecê-las por meio de atendimento pelo telefone nº (67) 981390909 e site oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS (<https://www.treslagoas.ms.gov.br/>).

**Art. 5º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de janeiro de 2025.

**JARDEL PAUBER MATOS E SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO DEMISSIONAL**

**DATA: 07/01/2025 - HORÁRIO: 07:00 ÀS 11:00**

**EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA EM JEJUM**

Nome	Secretaria
ALDEIR GOMES DE ALMEIDA FILHO	GABINETE DO PREFEITO
ALESSANDRA MARDINI DE SIQUEIRA	GABINETE DO PREFEITO
ANDRE FLORIANO DE QUEIROZ	GABINETE DO PREFEITO
ANDREIA APARECIDA DEL COMPARI DE QUEIROZ	GABINETE DO PREFEITO
CARLOS WILSON DA CUNHA HECHT	GABINETE DO PREFEITO
CLARA FERREIRA DE LIMA	GABINETE DO PREFEITO
CLAUDIA SILVA DE GRANDI	GABINETE DO PREFEITO
CLAUDINIR PINHEIRO DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO
CRISTIANO NUNES MIRANDA	GABINETE DO PREFEITO
DENISE APARECIDA MURARI	GABINETE DO PREFEITO
DIVIANE APARECIDA FONSECA ANDRADE	GABINETE DO PREFEITO
EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO	GABINETE DO PREFEITO
ELIZABETE KIYOMI SAKAMOTO KANATSU	GABINETE DO PREFEITO
FABIO GIMENEZ CERVIS	GABINETE DO PREFEITO
FERNANDA PROVENZANO DE ALMEIDA RODRIGUES FREITAS	GABINETE DO PREFEITO
FRANCIELLE ALMEIDA MORAES	GABINETE DO PREFEITO
GLAUCIANI TURIBIO CAMPOS GARCIA	GABINETE DO PREFEITO
IVANI PEREIRA MACEDO	GABINETE DO PREFEITO
JACIRA DE LIMA	GABINETE DO PREFEITO
JOAO LUIZ DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO
JOAO PEDRO DOS SANTOS SEADE	GABINETE DO PREFEITO
JULIA CAROLINE GIUZEPPE DE ALENCAR	GABINETE DO PREFEITO
JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR	GABINETE DO PREFEITO
LAURA SOCORRO SOARES	GABINETE DO PREFEITO
LETICIA SIMOES BERTOLE	GABINETE DO PREFEITO
LUANA MARIA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO
LUCIANA FERREIRA BATISTA	GABINETE DO PREFEITO
LUIZ CARLOS FERREIRA RIBEIRO	GABINETE DO PREFEITO
MARCELA WOJCIECHOWSKI MAIA PIRES FALEIROS	GABINETE DO PREFEITO
MARCIA DENISE DAVI DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO
MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER	GABINETE DO PREFEITO
MARCO AURELIO RIBEIRO CASELATO	GABINETE DO PREFEITO
MARIA IZADORA RUBIRA DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO
PAMELA CRISTINY SOUZA DINIZ	GABINETE DO PREFEITO
PATRICIA MARIA MENEGUETI ALVES	GABINETE DO PREFEITO
RAPHAEL TOSTA LACERDA ALVES	GABINETE DO PREFEITO
SERGIO CAPUTTI DE LIMA	GABINETE DO PREFEITO
SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO	GABINETE DO PREFEITO
SIDNEY CUDEIRO DE ABREU	GABINETE DO PREFEITO
SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO	GABINETE DO PREFEITO
STEFANY SILVA LIMA	GABINETE DO PREFEITO
TAMISA RODRIGUES DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO
URSULA MAYARA MOREIRA FERNANDES CEZERO	GABINETE DO PREFEITO
VANICLEA APARECIDA DE CARVALHO	GABINETE DO PREFEITO
VICENTE JOAO BARBOSA CORREA	GABINETE DO PREFEITO
VITOR GARCIA VIDA DE OLIVEIRA VILELA	GABINETE DO PREFEITO
VIVIANE ARANHA DE FREITAS	GABINETE DO PREFEITO
WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	GABINETE DO PREFEITO
ADEMIR DE ASSIS FIRMINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADRIANA GOMES MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ALESSANDRO VICENTE TIBURTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ALEX MARTINS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AMADEU DA SILVA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANA CLAUDIA DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANA GABRIELA DE MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANDERSON DA SILVA ZUQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANDERSON DE MORAES LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANDREY MAGNO MENEZES DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ARLETE DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUGUSTA DE FATIMA TEIXEIRA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
BEATRIZ DA SILVA DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
BEATRIZ MARQUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
BRUNA JULLYELEN NERES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
BRUNA RAFAELA DE QUEIROZ BURTON GARITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CAIO HENRIQUE BONONI GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CARLOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CASSIO PLENS GOUVEA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CICERO ALEXANDRINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CLAUDIO CAETANO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CLAUDIO FELICIANO MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CLAYTON GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CLEVERSON MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DAILMA LIMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DANIELE APARECIDA DANTAS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DANIELLE DOMINGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DETINA MARIA CAMPOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DIVINO MARIANO SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DONIZETH PEREIRA MARIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDSON ANTONIO TIMOTEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDSON DIAS MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ELIANE DE OLIVEIRA TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERICA REGINA LEITE GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FABIANA DE SOUZA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FAGNER MOREIRA LEAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FERNANDO TAVARES LUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FRANCESCA CLARA DA SILVA ALKMIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABRIEL DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABRIELA CAROLINA FERREIRA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABRIELA LIMA COLASSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GENESES MOREIRA DE CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GILMAR GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GILVAN FILIPE PLACIDO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HELIO OSCAR FREIRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HENRIQUE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HENRIQUE NEVES GIRA0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HIGOR BERNARDES DORNELAS RODRIGUES GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ITALIBA JOSE PEDRO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
IVAIR REIS NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JADIR PEDRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JEFFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JOAO BESERRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JOAO MARCOS CERQUEIRA MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JOAO MARTINEZ ARANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JOAO PAULO DIAS CALIXTO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JOAQUIM KIOSHI YAMAMOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JOELSON ALVES DE CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JOSE CRISTIANO DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JUAREZ ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULIANO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JUNIOR APARECIDO SOARES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
KAROLLAYNE VIEIRA ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
KAUEE SOARES PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LAIS MONTEIRO MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEIDIANE MARTINS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LUCIANO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LUCIANO CLEBER DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LUIZ FELIPE SILVESTRE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LUIZ MOREIRA DE ARAGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAERSON DOS SANTOS YAMAMOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAGNUS MENDONCA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MARCELO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MARCOS ROBERTO DE AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MARIA EDUARDA SILVA KANISKY	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MARIA JOSE DE CARVALHO MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MARIA NUNES DE MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MARIANA ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MIKAEL SILVA RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MILTON ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MIRELLE APARECIDA ELIAS NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NATHALIA OLIVEIRA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NICOLAS WOLF	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NILTON PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
OSMAR DE OLIVEIRA SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PALLOMA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PAMELA MEIRELLA DE FRIAS PORTO ANTIQUERA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PATRICIA QUEIROZ BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDRO OTAVIO CAVALCANTE HIROTUCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PERICLES PAULO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RAFAEL AREIAS VAN DER LAAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RAFAEL KAMIKIHARA OSHIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RENATO DA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RICHARD MASAYUKI TERAYAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ROBSON DE SOUZA MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ROBSON SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ROSANA CRISTINA DA SILVA KANISKY	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ROSANGELA DE SOUZA FARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ROSIANE CRISTINA DE GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RUTE TAVARES FERREIRA PANIAGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RYAN LOPES HADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEBASTIAO GARCIA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEBASTIAO LUIZ DE CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SERGIO ALVES GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SONIA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
STELLA LIVIA RUIZ GARCIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
STEPHANIE JOANA RUIZ GARCIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SUELLEN ALENCAR GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
THAIS CRISTINA CAPISTAN DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
THEILA COSTA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VALERIA AZAMBUJA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VITOR DIAS BRAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
WALDEIR PASCHOALIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
WENDER ALVES DE BARROS BARBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DATA: 07/01/2025 - HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00

EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA EM JEJUM

Nome	Secretaria
ADEMIR DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADRIANA FREITAS DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALCILENE GARCIA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALEF DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALESSANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALESSANDRA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALINE DOS ANJOS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALINE SILVA FERREIRA RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA CAROLINA PALHETA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA KATIA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA MARIA BATISTA BRAZ DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA MARIA BERCO CORRÊA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDERSON LUIS ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDREIA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANDREIA VIANA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANNE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BEATRIZ OLIVEIRA SANTANA DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BRUNA PAULOZZI VARONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CACIELENE MARTINS DE SOUZA JUNQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARLA GOMES DE PAULA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAROLINE PEREIRA DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEDSON SOUZA TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEUZA RODRIGUES DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDERSON VELOSO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDILSON LUCIO CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDIMA DOS SANTOS QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDIMILSON CARDOSO DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDINALDO CAVALCANTI DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDNALDO RIBEIRO ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELENIR DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELIZETH CHAVES DA SILVA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELMIRIO GARCIA LEAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELZA ALVES RITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMERSON FIGUEIREDO ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EVA VITORINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANE COSTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANO SANCHEZ COELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIO LUIZ DE BARROS BRANDAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FATIMA APARECIDA POLATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FELIPE RIBEIRO CALIXTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABRIELE PAES DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GEISEBEL ALENE LINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GISELE RODRIGUES MANTOVANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GISLAINE DIAS DE ASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GIZELY ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
IONE DOURADO SOUZA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
IVENIO QUEIROZ ARANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JAIR APARECIDO MELCHIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JANDIRA JESUS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JEFERSON DE SOUZA BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JENNIFER CRISTINY MOREIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOAO BATISTA GOMES RUFINO JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOELMA DE OLIVEIRA CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JORGE SULINO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JURANDIR ANTONIO NUNES AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
KLEBERSON VENTURA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEIA RUTH LOPES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEONICE GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LUIZ CARLOS RELIQUIAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LUIZ OTAVIO CABIANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MADALENA LEONEL FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA CRISTINA FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA FONSECA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA LUIZA MARTINS MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCO AURELIO BORGES TEIXEIRA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA APARECIDA DE MOURA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA ELISA ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA ESTELA DE FREITAS BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA LUIZA FEGRUGLIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA SOCORRO DE MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA SOLANGE GOMES DE SOUZA MERCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIANA CAROLINE NEVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIANA COBRA TOSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARLI MARIA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAURELICE NUNES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAYENY ELIAS FRANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MEIRE GONCALVES BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATHALIA DE ALENCAR CARVALHO VENANCIO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NELCI LUIZIA DIAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NILSON FERREIRA DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE BARONI ORTEGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MACHADO VALENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRO APARECIDO QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RACHEL TEBET	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAMIRO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGINA CLAUDINO DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RENATA ANTONINE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROBERLUCIA PEREIRA MOEZINHO VARGAS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROGER AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ROSA LIMA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROSANGELA APARECIDA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROSE MEIRE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SARA REGINA DINIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SILVANA CRISTINA DINALLI SOZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLANGE SANXO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TAUANY SANTOS JORDAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TELMA CRISTINA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TIALES LUCIO MARIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALERIA SEGATTI PAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VANESSA SILVA PASCHOALIM DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VINICIUS ANTUNES DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
WELLINGTON DA SILVA ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ZEMAR PRADO NOGUEIRA MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADENALDO RODRIGUES NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DOGEVAL FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDVALDO FELIX PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JOSE RICARDO MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
LAURA PELICAO AMANCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
LIDIANE ANTONIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
LUCIANA COSTA SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MARTA INACIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NATALIA UMBELINA LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ODESIO JOSE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RAFAELA DA SILVA PRETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RODRIGO PEDROSO FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
THAIS ARSIOLI MOURA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
WILLIAN GONCALVES GARCIA HAHMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ADEMIR FELIX DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADEMIR SILVA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

DATA: 08/01/2025 - HORÁRIO: 07:00 ÀS 11:00

EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA EM JEJUM

Nome	Secretaria
ADINAN APARECIDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADRIANA CRISTINA PENHALVER MALMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADRIANA TAMOS FURLAN FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADRIANO GARCIA DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADRIELLY FERREIRA MORAES DA SILVA FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
AFONSO MARIN SOBRINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ALBERTINO APARECIDO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ALINE SARTORI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ALVINA MARCAL DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
AMANDA FÁRIA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA LIGIA DE SOUSA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA LUIZA DOS SANTOS CAIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA LUIZA PEREIRA ARCANJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA PAULA DE BRITO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA PAULA ROCHA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANATATIELE MARTINS BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANDREIA GALDINO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANGELICA BATISTA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANTONIONI DIAS DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
APARECIDA DE OLIVEIRA MEDINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ARIANE PRISCILA DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ARLETE PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CAMILA BONFIM GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CAMILA DOS SANTOS FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CANUTO RUFINO DA SILVA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CARLENE GONZAGA DE ALENCAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CARLOS ANTONIO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CAROLINE SALIM DE FREITAS NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CAROLINY MOREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CAROLLINE LOBO COSTA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CELIA DE SOUZA PEREIRA MARTIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CELIA FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CENILDA TIMOTEO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CIBELI FOSCHIERA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLELIA BRASILINA LUCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLEUNICE FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CRISTIAN DOUGLAS LIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CRISTIAN FERREIRA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CRISTIANE DIAS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DAIANY FERREIRA ATAIDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DANIELE MENDES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DANIELLY CURSINO DA SILVA BENEVIDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DAYANE MOREIRA DUARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DAYULLY CASSIA LUCAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DEBORA MARIA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DEJANIRA CARMEN SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DINA PEREIRA DE SOUSA SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DIVA RAMIRES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

EDITE DE SOUZA FERREIRA CAMARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
EDSON ANTONIO DIAS JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELAINE BARBOSA MONTALVAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELEM DE OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIANE LIMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIAS ANTONIO MAIA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELISANGELA MACHADO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIZETE CORREIA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIZETHE APARECIDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELOYSE MARTINELLI DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELUANA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELZA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELZA MARIA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
EMANUELLE GARCIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ERICK SILVA FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
EULALIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABIANA CARLA CANDIDO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABIANA DA SILVA SPINDOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABIANA DE SA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABIANA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABIANA PEREIRA DE SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABIANO CANDIDO LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABRICIO DE FREITAS FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABRICIO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FELIPE RODRIGUES QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FERNANDA MACHADO VAN DER LAAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FLAVIA BORGES DOS SANTOS BONON	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FRANCIELLE ARIANE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GABRIEL HENRIQUE DE LIMA MARIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GABRIELA MENDES AZAMBUJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GEISIBEL RODRIGUES TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GEOVANA LIMA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GILBERTO LIMA SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GIOVANI PEDROSO DOS SANTOS JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GISLAINE FRANCIELI BARBOSA DOS ANJOS RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GISLENE BATISTA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GUILHERME BARBOSA LELES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
HELENA PINHEIRO DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ILANA JACINTO QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
IVONETE MARIA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
IVONICE LOURENÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
IZABEL JOSE ZUPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JACIELI FONCECA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JACQUELINE VIEIRA BEZERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JAIR PEREIRA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JANEICLEI ALVES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JESSICA CAMILA OLIVEIRA DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JESSICA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JESSICA DOS SANTOS TREVISAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JHENIFER CRISTINA DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOAO BATISTA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOSE SALVADOR RIBEIRO DE FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOSEFINA CORREIA RIBAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOSIANE RODRIGUES QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOVENILDA DE JESUS VELASQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOZELITA INEZ DA SILVA GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JUCELIA VERNECK ANSELMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JULIANA DA SILVA ALVES DUTRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JULIANA DO NASCIMENTO BISPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JULIANA FRANCO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JULIANA MOREIRA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JUNIAMAR DA SILVA NOGUEIRA TOSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JURACY SOARES BISPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
KAREN DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
KATIA DE OLIVEIRA DIOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
KATTIUSCIA ILIADA SCHWAMBACH BRAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LAIS AGUIAR DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LAIS DE JESUS VIEIRA LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LAIS FERNANDA DA SILVA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LARISSA EMILY DE SOUZA LARANJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LAURA DO CARMO OLIVEIRA EVANGELISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LAURIANY ELISIA CARRIJO BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LEIA FERREIRA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LEILA JAKELINE ARAUJO MATOSO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LELIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LETICIA ANGELA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LETICIA OLIVEIRA ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LETICIA REGO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LIDINALVA SOARES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LILIANE DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LITCY DANIELLI DE MOURA PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LORRAINE DE MIRANDA BRAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LOUDE RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LOURDES MARIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUANA THAIS SOUZA ROMANINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCAS GOMES OLIVEIRA CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCAS OSORIO DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCAS SPIRANDELI GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

DATA: 08/01/2025 - HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00

EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA EM JEJUM

Nome	Secretaria
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCIANA CAVALCANTE DE MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCIANA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCIANA GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCIANE DA SILVA MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCIENE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCILEIA LUNA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCILENE MARIN RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUIS MAURO DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MADALENA PICHARELI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MAGDA MARIA DE ALMEIDA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARCIA CRISTINA TURIBIO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARCIA DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARCIA NOGUEIRA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARCILIO DONADONI JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARCO ANTONIO ESTILIANO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARCOS ROBERTO CRUZ DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA ALVES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA DAS GRACAS MATIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA DE LOURDES CAMPOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA DO NASCIMENTO AGUIAR ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA ESTER DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA FELIX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA HELENA FRANCISCO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA JOSE DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA JULIA MORAES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA LUIZA SALMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA SONIA LUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIANA APARECIDA BOCATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIANO CARMO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARINALVA MORAIS DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARINEUSA MORAIS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARLI LIMA DE AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MAURICIO DE OLIVEIRA BRAGUIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MAYARA DOS SANTOS BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MICAELA PINHO DOS SANTOS LEONCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MILTON FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MIRIAN ANTUNES DE FARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MONICA MOREIRA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MUNYQUE FERNANDA CARVALHO DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
NARA CRISTIANE AZAMBUJA BERTOLDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
NATALIA BATISTA SANTOS TORRETT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
NELSON CATTANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
NILMA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
NILSON DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
NILZA DIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ODAIR ROSENO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
OSMARINA FERNANDES VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PAMELA GREICY MAGALHAES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PAMELA NATHIELLE SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PAULO FERNANDO DATORE LEONCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PEDRO ALVES ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PERPETUA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PRISCILA MENESES CORREA HENRIQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PRISCILA TRINDADE DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RAFAELA MARIA CRESCENCIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RAQUEL DIAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
REGIANE DE SOUZA COLINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RENATA DE OLIVEIRA GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RENATA GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RENATA NUNES DE FREITAS ALCIDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RODINEY AMARAL PADIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RONAN TAFAREL XAVIER DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSA MARIA TAVARES LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSANA BISPO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSANGELA LOPES DOS SANTOS ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSANGELA SANTOS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSE CLEIDE LIMA CALDEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSELI APARECIDA DE LIMA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSELI FELIX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSELI MOREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSELINA PINHEIRO XIMENES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSELY APARECIDA MACENA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSICLER MARTIM PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSIENE DE SOUZA MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSILENE MOREIRA DOS SANTOS FELIX ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSIMEIRE DOS SANTOS NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSIMEIRY ROSA DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RUTE PINTO DIAS ARDIGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SANDRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SARA CRISTINA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SERGIO AUGUSTO NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SILVIA CARITA SOUSA SANTA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SIMONE PAIXAO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SIRLEI GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SIRLENE GOMES RAMOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SOLANGE ROMANSINI MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

SONIA APARECIDA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SONIA DONIZETI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SONIA MARIA PEREIRA CAMARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
STHEFANY LORENA DE SOUZA E SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TALITA CAROLINE TEIXEIRA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TARIK TANAKA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TATIANE MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TAYLA DA SILVA CORREA DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VALDECY REZENDE GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VALERIA VICENTE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VANDA SANTOS GOUVEIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VANESSA CRISTINA ALVES MORENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VANESSA MEIRIELE DE SOUZA GREGORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VANIA HELOISA MOREIRA FEITOZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VERA LUCIA DUTRA DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VIVIANE ALVES DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VIVIANE ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
WAGNER AUGUSTO PINCELA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ZURANILDO MATIAS DE PAULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FRANCISCO VANDECI DOS SANTOS BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
JOHNATHAN GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
JOSIELLI VANESSA DE ARAUJO SERRADO FEGRUGLIA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
LORIVAL JANUARIO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
LUCINETE MARTINS CELESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
MARIO MARCIO REIS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
NOEL RODRIGUES PIZOLITTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PAULO HENRIQUE GOMES DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PAULO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
RAQUEL REIS DA GAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
REGIANE APARECIDA EYZAGUIRRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
RENATO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
RONEY FERREIRA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ROSANA BEZERRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
SIDMAR TEIXEIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
TALITA DIAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
VALTER APARECIDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
ADRIANA GARCIA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ALESSANDRO DIAS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ALINE HELLEN LIMA E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANA LAURA SARAIVA DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANA PAULA BRAGATTO BERTOLETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANGELICA DA SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANTONIO MARCOS MARQUES FIGUEREDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
BRUNO BOSCOLO OZORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CARLOS HENRIQUE OTTONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CLAUDINEIA DIAS GASPARG	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

DATA: 09/01/2025 - HORÁRIO: 07:00 ÀS 11:00

EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA EM JEJUM

Nome	Secretaria
DANIEL LUCAS GAMA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DANIELA DE OLIVEIRA SERTANEJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DAVID DE BARROS OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DENISE GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDERSON FELIX DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDUARDO MENDES BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ELAINE CRISTINA PACHECO RIBAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ELZA GARCIA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EMERSON PAULO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FABIANA GOMES DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FABRICIO DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FATIMA MARIA ALVES DIAS BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FERNANDA RODRIGUES COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FLAVIO BAZE ALBUQUERQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
GABRIEL ALVES GIANINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
GIOVANA SANTANA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HERON PIMENTA DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HUGO HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
INGRID MAIARA VIANA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ISABELA DE CARVALHO PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JACKELINE DE OLIVEIRA ALVES QUEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JAINÉ CELESTINO DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JEFFERSON GOMES NEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JESSICA GOMES DE ALMEIDA DOMINGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JESSICA PEREIRA BALDUINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JHONATHAN SGARBI QUELE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JOAO GUSTAVO PINHEIROS SILVA DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JOLENY ALVES BARBOSA ALENCAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
KATIA APARECIDA GALO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
LARISSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
LEANDRO LUIZ CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
LIDIA MUNHOZ DA SILVA NARCISO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
LILIAN RODRIGUES PINTO CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
LOURDES MARIA RODRIGUES PAZ GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
LUIZ CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MARCELO ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MARCIA COSTA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MARIA DA GLORIA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MARIA JOSE MORAIS SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

MARYLIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MATEUS LIVRAMENTO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MATHEUS BALEIRO DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
MIKELANGELO GARCIA VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
NATHALIA LIRIS DA CUNHA RAMOS DE MEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAOLA BRAGA MENEZES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PATRICIA SANTOS FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PATRICK ESSER LIMA MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRISCILA CRISTINA SANTIAGO ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REINALDO PEREIRA DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ROBSON CARLOS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ROBSON DUTRA REGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RODRIGO MARQUES SOBRINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ROSIMAR APARECIDA DIAS DA SILVA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RUAN BEN HUR RIBEIRO VILLALBA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SULEINE CARECHO BORGES DA SILVA MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TATIELE CORREIA GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
THAIS DIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
VANUZA CICERO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ALEX BRITO E SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ANA CAROLINA THOME KOZARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ANNA PAULA ALVES DE MELLO PEDROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ARIANE MONIQUE DA SILVA PONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ARTUR EDUARDO DELLAMAGNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
BENICIO RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
CRISTIANE ROCHA DUARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
DOUGLAS DE ALBUQUERQUE BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
DOUGLAS JACO REGINALDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ELISANDRA FREITAS DE ALMEIDA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ELIZANGELA SOUZA DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
EMILY SOUZA CUSTODIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ESTEFANI MACIEL LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
FLAVIA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA AREIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
GABRIELE MORENO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
GEVANILSO WANDER DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
GIOVANI ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
GIULIANO SÁVIO QUEIROZ DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
IVY CARLA RODRIGUES DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
JOAO PEDRO DE MELO HENTZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
LARA STELA MARTINS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
LESILIANE ZANCHETT PIACENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
LUISA MAS CARDOSO FRANCO OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
LUIZ RENATO DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
MIRIAN VIDA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
MOACYR ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
RAFAEL BASTOS RIBAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
RAFAELLA MARQUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
REGINALDO BATISTA DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
RICARDO ALEXANDRE SILVA MARTINELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ROSIRES MAGALHAES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
SANDRA INES ANDRADE INOCENCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
SILVANIA DE FATIMA BERSANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
TELMA MARQUES TOLENTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
VALTER BENEDITO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
WILLIAN CHARANTOLA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS
ADEILSON MACHADO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ADEVANILSON DE SOUZA AZEVEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ADILSON VERDAN DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ADONILDO REINALDO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ALEX MONTALVAO TOSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ALEXANDRE NERIS CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ALEXANDRO DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
AMANDA ALEXANDRE MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ANA CAROLINA FERNANDES DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ANDERSON FERREIRA CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ANDERSON RENE MOREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ARIONIZIO MARIANO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
AUGUSTO CESAR PETINATI RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
BRUNO SOARES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
CAIO HENRIQUE ALBINO GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
CAROLINE CRUZ FELICIANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
CLAUDENIR ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
CRISTIANO OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
EDER CHAVES DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
EDGARD SILVA WEGNER	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
EDILAINÉ RODRIGUES BERNARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
EDSON ALBINO DE FREITAS SISNANDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ERICA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
FABIO ROYO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
FELIPE AUGUSTO CAMPANER PALHARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
FIDELCINO DOS SANTOS HONORATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
FLAVIO MILANEZ THOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
GABRIEL DELGADO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
GELSON DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
GILBERTO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
GISLAINE MEDINA VIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
GIVANILDO FAUSTINO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
GUIOMAR DA SILVA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
HALEX DE SOUZA MERCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
HAROLDO GUARINI JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
HEITOR LUIZ DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO

HENRIQUE CANISSO MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
HERES AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ISABELA OTERO OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
IVANIR BENICIO DA SILVA MEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
IZABEL JESIONITA RODRIGUES DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JACKELINE BATISTA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JANDER FERNANDES MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JHEAN LUCAS DONATONI FEGRUGLIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOHNI HENRIQUE LOPES ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOICE CAMILO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOSE ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO

DATA: 09/01/2025 - HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00

EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA EM JEJUM

Nome	Secretaria
JOSE BISPO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOSE CARLOS ROSA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOSE OLIMPIO BESSAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JUCIEL SILVA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JUCILEI DA SILVA MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
JULIANO FONSECA GALHARDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
KAMILA OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
KARINE PITARELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LEANDERSON SILVA NOVAES CAJADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LEONARDO FATTORI VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LEONIDAS FERREIRA DE MELO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LOYSE OLIVEIRA NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LUARA DRELLI PEREIRA JUNQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LUCIO DE JESUS DA LUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
LUIZ CARLOS DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MAICON RODRIGO BISPO FINATTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MANOEL DE BRITO LEAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARCELO DE OLIVEIRA SA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARCIO ALVES DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARCIO DE PAULA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARCIO NUNES SALGUEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARCO ANTONIO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARCO AURELIO BUENO DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARIELEN DE PAULA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARIO ALVES VILELA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MARISA DE LIMA PELICAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MICHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
MICHELE DA ROSA DOS SANTOS PADILHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
NELSON PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
NELVIO HENRIQUE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
NILTON CESAR DANIEL CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
OSMAR FAGUNDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
PAULO CALIXTO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
PAULO ROBERTO RIBEIRO CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
RAFAELA FREITAS FANTIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
RAIRA PRISCILA DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
REGIMAR FERREIRA DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
REGINALDO MARTINS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
REGIS PINHEIRO SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
REINALDO GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
RICARDO COSTA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
RICARDO DE SOUZA GONZAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
RICARDO MONACO SAMPAIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ROBSON ROBERTO CARVALHO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
RONALDO ASSIR DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
SILVANA FONTES BAZAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
SIVANEZIO FRANCISCO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
SUZANA GARCIA GREGOLETO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
SUZANA VILELA JORGE MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
TATIANA ANGELICA DOS SANTOS DEL SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
VAGNER DE OLIVEIRA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
VALTEIR APARECIDO CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
VANESSA GOMES DE ARAUJO FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
VINICIUS PEREIRA BRITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
WANDERLEY FERNANDES VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
WELLINGTON LUCAS PEREIRA LEONEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
WILLIAN ROBERTO CEZAR CANDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
WILSON AQUINO MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO
ADEMAR ANGELO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
ALCIONE VIECK ISIPON NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
ALMIR CORREA DE MENEZES NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
AMANDA DA COSTA PIVOTTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
AMANDA DE ALMEIDA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
AMANDA REGINA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
ANA LAURA FERREIRA ZUQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
DANTE LEONARDO NOTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
DEISE JOSE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
DINALDO CAMILO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
DIOGO JANUARIO VITORIO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC

EDEMILSON ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
FABIANA PEREIRA TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
FRANCISCO PAULO RIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
GILBERTO ROBERTO CARNEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
GILSON DA SILVA CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
IVANIR GARCIA DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
JACKSON PONTES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
JADIR RIOS ABUD	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
JEFFERSON DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
JHONATAN ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
JOAO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
JOSE BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
KARINE DA SILVA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
LUCAS MENESES LAVEZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
MARCOS WANDERLEY DAMAZIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
MATHEUS WILIAN DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
MAYSA QUEIROZ DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
MILTON CESAR FERREIRA SALZEDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
NELSON RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
ORLANDO ALBINO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
PAULO GOMES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
PRISCYLLA MAIA THEODORO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
RAFAEL MARTINS GREGORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
RITA DE CASSIA MARKERT UEHARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
ROBERTO CARLOS DE CASTILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
THAIS TAMY HIRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
VALMIRA PIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
VANESSA LOPES RAIMUNDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRON., CIENCIA E TEC
ADRIANA GIACHETA CANISSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AFRANIO AUGUSTO ALENCAR AZAMBUJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AILTON TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANDREA DA SILVA NAKAMURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ARIZON LOPES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
BRAZ DA SILVA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CHRISTOVAM TABOX BAZAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CRISLAINE REGINA CALANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DAIANE DA SILVA BONONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ELIETH RAMOS SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ELVANIRA ACOSTA XIMENES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EVERTON DE OLIVEIRA OTTONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FATIMA APARECIDA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FERNANDO GARCIA DE BRITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FLAVIANY LOPES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GEIMES FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JOSE FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA RODRIGUES SALIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA SCHIARETTI ORSI GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
KATIA LIRA ADONO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LARISSA MARTINS LINARD	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LILIAN FERNANDES GARCIA CORAZZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LUCIMEIRE BONONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAISA ESCUDEIRO DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARCIA REGINA DE CARVALHO DONEGATTI DONADONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARCIO ALAN MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS RODRIGUES CAMARGOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MIRIAN ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MORILO CORCIOLI CHOCAIR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PATRICIA APARECIDA CORREA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PLINIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA DE NOVAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REJANE COSTA NOGUEIRA GIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ROSANGELA DE SOUZA ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ROSALBA MARIA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SANDRA FERNANDES GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUZI VANI MUNIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TAMIREZ PEREIRA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VANESSA CANDIDO PIROLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VANESSA SILVA FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VINICIUS DE JESUS RODRIGUES NEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 10/01/2025 - HORÁRIO: 07:00 ÀS 11:00

EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM ANTI HVA IGC, ANTI HVA IGM, ANTI HBS, ANTI HBSAG, ANTI HBC IGM E ANTI HCV.

Nome	Secretaria
ANNIES STEVANIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROGERIO NUNES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 10/01/2025 - HORÁRIO: 07:00 ÀS 11:00

EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM AUDIOMETRIA, ECG, EEG, RAIOS X CERVICAL, RAIOS X TORAX E RAIOS X LOMBAR.

Nome	Secretaria
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELISETE CRISTINA DE SOUZA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
EWERTON URIAS SOUZA DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
EZEQUIEL CARLOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FRANCINALDO OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JAQUELINE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
PEDRO PAULO FIDELIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ROBERIO ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
RONIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SIDNEI REZENDE VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

**DATA: 10/01/2025 - HORÁRIO: 07:00 ÀS 11:00**

**EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM AUDIOMETRIA, ECG, EEG, RAIOS X CERVICAL, RAIOS X TORAX E RAIOS X LOMBAR.**

Nome	Secretaria
JUDSON REZENDE DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WALDIR MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**DATA: 10/01/2025 - HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00**

**EXAMES NECESSÁRIOS: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM COPRO CULTURA, EDF, VDRL, RAIOS X CERVICAL, RAIOS X TORAX E RAIOS X LOMBAR.**

Nome	Secretaria
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ALÍPIA SOUZA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADRIANA BORGES CERVIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA RUBIA FERREIRA GREGORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
BRUNA RODRIGUES DE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CILENE FERREIRA NUNES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLAUDIA MARCIA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ADRIANA SILVA FERREIRA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLEONICE MARIA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ALINE RAQUEL BARBOSA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CRISTINA LUCIA CORREA SANTA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA CLAUDIA MATEUS MACEDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DAIZE CRISTINA MARTINS CAMARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DEBORA ENSIGNA PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DELSAMIR GARCIA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DENISE AZAMBUJA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
EDISLAINE SANTOS PONCE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIANE CRISTINA BERNARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIZABETE DIAS XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ANA TEIXEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
BEATRIZ LEMOS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CICERA SIMOES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FATIMA APARECIDA ARRUDA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLEONICE PEREIRA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CLEUZA PEREIRA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
DAVALMIR MALAQUIAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
EDINA GERALDA DE ALMEIDA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ELIANE BATISTA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GABRIELE BARBOSA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
GENISA BARBOSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
INGRID VELASQUES URBIETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
IZABEL CARVALHO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOZE CLELIA RIBEIRO VIEIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JOANA CLEIA ORTIZ DA COSTA TELES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JULIA GRACIELA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JULIANA APARECIDA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
JULIANA ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LUZINETE DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
LAZARA MARIA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARCIA FIALHO RICARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA ANGELICA AFONSO TOLEDO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA APARECIDA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA APARECIDA BARBOZA MARQUES FILHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA APARECIDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA DE FATIMA MARCELO DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARINÉS APARECIDA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MAURA LUIZA ALVES PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA CICERA PEREIRA DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MEIRE FERREIRA BARBOSA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MILKA GOMES SATURNINO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA GONÇALVES DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA HELENA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
MICHELLE MONTEIRO DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
NEUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSA ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
REGINA RAMIRES KOCH DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSEMEIRE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROMILDA INACIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSA CREUSA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSINEIDE AGUSTINHO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSA DE FATIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSALICE DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSANGELA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SELMA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSELI DIAS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ROSINEIDE RAMOS ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
ROZENI INACIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SANDRA MARIA SOEIRO HUPP	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SEBASTIANA DALMY NEVES GIRAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SILVANA GALDINO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SIRLENE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SUELY FERNANDES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SUZINALDA SILVA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TAINA PRISCILA SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TAMYRES LUCIA BIFFI DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TATIANA CONCEIÇÃO PEREIRA LEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
SUELI MARIA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
TUANNY LUIZA SILVA FEITOZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VANESSA DE FARIA VOMSTEIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VANESSA SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VANIA APARECIDA ROSSI MAXI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VERA LUCIA DA SILVA CASTRO ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VILMA LOPES FAUSTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VILMA MARIA DE JESUS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias